



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de maio de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº088 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 15,72

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº107/2018 O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 20/2018, de 15 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E., de 30 de janeiro de 2018, autoriza os servidores, relacionados no anexo único desta portaria, a viajarem ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de Seminário sobre Processo Administrativo Tributário e Nulidades mais Declaradas no Âmbito do Contencioso Administrativo Tributário, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea A do § 1º do art. 4º, art. 5 e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2018.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº107/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº107/2018

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANDRE DA MOTA CASTELO	497586.1.8	Supervisor de Núcleo - DAS.1	III	10/5	SEMINÁRIO	0,5	77,10	38,55
FRANCISCO KLEBER LOPES DE PAIVA	091435.1.3	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.C	IV	10/5	SEMINÁRIO	0,5	64,83	32,42
PAULO WIRISSON MELO E SILVA	497831.1.6	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 3.B	IV	10/5	SEMINÁRIO	0,5	64,83	32,42
DIEGO SMITH CHUVA	497714.1.X	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.B	IV	10/5	SEMINÁRIO	0,5	64,83	32,42
WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA NETO	497849.1.0	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 3.B	IV	10/5	SEMINÁRIO	0,5	64,83	32,42
TOTAL							168,23	

*** ** *

PORTARIA Nº173/2018 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01.05.2018, da Portaria nº 066/2018 de 31.01.2018, publicada no D.O. de 08.02.2018, que designou o servidor RICARDO FREDERICO ALBUQUERQUE DE ANDRADE, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº 106085-1-1 para o Núcleo de Registros de Notas Fiscais e designá-lo para o Posto Fiscal Parambu ficando concedida gratificação de localização de 37%. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo considerada inidônea não é válida para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Iguatu, 26 de abril de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº01/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
ROZELIA DE OLIVEIRA FRUTUOSO	3792680/2015	063708477	NFVC-D de nº 921 a 1000	08279/2012
ROZELIA DE OLIVEIRA FRUTUOSO	3792680/2015	063708477	NFVC-D de nº1001 à 1250	29374/2013

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº13/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa Nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 10/2018 (publicado no D.O.E. de 17 de abril de 2018). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 27 de abril de 2018.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº13/2018, RELAÇÃO DAS
EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 10/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 087 170-9	FRANCISCO ADALBERTO AMARAL- MICROEMPRESA
02	06 437 146-8	BRF S.A.
03	06 673 040-6	JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
04	06 700 217-0	DISTRIBUIDORA DE PORTOES CELBRA CARIRI LTDA ME

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº019/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 21 INST. NORM. 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 77, 78, 80, 81 a 91, 93, 96 a 101, 103, 104 e 108/2018 (publicado no D.O.E. de 11/04/2018).

RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 27 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº019/2018, RELAÇÃO DAS
EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 77, 78, 80, 81 a 91, 93, 96 a 101, 103, 104 e 108/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062013254	BORIMBO PROMOCÃO E EVENTOS LTDA EPP
02	066042631	BETEL COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME
03	066634490	COLORTRANSFER COMERCIO E SERVICOS LTDA
04	066824710	BARATÃO COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME
05	063589389	J V COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
06	063791366	WOOD & DECOR COM. IND. DE MADEIRAS MOVEIS ART. DECORACAO LTDA
07	065468082	INTERGLOBAL COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SERVICOS LTDA
08	068134983	VICTOR CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA
09	067289622	LALUK CENTRO DE BELEZA EIRELI
10	067093329	KARLA HERICA GOMES DA SILVA
11	063112361	E S ALIMENTOS LTDA
12	063802937	BM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
13	064825361	S DA SILVA NEVES ME
14	061918741	TAMYRES DE CASTRO VASCONCELOS
15	065132289	BUFFALO BILL RESTAURANTE LTDA ME
16	065634306	STYLO PET COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME
17	063901218	O MÜNDA DA CACAU INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA
18	064598799	SAMUEL K R DIEB ME
19	066947200	CHURRASCARIA E PIZZARIA O TROPEIRO LTDA EPP
20	064860353	PEIXOTO & MELO PADARIA E CONFEITARIA LTA ME
21	062099795	Daltro - Com Produtos de Beleza Ltda Me
22	063344009	BOI NEGRO BUFFET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
23	063550750	POMPEU COMERCIO DE VEICULOS PECAS ACESSORIOS IMPORTACAO E EXP
24	069044236	M P MELO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
25	062097180	MX TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
26	066405262	OPERA POP CONFECCOES LTDA
27	065530616	GUILHERME CHASTINET DE PAULA 04422497308
28	066283736	ESPLANADA BRASIL S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS EM RECUPERACAO J
29	066475015	RENAN VIOT DE MOURA 05827793329
30	063596920	L & T TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
31	064095622	FABIO LOPES DE SOUZA ME
32	067210058	SABRINA LAYRA OLIVEIRA PUPO FERREIRA
33	067219209	NATHALIA BEZERRA DE PAIVA ME
34	065245571	A C B DE PAULA ME
35	069656592	CARLOS DIRCEU RIOS RODRIGUES MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº20/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 21 INST. NORM. 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 105 E 106/2018 (publicado no D.O.E. de 11/04/2018). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 02 de maio de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº20/2018, RELAÇÃO DAS
EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 105 e 106/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063206730	ROLIM MACHADO ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA
02	063399695	THIARA HOLANDA SOUSA ME
03	063959763	KAF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
04	064071197	ARK SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
05	064127274	F H QUEIROZ LIMA - ME
06	064167038	M2 COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA
07	064167585	ND SERVICOS DE INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA
08	064213730	FRANCISCO MARCELO OLIVEIRA CAVALCANTE ME
09	064224830	J E M ALEXANDRE ME
10	064518744	CETEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP
11	064849374	VICENTE TINTE NETO 89444299600
12	065005546	F.S.A COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
13	065088131	JOSE TIAGO ARAUJO ALVES
14	065705297	ALTO MAR COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME
15	065936086	SOUZA ANGELOTTO COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS LIMPEZA
16	6129524	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA PINHO ME
17	066977525	E C COSTA COMERCIAL ME
18	068151446	AURENIZIA DA SILVA MARIZEIRO - MICROEMPRESA
19	069142777	CONSTRUTORA ROLIM MACHADO LTDA
20	069262144	MARIA EVANGELA FEITOZA
21	062064479	COLARES COMERCIO DE BIJUTERIAS E VARIEDADES LTDA ME
22	062766201	NAHUN PEREIRA MAIA MICROEMPRESA
23	063430029	A P SUL COMERCIO LTDA ME
24	063473720	D K M BEZERRA ME
25	063629810	DIGITAL RESULTS SOLUCOES CRIATIVAS LTDA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
26	063945720	JOSE F. BRAZ
27	064026736	JOSE WHISTENNAK BARROSO BRANDAO ME
28	064077845	H2 ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
29	064843408	LUCAS CRISPIM DE SOUSA ME
30	065060806	MALUAGA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
31	065809726	EMBEIRAL BRASIL PARTICIPACOES LTDA
32	065908783	ANTONIO AUGUSTO DA COSTA HOLANDA ME
33	065958977	ANA CASSIA BRITO BARROZO ME
34	066118280	LEANDRO HENRIQUE DA COSTA SIQUEIRA ME
35	066790905	LIA P. H. SILVA
36	066831350	CRLIMA ENGENHARIA LTDA
37	067149669	ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA EPP
38	069259160	CONSTRUTORA SUVITIJU LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº21/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 21 INST. NORM. 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 109, 111, 112 e 113/2018 (publicado no D.O.E. de 12/04/2018). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 27 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº21/2018, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 109, 111, 112 e 113/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064813533	TERROIR COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
02	065243692	CEARA ENERGIA LTDA
03	062949748	ANA CRISTINA BARBOSA DE MELO EPP
04	063738457	MARIA VALQUIRIA DA SILVA ME
05	066763720	MARE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA
06	061992372	CONSTRUTORA CENTURY LTDA
07	062024388	TDBRAS ENGENHARIA LTDA EPP
08	062850172	VANDA LUCIA P DA COSTA MICROEMPRESA
09	063714280	I L S A COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
10	063826461	ALEX QUEIROZ ALBUQUERQUE
11	063989026	JOSEANE MACHADO DUARTE LOPES
12	063990865	JULIANA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA M
13	064005267	BESTSOCCER ACADEMIA LTDA ME
14	064163210	M M XAVIER GOMES ME
15	064295591	CONSTRUTORA JP HOLANDA LTDA ME
16	064406652	LOKAR SOLUCOES PARA EVENTOS LTDA EPP
17	064499456	ELIVANDO LIMA DA SANSÃO
18	065484029	C D BANON CARDOSO - ME
19	065552245	EG LOJA DE CONVENIENCIA LTDA ME
20	5745019	SANTO AGOSTINHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
21	065844386	CAX PLASTICOS LTDA ME
22	065862210	A C FONTENELE NETO ME
23	066302021	J Y SOARES SERVICOS ME
24	068963726	CONSTRUTORA LOTUS LTDA
25	068958683	M & N COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART. 21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 27 de abril de 2018.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 569 806 - 1	JOSIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
02	06 690 347 - 5	JOSE REINALDO RODRIGUES DE SANTANA JUNIOR

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 26 de abril de 2018.

Antonio Eugênio de Morais Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.748499-9	SOUSA E BRAGA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa No. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 26 de abril de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.383345-0	MUDA LOUNGE BAR E RESTAURANTE LTDA
02	06.388495-0	AURILENE SILVA GOIS ME
03	06.473526-5	W E COMERCIAL DE PARABRISAS LTDA ME
04	06.538746-5	B S COMERCIAL DE TINTAS LTDA ME
05	06.668879-5	ALTA RODRIGUES DOS ANJOS BRAGA
06	06.672823-1	COMERCIAL RECANTO DAS VARIEDADES LTDA
07	06.709928-9	MARIA ROSA GOMES DOS SANTOS 05770726334

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº131/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 17 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº131/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060253100	JOAO PAIVA BARRETO MICROEMPRESA
02	061946028	CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA
03	062012614	BLUMENAU & BISPO INDUSTRIA E COMERCIO DE
04	062124390	B G DE OLIVEIRA FELIPE
05	062657526	DELTA CONSTRUCOES S/A
06	063553970	BALBY JATAHY E SIQUEIRA SPE LTDA
07	063547678	BIOSONO COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME
08	063867168	COSTA LIMA LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPA
09	063901501	CSPRO CENTRO DE SISTEMAS E PROJETOS LTDA
10	065200128	FORTAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORI
11	065552814	DOT COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
12	065754778	MARIA DE LURDES O GRADY BRASIL EPP
13	065855701	DENISE VAZ ACESSORIOS LTDA ME
14	066056128	AS ENGENHARIA LTDA
15	066085845	ANNE CAROLINE ESCOBAR LISBOA
16	066128897	AZYSA OBRAS Y PROYECTOS S.L DO BRASIL
17	066194920	CI COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELE
18	066222664	H & J COMERCIO EVENTOS E TURISMO LTDA
19	066691907	BANNER INFORMATICA PAPELARIA E SERVICOS
20	067123384	MM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MATERI
21	068308884	ENCISA ENGENHARIA CIVIL E SANITARIA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº132/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 18 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº132/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063579170	UNITY BAR E RESTAURANTE LTDA ME
02	065740238	BALU DOCES LTDA EPP
03	065786327	CONCEITO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº133/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 18 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº133/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064394000	TATIANA LOBO MENDES ME

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº134/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 19 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº134/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060808799	CONPAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
02	061897000	TACO GESTAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI
03	062005995	COMERCIAL DE COMÉSTICOS LTDA ME
04	062155997	ROSECLEIRE ANDRADE DE QUEIROZ ME
05	063354470	MULTY STYLUS DIST E COM DE MODAS E ACES
06	063851997	JJ & PINTO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓV
07	064304434	PRISCILLA COELHO DE OLIVEIRA ME
08	064900363	INFINITY - BENS E SERVICOS LTDA ME
09	065168895	GRUPO MEU LAR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS
10	065222148	METAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-EPP
11	065562470	PRYSMA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
12	065576080	USINA DE EPRODUCOES E PROMOCOES DE EVENT
13	065730062	PROCLIMA ENGENHARIA LTDA
14	065918169	PERILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
15	066104092	CONSTRUTORA WILCON LTDA
16	066264758	DIPRESSA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
17	066745977	PRIMA CONSTRUCOES LTDA
18	067253342	C S M MARFA SERVICOS DE DECORACAO DE INT
19	068684550	MARKGRAF INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTA
20	069248370	LM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
21	069976767	LEAL CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº135/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 19 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº135/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060154136	NAVAL PECAS LTDA - EPP
02	063634864	SORAIA OSTERNO S THE
03	063774666	TACITO MENDONCA BEZERRA BANDEIRA ME
04	063825490	JB2 ENGENHARIA LTDA EPP
05	063996030	ZANIAH EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
06	064146480	MARCOS CLEILTON BRAZ DE PAULA ME
07	064225739	ATELIE DO SABER REFORCO ESCOLAR LTDA ME
08	064478912	SICAL SIMPLES INDUSTRIA E COMERCIO DE AL
09	064587819	NANO REVESTIMENTOS BRASIL LTDA
10	064674266	CARNAUBEIRA COMERCIO DE MODA E ARTESANAT
11	064997308	RODRIGO FERREIRA SINAREGA
12	065564499	IRMAOS MONTENEGRO REPRESENTAÇÕES E COMER
13	065756363	XIA COMERCIO DE CONFECÇÕES E VARIEDADES
14	065959809	AMANDA VELASCO DA ROCHA ME
15	065878639	SEVERINA MODA BRASIL LTDA ME
16	066251788	L T DE ALENCAR ME
17	066254221	OCEANUS AGENCIA MARITIMA S/A
18	066731488	ANA PAULA BARBOSA DE MELO ME
19	067197833	RIVANILDA DE OLIVEIRA SANTOS ME
20	067251994	CEARA ALDEOTA CURSOS DE IDIOMA LTDA - ME
21	068274459	CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº136/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 19 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº136/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	066160928	FRANCISCA VALERIA MADEIRA DIAS ME

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº137/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 20 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº137/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	064618340	JACKLINE CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº138/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 23 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº138/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	067021972	CLAUDIANA MARTINS FREIRES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº139/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº139/2018, DE 23 DE ABRIL DE 24 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061983373	LAR COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº140/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº140/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060214155	L M DA ROCHA ME
02	062008080	HI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DO CEARA LTDA EPPE
03	063522640	APL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
04	063580179	JOAO RODRIGUES PEREIRA
05	063621525	MV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME
06	063896044	63896044
07	063920492	VICTORIA IMPORTACAO EXPORTACAO E FRANCHI
08	063992078	BARRADAS & BOAVISTA LTDA ME
09	064092500	TOPLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
10	064104699	S B CAMPELO
11	064150135	M & M COMERCIO DE ARTIGOS DO ARMARINHO L
12	064244946	R C EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA
13	065273354	M SANDRA S A COSTA RESTAURANTE
14	066056268	MARY CLAUDIA SOARES DOS SANTOS
15	066766362	AVCON - AIRTON VASCONCELOS ARQUITETURA E
16	066827515	5 SEGUNDOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
17	067148530	CIBRA MINERACAO E INDUSTRIA LTDA
18	069640874	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DO NASCIMEN

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº141/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº141/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	067390889	F R G CARDOSO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº142/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 24 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº142/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062137670	RODRIGUES & RODRIGUES - COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA
02	066403723	MARILIA M UCHOA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº143/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº143/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	066412056	JULI COSMETICOS E PERFUMES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº144/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº144/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	066817579	DANIEL LOURINHO MAIA PET SHOP ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº145/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº145/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063609657	SERVICE PHOTO LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA ME
02	065531523	L M COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº146/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº146/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	066929636	TECPAN TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº147/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº147/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061913162	N A CONSTRUCOES LTDA
02	062994760	CONSTRUTORA ENGEA LTDA
03	063578557	CONSTRUTORA PLANEAR LTDA EPP
04	063602440	SANTEX CONSTRUCOES LTDA EPP
05	063736055	BIOESTHETICAL CLINIC MEDICINA E FISIOTER
06	063836696	NOGUEIRA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME
07	063859882	SÓ CONSTROI CONSTRUÇÕES LTDA
08	063918650	BETEL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA ME
09	064103560	PSN CONSTRUÇÃO E INCORPORACAO LTDA
10	064881857	SABORES DE GOIAS LTDA ME
11	065764315	DRENNAR CONSTRUÇÕES LTDA
12	065770277	COMPLEXO OPERADORA DE TURISMO LTDA ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
13	066164435	FOZ DO BRASIL S/A
14	066186889	INTRA LOCACOES TRANSPORTES E CONSTRUCOES
15	067208118	ARCA IMOBILIARIA E INCORPORACAO LTDA
16	067312594	ROSSYVALDO J ROSSY COMERCIO DE ALIMENTOS
17	068612672	URBAN CONSTRUCOES LTDA
18	068825528	EISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO A
19	069799962	NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
20	069953155	B M CONSTRUTORA LTDA
21	069972400	LUCIANO LEITE IMOBILIARIA COMERCIO E REP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº148/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº148/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	065333764	M M RODRIGUES BANDEIRA RESTAURANTE ME

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº172/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822, §§ 4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte ALINE NOGUEIRA SOARES BRAYNER ME, CGF:06.678.187-6, relacionada abaixo, neste Edital, fica DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral, situado na RODOVIA BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS • CAIXA 01: DOCUMENTOS ECF MARÇO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2011 E EXERCÍCIO 2012; • CAIXA 02: RECIBOS EXERCÍCIO 2008 A 2012; DOC. FUNCIONÁRIOS 2010/2011; DAE 2011; DUPLICATAS EXERCÍCIO 2011; • CAIXA 03: RECIBOS EXERCÍCIO 1997 A 2012; DAE 2012; DUPLICATAS EXERCÍCIO 2012; • CAIXA 04: NF'S ENTRADA EXER 2011/EXERC. 2012 E NFVC JUNHO EXER. 2010 A FEV/2011; • CAIXA 05 LIVRO DE TERMO REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC'S FISCAIS E T. OCORRÊNCIA Nº 01. NOTAS FISCAIS SAÍDAS DEZ/2010; JAN A JUN /2011. OBS: TOTAL DE CAIXA 05 (CINCO) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de abril de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2018

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO (IPAUMIRIM), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O AUTUADO, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) POSTO FISCAL ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO (IPAUMIRIM), dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO (IPAUMIRIM), em Ipaumirim, 02 de maio de 2018.

Jose Goncalo Sobrinho - 103.925-1-9

ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
1	472.392.393-49	FRANCINALDO GONCALVES MACIEL	2018.04247-2

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2018

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 79, §1º, IV, Lei nº 15.614/2014, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) POSTO FISCAL PENAFORTE, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL PENAFORTE, em 02, dois de maio de 2018.

Jose Flavio da Silva

ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06720974-2	Givanildo Transportes Ltda	201803636-8

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº07/2018 - CONAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os Contribuintes, Responsáveis ou Fidejutores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, Nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. SECRETÁRIA GERAL DO CONAT - SECAT, em Fortaleza - Ce, 03 de maio de 2018.

Magda dos Santos Lima

SECRETÁRIA GERAL DO CONATL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº07/2018-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/ CPE/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
BRAVAFORTE - COMERCIO DE MOTOS PECAS E ACES DO NORDESTE	06367258-8	1/201316909	PROCEDENTE	67.916,25
AUTO POSTO IGUATU LTDA	06872944-8	1/201622045	PARCIAL PROCEDENTE	18.336,34
AUTO POSTO IGUATU LTDA	06872944-8	1/201622068	PARCIAL PROCEDENTE	26.170,00
AUTO POSTO IGUATU LTDA	06983393-1	1/201620770	PARCIAL PROCEDENTE	343.441,02



NOME	CADASTRO CGF/ CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
MULTIMPTS COMERCIAL IMPORTADORA	06554029-8	1/201505918	PARCIAL PROCEDENTE	387.611,45
ANJOS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	15185573/0001-04	1/201512472	PARCIAL PROCEDENTE	18.427,72
MULTIMPTS COMERCIAL IMPORTADORA	06554029-8	1/201505922	PROCEDENTE	2.709.608,59
NUTRECO FRI - RIBE NUTRICAÇÃO ANIMAL S/A	06288388-7	1/201619395	PROCEDENTE	332.827,55
EMBRALIM EMPRESA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA	06387207-2	1/201616389	PROCEDENTE	223.546,83
EMBRALIM EMPRESA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA	06387207-2	1/201616394	PARCIAL PROCEDENTE	41.170,56
NUTRECO FRI - RIBE NUTRICAÇÃO ANIMAL S/A	06288388-7	1/201619504	PROCEDENTE	17.707,48
ANE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	06589071-0	1/201621439	PARCIAL PROCEDENTE	13.756,11
TRANSPORTADORA BELMOK LTDA	06314242-2	1/201407939	PROCEDENTE	451.515,00
TRANSPORTADORA BELMOK LTDA	06314242-2	1/201407944	PROCEDENTE	716.776,09
ANE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	06589071-0	1/201621703	PROCEDENTE	22.261,44
D C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	06365346-0	1/201619448	PARCIAL PROCEDENTE	13.277,55
D C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	06365346-0	1/201619452	PARCIAL PROCEDENTE	100.068,82
ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	06279034-0	1/201620610	PARCIAL PROCEDENTE	87.718,15
ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	06279034-0	1/201620613	PARCIAL PROCEDENTE	154.005,63
ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	06279034-0	1/201620608	PARCIAL PROCEDENTE	21.787,18

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, art 79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	064692167	D E T BAR E RESTAURANTE LTDA	201805726

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº017/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei Nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte O DINIZ FILHO, CGF Nº06.316.910-0, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a impugnam, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF Nº04800003052312900014881201816, referente ao exercício 2014, aqui apresentado na forma de mídia (01 CD-R com referido AINF e com arquivos eletrônicos de documentos correlatos), além de Folha de Rosto, Termo de Ciência de Lançamento (TC-CONT) e Protocolo de Autenticação, datado de 27/04/2018, ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 27 de abril de 2018.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CEXAT

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº17/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, art 79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os contribuintes relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº17/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	066817579	DANIEL LOURINHO MAIA PET SHOP ME	201805997
02	067194710	DUMONT SABORES RESTAURANTES E EVENTOS LTDA ME	201805976

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº018/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV da Lei Nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 27 de abril de 2018.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº018/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.316.910-0	O DINIZ FILHO	201805767-3 201805771-4 201805919-0

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº18/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, art 79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº18/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	066795265	FRANCISCA AMELIA DA SILVA ME	201803426

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº19/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 79, § 1º, inciso IV da Lei nº15.614/2014, FAZ SABER, que o contribuinte F DE ASSIS DA SILVA ARMARINHO-ME, CGF 06.392.424-2, fica **INTIMADO** do teor do Termo de Intimação nº2018.05075 originado do MAF 2018.04349, para junto à Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir de 15(quinze) dias após a data da publicação do presente edital, a APRESENTAR os comprovantes da transmissão de arquivos magnéticos da Escrituração Fiscal Digital-EFD referentes aos períodos: julho a dezembro de 2016 e janeiro a agosto de 2017, ressaltando que esta intimação suspende o direito a espontaneidade prevista no art. 138 do Código Tributário Nacional - CTN. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte-CE, 27 de abril de 2018.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CEXAT

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº19/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, art. 79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os contribuintes relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº19/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	068751168	J ABREU COMERCIO DE MATERIAL PARA PINTURA E REPRESENTACOES L	2018053562
002	068751168	J ABREU COMERCIO DE MATERIAL PARA PINTURA E REPRESENTACOES L	2018053990

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº20/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, art 79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº20/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	066813328	MDA MOVEIS DECORACOES E AMBIENTACOES EIRELI	201804195
02	066813328	MDA MOVEIS DECORACOES E AMBIENTACOES EIRELI	201804216
03	066813328	MDA MOVEIS DECORACOES E AMBIENTACOES EIRELI	201804216

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº021/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts.815 e 821, Dec. 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº2018.01340 e TI Nº2018.03108 e 2018.03109, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, Cefit, em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº021/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.440.752-7	RAIMUNDO LUIZ SILVEIRA INDUSTRIA TEXTIL	01/07/2015 a 31/01/2017

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº022/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts.815 e 821, Dec. 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº2018.03410 e TI Nº2018.04187, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº022/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.187.715-8	APTRECHOS COM. E IND. DE ROUPAS E ACESSO	01/04/2013 a 30/04/2013

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº023/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts.815 e 821, Dec. 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/



NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº2018.01343 E TI Nº2018.02072, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, Cefit, em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº023/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.460.791-7	CARVALHO ALIMENTOS COMERCIAL EIRELI ME	01/10/2016 a 31/07/2017

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº024/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts.815 e 821, Dec. 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº2018.02001 E TI Nº2018.03812, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 02 de maio de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.514.325-6	F. N. SALES SAMPAIO PRODUTOS E SERVICOS	01/08/2017 a 30/09/2017

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº025/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts.815 e 821, Dec. 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº2018.02002 E TI Nº2018.03808, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT, em Fortaleza-CE, 02 de maio de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº025/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.663.563-2	FRANCISCO JORDAO PEREIRA SOARES 07342767	01/09/2017 a 31/01/2018

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 029/2018

TERMO DE INTIMAÇÃO 2018. 04480

MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.03299

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação Nº2018.04480, o contribuinte: R. R. RICARTE JUNIOR, CGF 06.369.805-6, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O RECIBO DE ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD DO PERÍODO 01/07/2016 A 31/08/2016, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO, no prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 26 de abril de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30 DE 2018 - SECAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei Nº15.614/2014, alterado pela Lei Nº16.257/2017, faz saber que os CONTRIBUÍNTES nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei Nº12.670/96, ou apresentar impugnação ao feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 03 de maio de 2018.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2018-SECAT

NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (RS)
FRANCISCO MATIAS COURAS	06728068-4	1/201701419	744.205,45
FRANCISCO MATIAS COURAS	06728068-4	1/201701413	875.941,44
LUNA PRESENTES LTDA	06313719-4	1/201626848	289.090,28
REGIS DE SOUSA LIMA	06203495-2	1/201622837	123.589,13
TTT BRAZIL TRANSPORTES EIRELI	04882170/0001-06	1/201612303	17.959,71
J C DE LIMA VIDAL ME	06585187-0	1/201705052	9.947,52
J C DE LIMA VIDAL ME	06585187-0	1/201705057	26.710,47
LM PEREIRA ME	12182642/0001-38	2/201624153	49.292,44

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 30/2018

TERMO DE INTIMAÇÃO 2018.05124

MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.04306

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação Nº2018.05124, o contribuinte: GUIMARÃES DE SOUZA GONÇALVES ME, CGF 06.333.462-3, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM



IGUATU, A ENTREGAR O COMPROVANTE DE ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS – DIEF'S , REF. AO PERÍODO DE 01/12/2016 A 31/12/2016, até a data da ciência do referido termo, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRINUTARIA, em Iguatu, 02 de maio de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 31/2018
TERMO DE INTIMAÇÃO 2018.05125
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.04306

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação Nº2018.05125, o contribuinte: GUIMARÃES DE SOUZA GONÇALVES ME, CGF 06.333462-3, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/01/2017 A 31/01/2017, até a data ciência do referido termo, no prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 02 de maio de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 32/2018
TERMO DE INTIMAÇÃO 2018.05119
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.04300

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação Nº2018.04300, o contribuinte: A S PEREIRA DE LIMA - EPP, CGF 06.696374-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/02/2017 A 31/08/2017, até a data ciência do referido termo, no prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 02 de maio de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 33/2018
TERMO DE INTIMAÇÃO 2018.05114
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.04305

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação Nº2018.05114, o contribuinte: MARIA AMÉLIA TAVEIRA DE OLIVEIRA MICROEMPRESA, CGF 06.182870-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/01/2017 A 31/08/2017, até a data ciência do referido termo, no prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRINUTARIA, em Iguatu, 02 de maio de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 34/2018
TERMO DE INTIMAÇÃO 2018.05111
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.04304

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação Nº2018.05111, o contribuinte: MARIA AMÉLIA TAVEIRA DE OLIVEIRA MICROEMPRESA, CGF 06.182870-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A ENTREGAR O COMPROVANTE DE ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS – DIEF'S , REF. AO PERÍODO DE 01/01/2016 A

31/12/2016, até a data da ciência do referido termo, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 02 de maio de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 35/2018
TERMO DE INTIMAÇÃO 2018.05110
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.04302

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação Nº2018.05110, o contribuinte: MARIA AMÉLIA TAVEIRA DE OLIVEIRA MICROEMPRESA, CGF 06.182870-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A ENTREGAR O COMPROVANTE DE ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS – DIEF'S , REF. AO PERÍODO DE 01/10/2015 A 31/12/2015, até a data da ciência do referido termo, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 02 de maio de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 36/2018
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO 2018.056190
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.04308

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, o contribuinte: RESTAURANTE POMODORI LTDA ME , CGF 06.611126-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), no prazo legal de 10 dias, contados a partir de 15 (quinze) após a publicação deste Edital (Art. 79, Inciso IV e Art. 80, Inciso IV, da Lei Nº15.614/2014), apresentar documentos fiscais e contábeis relacionados abaixo, do período 07/08/2012 a 30/06/2014, solicitados através do Termo de Início de Fiscalização 2018.15731, necessários a realização da auditoria fiscal designada pelo mandado de Ação Fiscal de Nº2018.04308. Os documentos devem ser apresentados à Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, sito à Rua Dr. João Pessoa, SN, Centro, Iguatu, Ceará: Notas FISCAIS DE ENTRADAS/SAIDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRONICA (NFE); REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIA (RUDFTO); ARQUIVO ELETRONICO (DIEF OU EFD), CASO ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTARIOS DO PERIODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ; LIVRO REGISTRO DE INVENTARIO; LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS; LIVRO CAIXA, REFERENTE AO PERIODO DE 2011, 2012, 2013 E 2014; RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DE 2012, 2013 E 2014; DAES PAGOS. Fica o contribuinte sob ação fiscal no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação oficial, e para constar, lavramos o presente Termo, suspendendo seu direito a espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 (CTN) e a consulta prevista no Art. 884 do Dec. 24.569/1997. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 03 de maio de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 37/2018
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO 2018.05191
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.04307

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, o contribuinte: RESTAURANTE POMODORI LTDA ME , CGF 06.557680-2, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), no prazo legal de 10 dias, contados a partir de 15 (quinze) após a publicação deste Edital (Art. 79, Inciso IV e Art. 80, Inciso IV, da Lei Nº15.614/2014), apresentar documentos fiscais e contábeis relacionados abaixo, do período 28/04/2011 a 05/06/2014, solicitados através do Termo de Início de Fiscalização 2018.05191, necessários a realização da auditoria fiscal designada pelo mandado de Ação Fiscal de Nº2018.04307. Os documentos devem ser apresentados à Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, sito à Rua Dr. João Pessoa, SN, Centro, Iguatu, Ceará: Notas FISCAIS DE ENTRADAS/SAIDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRONICA (NFE); REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIA (RUDFTO); ARQUIVO ELETRONICO (DIEF OU EFD), CASO ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTARIOS DO PERIODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ; LIVRO REGISTRO DE INVENTARIO; LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS; LIVRO CAIXA, REFERENTE AO PERIODO DE 2011, 2012, 2013 E



2014; RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DE 2011, 2012, 2013 E 2014; DAES PAGOS. Fica o contribuinte sob ação fiscal no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação oficial, e para constar, lavramos o presente Termo, suspendendo seu direito a espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 (CTN) e a consulta prevista no Art. 884 do Dec. 24.569/1997. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 03 de maio de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº46/2018
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2018.01839

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação Nº2018.01839, o contribuinte KSAJC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CGF 06.527.466-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, APRESENTAR RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DOS ANOS DE 2015 E 2016, LIVROS FISCAIS DE ENTRADA, INVENTARIO, CAIXA E REGISTRO DE UTILIZAÇÃO E TERMO DE OCORRENCIA E AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA E SAÍDA DOS ANOS DE 2015 E 2016, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, parágrafo 1º, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei Nº15.614/2014), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº47/2018
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO 2018.04355

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822, do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte abaixo citado, fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO, para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito, e para, através de seu dirigente ou responsável, junta à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei Nº15.614/14), impugnar os AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionados no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente ao Crédito Tributário. CONTRIBUINTE: POMPEU COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS ACESSORIOS IMPORTAÇÃO CGF 06.355075-0 ORDEM DE SERVIÇO Nº2017.11619 TERMO DE CONCLUSÃO Nº2018.04355 AUTOS DE INFRAÇÃO Nº201805199, 201805221, 201805242, 201805249, 201805252, 201805255, 201805259, 201805260, 201805263 E O AISEN 04800003052312000014748201803. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 04 de maio de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº156/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 3 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº156/2018, DE 3 DE MAIO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.305.164-4	VALNILSON B. COSMO ME	201805385-9
02	06.305.164-4	VALNILSON B. COSMO ME	201805386-1
03	06.305.164-4	VALNILSON B. COSMO ME	201805388-5
04	06.305.164-4	VALNILSON B. COSMO ME	201805389-7
05	06.305.164-4	VALNILSON B. COSMO ME	201805394-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº157/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei Nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2018.05385 / 2018.05386 / 2018.05388 / 2018.05389 / 2018.05394) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 3 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº157/2018 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.308.164-4	VALNILSON B. COSMO ME	2018.04479

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº158/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 3 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº158/2018, DE 3 DE MAIO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.429.619-9	MISLENE FRANCISCA DA SILVA RESTAURANTE - ME	2018.04414
02	06.429.619-9	MISLENE FRANCISCA DA SILVA RESTAURANTE - ME	2018.04416
03	06.429.619-9	MISLENE FRANCISCA DA SILVA RESTAURANTE - ME	2018.04419

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº159/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei Nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2018.04414 / 2018.04416 / 2018.04419) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 3 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº159/2018 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.429.619-9	MISLENE FRANCISCA DA SILVA RESTAURANTE - ME	2018.03632

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº160/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 3 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº160/2018, DE 3 DE MAIO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.429.619-9	MISLENE FRANCISCA DA SILVA RESTAURANTE	04800003052311100014634201872

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº161/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei Nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO: 04800003052311100014634201872) no presente TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 3 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº161/2018 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.429.619-9	MISLENE FRANCISCA DA SILVA RESTAURANTE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº162/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei Nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 3 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº162/2018 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.04515	06.650.390-6	DEUSDETE PORFIRIO FREIRE - ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livros contábeis, arquivos da efd com itens discriminados, inventários de 31/12/2017. Demais documentos referentes ao período de 2017 e 2018.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº163/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei Nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 3 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº163/2018 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.03754	06.189.057-0	F PATRICIA MESQUITA & CIA LTDA	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. LIVRO DIÁRIO E LIVRO RAZÃO OU CAIXA ANALÍTICO DOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) DOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016 E OUTROS DOCUMENTOS ELENCADOS NO ANEXO ÚNICO DESTE TIF.

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº164/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, TORNA SEM EFEITO o edital de intimação Nº.96/2018 do contribuinte MARINHO TÊXTIL LTDA, CGF:06.286.954-0, publicado em 13 de Março de 2018 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO X Nº049. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 3 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº165/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 7 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº165/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.438.582-5	MIJUNG PARK RESTAURANTE ME	201804375-1

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº166/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei Nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2018.04375) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº166/2018 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.438.582-5	MIJUNG PARK RESTAURANTE ME	2018.03580

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº167/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar(em) os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 7 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº167/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.406.382-8	F N M TIMBO BEZERRA LIMA ME	201806330-9
02	06.406.382-8	F N M TIMBO BEZERRA LIMA ME	201806334-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº168/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei Nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2018.06330 / 2018.06334) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº168/2018 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.406.382-8	F N M TIMBO BEZERRA LIMA ME	2018.05276

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº169/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 7 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº169/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.406.382-8	F N M TIMBO BEZERRA LIMA	04800003052311000014714201856

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº170/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei Nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO: 04800003052311000014714201856) no presente TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº170/2018 - CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.406.382-8	F N M TIMBO BEZERRA LIMA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº171/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, TORNA SEM EFEITO o edital de intimação Nº.115/2018 do contribuinte ALINE NOGUEIRA SOARES BRAYNER ME, CGF:06.678.187-6, publicado em 10 de Abril de 2018 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO X Nº066. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 3 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº173/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei Nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº173/2018 - CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.04923	06.604.256-9	JOSE MARIA MATEUS DA SILVA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: APRESENTAR JUSTIFICATIVA PARA A FALTA DE ESCRITURAÇÃO NA EFD DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS EM ANEXO.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº174/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE ENCERRAMENTO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei Nº15.614/14), no presente Termo de Encerramento ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de maio de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº174/2017 - CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE ENCERRAMENTO
01	06.406.382-8	F N M TIMBO BEZERRA LIMA	13.312.720.374/2018-19

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº004/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os arts. 824, 825 e 880 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital, fica NOTIFICADO para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de QUINZE DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 26 de abril de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº004/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.811950-0	LOURIVAL AUGUSTO E SILVA	TERMO DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO DESPACHO 201801548

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº95/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte MARIA EMANUELLE PIMENTEL DE OLIVEIRA, CPF 615.021.713-25, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº161021 com VENCIMENTO em 17/03/2018, dentro do prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 05(cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60(sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº96/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte MARCELO HOLANDA DE OLIVEIRA, CPF 760.492.213-91, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DAS GUIAS DE Nº164754 com VENCIMENTO em 11/06/2018, dentro do prazo de 10(dez) dias, contados a partir de



05(cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60(sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CELULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº97/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte CARLOMANO GOMES MARQUES, CPF 061.775.223-00, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº127310 com VENCIMENTO em 21/02/2018, dentro do prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 05(cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60(sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CELULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº98/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte SANDRA MARIA RIBEIRO DE ALENCAR, CPF 491.981.147-00, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº161910 com VENCIMENTO em 10/05/2018, dentro do prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 05(cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60(sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CELULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº99/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte FRANCISCO DE ASSIS ROLIM CALDAS, CPF 023.982.733-34, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº129605 e 134320 com VENCIMENTO em 01/10/2018, dentro do prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 05(cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60(sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CELULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº100/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte SEBASTIÃO LUIZ POMPEU DE SOUZA, CPF 511.316.093-87, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº163949 com VENCIMENTO em 11/06/2018, dentro do prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 05(cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60(sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CELULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2018

PROCESSO Nº: 2761576 / 2018 SEFAZ / ALMOXARIFADO CENTRAL OBJETO: AQUISIÇÃO DE 160 (CENTO E SESSENTA) UNIDADES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13KG (SÓ O LÍQUIDO) PARA USO NOS POSTOS FISCAIS DE IPAUMIRIM E MONTE ALEGRE. JUSTIFICATIVA: O presente fornecimento consta no Pregão Eletrônico Nº20170046 como deserto. Pela grande necessidade de adquirir o produto, conforme justificativa constante nos autos do processo, e considerando que o citado fornecedor apresentou o menor preço e todas as condições habilitatórias e de regularidade fiscal/trabalhista, optou-se por contratá-lo. VALOR GLOBAL : R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.02.339030.10000.0 19100 001.04.122.500.22000.01.339030.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. CONTRATADA : J. JUSTO GÁS LTDA. DISPENSA : MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Secretário Executivo RATIFICAÇÃO : JOÃO MARCON MAIA Secretário da Fazenda.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 3470966/2018

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO SE SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS E MALOTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: 17/04/2018 A 17/04/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS pagos em PARCELAS MENSAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1920000 04.23.122.500.21343.2200000.33903900.70.1.20.. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018 SIGNATÁRIOS: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO e EUGÊNIA MARIA LANDIM BARBOSA

Haroldo Fernandes Moreira
ASSISTENTE DA PROCURADORIA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 3504720 / 2018

PROCESSO Nº : 3504720 / 2018 Junta Comercial do Estado do Ceará OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de informações forenses atualizadas. JUSTIFICATIVA: Fonte de consulta permanente da Procuradoria Jurídica da Junta Comercial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL : R\$ 2.381,40 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 192000004.23.122.500.21343.2200000.33 903900.70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações CONTRATADA : Demontier Bastos serafim-ME DISPENSA : Marta Lais Mintel Rodrigues RATIFICAÇÃO : Carolina Price Evangelista Monteiro

Haroldo Fernandes Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº069/2018 O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Eng.º SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR, ocupante do cargo de Superintendente do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, matrícula nº 300068-1-X, a viajar a cidade de Juazeiro do Norte, no período de 09/05/2018 a 10/05/2018, cuja finalidade será realizar visitas técnicas de supervisão de obras de edificações públicas sob gestão ou interveniência do DAE na região do Cariri, concedendo-lhe 1,5 diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) totalizando R\$ 157,72 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), com passagem aérea, para o trecho (Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza), no valor de R\$ 265,68 (Duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 423,40(Quatrocentos e vinte três reais e quarenta centavos), acrescido de 20% de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DAE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº193/2018 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, COMPOR UMA COMISSÃO, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº002/2018

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES NETO	10.120-1-0	6829-D
1º MEMBRO: ENG.º ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE	16.622-1-X	6785 -D
2º MEMBRO: GEOL.º FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	10.127-1-1	3707-D

OBRA

PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 371, NO TRECHO: ARACATI – ITAIÇABA (BOCA DO FORNO), COM EXTENSÃO DE 12,39 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A CONSTRUTORA BETA LTDA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 02 de maio de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº194/2018 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, COMPOR UMA COMISSÃO, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº008/2018

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º ANTÔNIO MOISÉS CISNE	6.935-1-2	5340-D
1º MEMBRO: ENG.º JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO	14.012-1-1	4688-D
2º MEMBRO: ENG.º CARLOS ALBERTO PARENTE LOPES	10.092-1-4	3631-D

OBRA

PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA AV. PERIMETRAL DE SOBRAL, TRECHO: ENTR. CE 178 – ENTR. CE 440, COM EXTENSÃO DE 11,34 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 02 de maio de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº195/2018 - GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, COMPOR UMA COMISSÃO, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº009/2018

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º OSVALDO HONÓRIO LEMOS JUNIOR	300.082-1-9	3802-D
1º MEMBRO: ENG.º EDUARDO STÊNIO ALBUQUERQUE FERNANDES	9.990-1-6	5757-D
2º MEMBRO: GEOL.º FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	10.127-1-1	3707-D

OBRA

RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE 162, TRECHO: ENTR. BR 020 - ENTR. CE 253 (PARAMOTI), COM EXTENSÃO DE 12,95 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 02 de maio de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0203/2018 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a **vijarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de MAIO/2018, processo nº3389816/2018.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01323415 - FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTE	LEVANTAMENTO DE DADOS	Fiscalização da faixa de domínio.	MARANGUAPE	JAGUARIBARA	08/05/2018	11/05/2018	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
01323415 - FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTE	LEVANTAMENTO DE DADOS	Fiscalização da faixa de domínio.	MARANGUAPE	BANABUIÚ	15/05/2018	18/05/2018	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
01323415 - FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTE	LEVANTAMENTO DE DADOS	Fiscalização da faixa de domínio.	MARANGUAPE	MARCO	21/05/2018	22/05/2018	1,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 92,00
01323415 - FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTE	LEVANTAMENTO DE DADOS	Fiscalização da faixa de domínio.	MARANGUAPE	PALMÁCIA	24/05/2018	25/05/2018	1,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 92,00
0167031X - JEOVA DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Fiscalização da faixa de domínio.	MARANGUAPE	JAGUARIBARA	08/05/2018	11/05/2018	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
0167031X - JEOVA DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Fiscalização da faixa de domínio.	MARANGUAPE	BANABUIÚ	15/05/2018	18/05/2018	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
0167031X - JEOVA DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Fiscalização da faixa de domínio.	MARANGUAPE	MARCO	21/05/2018	22/05/2018	1,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 92,00
0167031X - JEOVA DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Fiscalização da faixa de domínio.	MARANGUAPE	PALMÁCIA	24/05/2018	25/05/2018	1,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 92,00
TOTAL: RS 1.226,64													

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Quinta-feira, 3 de maio de 2018.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº008/DER/2018

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, daqui por diante denominada de DER, inscrito no CNPJ sob o nº 07.280.803/0001-96, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 136.228.113-15, com endereço profissional na Avenida Godofredo Maciel, nº 3000, bairro Maraponga, Fortaleza/CE, doravante denominado de CONCEDENTE e MUNICÍPIO DE MORAÚJO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.598.675/0001-23, com sede à Rua Prefeito Raimundo Benício, nº 535, bairro Centro, CEP 62.480-000, Moraújo/CE, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. CARLOS ÁQUILA CUNHA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 2001099003383 SSP/CE e CPF/MF sob nº 012.860.783-18, residente e domiciliado à Rua José Leão, s/n, bairro Sul, CEP 62.480-000, Moraújo/CE, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO COREAÚ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 095/2018, data de 19/04/2018, com fundamento no que dispõe o Art. 116 da Lei Nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual Nº 119/2012 (D.O.E de 15/01/2013), Decretos Estaduais Nº 31.406/2014, alterado pelo 31.621/2014, PORTARIA Nº 130/2015/CGE, e demais legislações aplicáveis, arcando o CONCEDENTE com R\$ 1.273.217,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e dezessete reais e quatorze centavos) e o CONVENIENTE com R\$ 70.000,14 (setenta mil reais e quatorze centavos) a título de CONTRAPARTIDA financeira pelo Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com recursos oriundos do Tesouro Estadual, terão como Dotação Orçamentária a seguinte classificação: 08200001.26.782.003.18788 – Construção/Restauração de Rodovias Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 00 – Recursos Ordinários. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS : JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO (SUPERINTENDENTE DO DER/CE) e CARLOS ÁQUILA CUNHA DE QUEIROZ (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE)

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURIDICA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA: 0252/2018 SUPAD - O Superintendente Adjunto do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 09/03/2018.
CONTRATO Nº:12012017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Eng.º FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE
Suplente	Eng.º JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SESA - ADEQUAÇÕES FÍSICAS DA POLICLÍNICA TIPO I DE CANINDÉ-CE. Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 09 de março de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0430/2018 SUPAD - O Superintendente Adjunto do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 23/04/2018.
CONTRATO Nº:00332018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Eng.º JUVENAL ALVES BARRETO	01401718	6317-D-CE
Suplente	Eng.º CRISTINA PALACIO MIGUEL	30012216	38766-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALGUEL DE MAQUINAS LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 23 de abril de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0435/2018 SUPAD - O Superintendente Adjunto do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 23/04/2018.
CONTRATO Nº:00272018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Eng.º HEBERT ALAN BATISTA MAGALHAES	30016211	52680-CE
Suplente	Eng.º ANTONIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	30012313	52635D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA - PRAÇA MAIS INFÂNCIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE Conforme contrato celebrado com a empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 23 de abril de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0437/2018 SUPAD - O Superintendente Adjunto do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 23/04/2018.
CONTRATO Nº:00312018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Eng.º FERNANDO RUITER DE LUCENA CASTRO	01406914	6737-D-CE
Suplente	Eng.º JOSÉ MICHELL DA SILVA	30012917	52886

Obra

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 23 de abril de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA:0479/2018 SUPAD - O Superintendente Adjunto do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE compor comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/04/2018.

CONTRATO Nº:00432018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE
Suplente	Engº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	01402412	4556-D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA - PRAÇA MAIS INFÂNCIA, NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA/CE Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 26 de abril de 2018
Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0488/2018 Emissão:27/04/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR da Portaria 0349/2018 as diárias do(s) servidor(es) conforme discriminado, devendo o(s) mesmo(s) devolver aos cofres públicos o valor abaixo de acordo com processo nº 3172698/2018

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	DATAS A DEVOLVER	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
								FIXO	%	CIDADE	
30010019 - JOÃO PAULO SUCUPIRA ESPINOLA	FORTALEZA	AMONTADA	09/04/2018	VISITA TÉCNICA	VISITA TÉCNICA AS OBRAS DO CINEMA DE AMONTADA.	0.5	77,10	0,00	0,0	0,00	38,55
TOTAL: R\$ 38,55											

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de abril de 2018.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0489/2018 Emissão:27/04/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR da Portaria 0334/2018 as diárias do(s) servidor(es) conforme discriminado, devendo o(s) mesmo(s) devolver aos cofres públicos o valor abaixo de acordo com processo nº 3171730/2018

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	DATAS A DEVOLVER	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
								FIXO	%	CIDADE	
30010019 - JOÃO PAULO SUCUPIRA ESPINOLA	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	03/04/2018 05/04/2018 06/04/2018 04/04/2018	VISITA TÉCNICA	VISITA TÉCNICA AS OBRAS DO TELEFÉRICO DE CALDAS.	3.5	77,10	0,00	20,0	53,97	323,82
TOTAL:R\$ 323,82											

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de abril de 2018.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0490/2018 Emissão:27/04/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR da Portaria 0352/2018 as diárias do(s) servidor(es) conforme discriminado, devendo o(s) mesmo(s) devolver aos cofres públicos o valor abaixo de acordo com processo nº 3172388/2018

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	DATAS A DEVOLVER	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
								FIXO	%	CIDADE	
30010019 - JOÃO PAULO SUCUPIRA ESPINOLA	FORTALEZA	CRATO	18/04/2018 19/04/2018	VISITA TÉCNICA	VISITA TÉCNICA AS OBRAS DO SHOPPING POPULAR DE CRATO.	1.5	77,10	0,00	0,0	0,00	115,65
TOTAL:R\$ 115,65											

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de abril de 2018.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0491/2018 Emissão:27/04/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR da Portaria 0350/2018 as diárias do(s) servidor(es) conforme discriminado, devendo o(s) mesmo(s) devolver aos cofres públicos o valor abaixo de acordo com processo nº 3172116/2018

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	DATAS A DEVOLVER	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
								FIXO	%	CIDADE	
30010019 - JOÃO PAULO SUCUPIRA ESPINOLA	FORTALEZA	QUIXADÁ	12/04/2018	VISITA TÉCNICA	VISITA TÉCNICA AS OBRAS DA CIOPAER DE QUIXADÁ.	1.0	77,10	0,00	10,0	11,57	84,81
TOTAL:R\$ 84,81											

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de abril de 2018.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0502/2018 Emissão:02/05/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01676717 - FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	03/05/2018	03/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	URBANIZAÇÃO DA TAÍBA / REQUALIFICAÇÃO DO MIRANTE TAÍBA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1.0	16,08	0,00	0,0	0,00	16,08
01676717 - FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	15/05/2018	15/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	URBANIZAÇÃO DA TAÍBA / REQUALIFICAÇÃO DO MIRANTE TAÍBA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1.0	16,08	0,00	0,0	0,00	16,08



FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01676717 - FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	22/05/2018	22/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	URBANIZAÇÃO DA TAÍBA / REQUALIFICAÇÃO DO MIRANTE TAÍBA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1.0	16,08	0,00	0,0	0,00	16,08
01676717 - FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	08/05/2018	08/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	URBANIZAÇÃO DA TAÍBA / REQUALIFICAÇÃO DO MIRANTE TAÍBA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1.0	16,08	0,00	0,0	0,00	16,08
01676717 - FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	10/05/2018	10/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	URBANIZAÇÃO DA TAÍBA / REQUALIFICAÇÃO DO MIRANTE TAÍBA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1.0	16,08	0,00	0,0	0,00	16,08
01676717 - FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	17/05/2018	17/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	URBANIZAÇÃO DA TAÍBA / REQUALIFICAÇÃO DO MIRANTE TAÍBA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1.0	16,08	0,00	0,0	0,00	16,08
01676717 - FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	24/05/2018	24/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	URBANIZAÇÃO DA TAÍBA / REQUALIFICAÇÃO DO MIRANTE TAÍBA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1.0	16,08	0,00	0,0	0,00	16,08
01676717 - FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	29/05/2018	29/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	URBANIZAÇÃO DA TAÍBA / REQUALIFICAÇÃO DO MIRANTE TAÍBA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1.0	16,08	0,00	0,0	0,00	16,08
TOTAL:RS 128,64												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 02 de maio de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0503/2018 Emissão: 02/05/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30012917 - JOSÉ MICHELL DA SILVA	FORTALEZA	OCARA	03/05/2018	03/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP OCARA	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30012917 - JOSÉ MICHELL DA SILVA	FORTALEZA	OCARA	10/05/2018	10/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP OCARA	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30012917 - JOSÉ MICHELL DA SILVA	FORTALEZA	OCARA	17/05/2018	17/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP OCARA	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30012917 - JOSÉ MICHELL DA SILVA	FORTALEZA	OCARA	24/05/2018	24/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP OCARA	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30012917 - JOSÉ MICHELL DA SILVA	FORTALEZA	OCARA	30/05/2018	30/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP OCARA	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL: RS 162,10												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 02 de maio de 2018

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0507/2018 Emissão:03/05/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30011813 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	07/05/2018	11/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização das obras para Construção do Centro Socioeducativo.	4.5	64,83	0,00	20,0	58,35	350,08
30011813 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	FORTALEZA	SOBRAL	14/05/2018	18/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização das obras para Construção do Centro Socioeducativo.	4.5	64,83	0,00	20,0	58,35	350,08
30011813 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	21/05/2018	25/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização das obras para Construção do Centro Socioeducativo.	4.5	64,83	0,00	20,0	58,35	350,08
30011813 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	28/05/2018	30/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização das obras para Construção do Centro Socioeducativo.	2.5	64,83	0,00	20,0	32,42	194,49
30011813 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	FORTALEZA	AMONTADA	03/05/2018	03/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da Reforma da Cadeia	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL:RS 1.277,15												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 03 de maio de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0508/2018 Emissão:03/05/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.



FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	03/05/2018	03/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1.0	16,08	0,00	0,0	0,00	16,08
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	PACATUBA	04/05/2018	04/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA PACATUBA / POLICLÍNICA MARACANAÚ	1.0	16,08	0,00	0,0	0,00	16,08
TOTAL: R\$ 32,16												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 03 de maio de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0509/2018 Emissão:03/05/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a viajarem em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30015711 - RENATO CASTELO GUIMARAES	SOBRAL	SÃO BENEDITO	14/05/2018	17/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP SÃO BENEDITO	3.5	64,83	0,00	0,0	0,00	226,91
30015711 - RENATO CASTELO GUIMARAES	SOBRAL	GRANJA	21/05/2018	24/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CEI ADRIANOPOLIS	3.5	64,83	0,00	0,0	0,00	226,91
30012313 - ANTONIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	SOBRAL	CRATEÚS	07/05/2018	10/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP CRATEÚS/ CEI TAMBORIL	3.5	64,83	0,00	5,0	11,35	238,25
30012313 - ANTONIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	SOBRAL	MONSENHOR TABOSA	14/05/2018	17/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP DE MONSENHOR TABOSA/ BRINQUEDOPRAÇA NOVA RUSSAS	3.5	64,83	0,00	0,0	0,00	226,91
30012313 - ANTONIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	SOBRAL	CRATEÚS	21/05/2018	24/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP DE CRATEÚS/ TERRENOS ARENINHAS CRATEUS/ BRINQUEDOPRAÇA NOVA RUSSAS	3.5	64,83	0,00	5,0	11,35	238,25
30015711 - RENATO CASTELO GUIMARAES	SOBRAL	GRANJA	07/05/2018	10/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CEI ADRIANOPOLIS	3.5	64,83	0,00	0,0	0,00	226,91
30012313 - ANTONIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	FORTALEZA	FORQUILHA	29/05/2018	30/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP FORQUILHA	1.5	64,83	0,00	0,0	0,00	97,25
30015711 - RENATO CASTELO GUIMARAES	SOBRAL	CARNAUBAL	29/05/2018	30/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CEI CARNAUBAL/ CADEIA TIANGUA/TERRENOS ARENINHAS TIANGUA	1.5	64,83	0,00	0,0	0,00	97,25
TOTAL: R\$ 1.578,64												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 03 de maio de 2018

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0515/2018 Emissão:04/05/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30013719 - ANA LUIZA LOPES MIZUTANI	FORTALEZA	SÃO BENEDITO	04/05/2018	05/05/2018	VISITA TÉCNICA	VISITA TÉCNICA A PRAÇA MAIS INFÂNCIA DE SÃO BENEDITO.	1.5	64,83	0,00	0,0	0,00	97,25
TOTAL: R\$ 97,25												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de maio de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0516/2018 Emissão:04/05/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30013611 - FELIPE LANDIM CARVALHO COSTA	FORTALEZA	ITAIPOCA	04/05/2018	04/05/2018	VISTORIA TÉCNICA	VISTORIA TÉCNICA NO CAMPUS DA UECE (FACED) EM ITAIPOCA.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL: R\$ 32,42												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de maio de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0517/2018 Emissão:04/05/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.



FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	MOMBAÇA	08/05/2018	09/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEM MOMBAÇA / CEI E ARENINHA QUIXADÁ / EEM QUIXERAMOBIM	1.5	64,83	0,00	0,0	0,00	97,25
01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	CAMPOS SALES	15/05/2018	17/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEM LAVRAS DA MANGUABEIRA / QUADRA POLIESPORTIVA AURORA / EEM CAMPOS SALES	2.5	64,83	0,00	0,0	0,00	162,08
TOTAL: R\$ 259,33												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de maio de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0518/2018 Emissão:04/05/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	14/05/2018	17/05/2018	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	LEVANTAMENTO NAS OBRAS REGIÃO CARIRI	3.5	64,83	0,00	20,0	45,38	272,29
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	SOBRAL	22/05/2018	24/05/2018	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	LEVANTAMENTO NAS OBRAS REGIÃO SOBRAL	2.5	64,83	0,00	20,0	32,42	194,49
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	SOBRAL	07/05/2018	10/05/2018	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	LEVANTAMENTO NAS OBRAS REGIÃO SOBRAL	3.5	64,83	0,00	20,0	45,38	272,29
TOTAL: R\$ 739,07												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de maio de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0520/2018 Emissão: 04/05/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajarem em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30017218 - MAURICIO DE OLIVEIRA PEIXOTO JUNIOR	FORTALEZA	ITAREMA	03/05/2018	04/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA ACANINDE, ITAJAJÉ / PRAÇA MAIS INFÂNCIA ITAREMA / ARENINHA SÃO GONÇALO	1.5	77,10	0,00	0,0	0,00	115,65
30017218 - MAURICIO DE OLIVEIRA PEIXOTO JUNIOR	FORTALEZA	SOBRAL	08/05/2018	11/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	PRAÇA MAIS INFÂNCIA TIANGUÁ, SÃO BENEDITO, SOBRAL	3.5	77,10	0,00	20,0	53,97	323,82
30017218 - MAURICIO DE OLIVEIRA PEIXOTO JUNIOR	FORTALEZA	IGUATU	15/05/2018	18/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA IGUATU / ICÓ / ACOPIARA E ITAJAJÉ	3.5	77,10	0,00	5,0	13,49	283,34
30017218 - MAURICIO DE OLIVEIRA PEIXOTO JUNIOR	FORTALEZA	GRANJA	22/05/2018	25/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	PRAÇA MAIS INFÂNCIA QUIXADÁ / LIMOEIRO DO NORTE E GRANJA	3.5	77,10	0,00	0,0	0,00	269,85
30017218 - MAURICIO DE OLIVEIRA PEIXOTO JUNIOR	FORTALEZA	CAMOCIM	28/05/2018	30/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA ARACATI, CAMOCIM, ITAREMA E RUSSAS	2.5	77,10	0,00	0,0	0,00	192,75
TOTAL: R\$ 1.185,41												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de maio de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0524/2018 Emissão:07/05/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a viajarem em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30011910 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	AURORA	22/05/2018	22/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para Conclusão da Quadras/Aurora/Lavras da Mangabeira.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CEDRO	MISSÃO VELHA	18/05/2018	18/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/ Escola de Ensino Médio/Praça Mais Infância, Missão Velha/Mauriti.	0.5	77,10	0,00	0,0	0,00	38,55



FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	IGUATU	22/05/2018	23/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escolas de Ensino Médio/Regional DETRAN/Areninha.	1.5	77,10	0,00	5,0	5.78	121,43
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	TAUÁ	29/05/2018	30/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Tauá/Ajuaba.	1.5	77,10	0,00	0,0	0.00	115,65
30011910 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	CARIRIAÇU	29/05/2018	29/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30011910 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	FORTALEZA	02/05/2018	04/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Reunião na SEDE do DAE.	2.5	64,83	0,00	0,0	0.00	162,08
30011910 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	IGUATU	10/05/2018	11/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escolas de Ensino Médio/Regional DETRAN/Areninha. Profissionalizante.	1.5	64,83	0,00	5,0	4.86	102,11
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	CEDRO	08/05/2018	08/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do CEI.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	MISSÃO VELHA	11/05/2018	11/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/Escola de Ensino Médio/Praça Mias Infância/Missão Velha/Mauriti.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	CAMPOS SALES	18/05/2018	18/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do Posto PRE/ Delegacia/Terminal Rodoviário/ Campos Sales/Potengi.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	FARIAS BRITO	22/05/2018	22/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	MISSÃO VELHA	29/05/2018	29/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/ Escola de Ensino Médio/ Missão Velha/Mauriti.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	MISSÃO VELHA	24/05/2018	24/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escolas Profissionalizante/Escola de Ensino Médio/Praça Mias Infância/ Missão Velha /Mauriti.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	SALITRE	25/05/2018	25/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do CEI.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
30011910 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	CARIRIAÇU	08/05/2018	08/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30011910 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	TAUÁ	17/05/2018	18/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escolas de Ensino Médio.	1.5	64,83	0,00	0,0	0.00	97,25
30011910 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	SABOIEIRO	24/05/2018	25/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/CEI / Solonópole/ Saboeiro.	1.5	64,83	0,00	0,0	0.00	97,25
30011910 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	CARIRIAÇU	14/05/2018	14/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	FARIAS BRITO	03/05/2018	03/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	SALITRE	14/05/2018	14/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do CEI/ Salitre/Araripe.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	CEDRO	25/05/2018	25/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do CEI.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	FORTALEZA	02/05/2018	04/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Reunião da SEDE do DAE	2.5	77,10	0,00	0,0	0.00	192,75
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	JUAZEIRO DO NORTE	07/05/2018	07/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Areninha / Restaurante URCA.	0.5	77,10	0,00	20,0	7.71	46,26
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	FARIAS BRITO	08/05/2018	08/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	TAUÁ	09/05/2018	10/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escolas de Ensino Médio em Tauá /Ajuaba.	1.5	77,10	0,00	0,0	0.00	115,65
30011910 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	CARIRIAÇU	15/05/2018	15/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para Conclusão da Escola Profissionalizante.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	ICÓ	28/05/2018	28/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Areninha/CEI.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	CAMPOS SALES	11/05/2018	11/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escolas de Ensino Médio /Posto PRE/ Delegacia/ Terminal Rodoviário em Campos Sales/Potengi.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	ICÓ	15/05/2018	15/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escolas de Ensino Médio /Areninha/CEI/ Icó/Cedro.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	SABOIEIRO	16/05/2018	17/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/ CEI, Solonópole / Saboeiro.	1.5	77,10	0,00	0,0	0.00	115,65



FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	CAMPOS SALES	14/05/2018	14/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Posto PRE/ Delegacia/Terminal Rodoviário/ Campos Sales /Potengi.	0.5	77,10	0,00	0,0	0,00	38,55
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	FARIAS BRITO	10/05/2018	10/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	CRUZ	24/05/2018	24/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL:RS 1.960,78												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 07 de maio de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0525/2018 Emissão:07/05/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30010019 - JOÃO PAULO SUCUPIRA ESPINOLA	FORTALEZA	CANINDÉ	07/05/2018	07/05/2018	VISTORIA TÉCNICA	VISTORIA TÉCNICA DAS OBRAS DO CINEMA DE CANINDÉ.	0.5	77,10	0,00	0,0	0,00	38,55
TOTAL:RS 38,55												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 07 de maio de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0534/2018 Emissão:08/05/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30012011 - LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	FORTALEZA	SOBRAL	09/05/2018	11/05/2018	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	LEVANTAMENTO DAS OBRAS REGIÃO SOBRAL	2.5	77,10	0,00	20,0	38,55	231,30
30012011 - LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	15/05/2018	18/05/2018	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	LEVANTAMENTO DAS OBRAS REGIÃO CARIRI	3.5	77,10	0,00	20,0	53,97	323,82
TOTAL:RS 555,12												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 08 de maio de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0535/2018 Emissão:08/05/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
3001071X - ELEAZAR LEITE BARBOSA CAMPOS	FORTALEZA	BEBERIBE	09/05/2018	09/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEM PARA JURU / BEBERIBE	1.0	16,08	0,00	0,0	0,00	16,08
TOTAL: RS 16,08												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 08 de maio de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0536/2018 Emissão:08/05/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01667718 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	FORTALEZA	CAMOCIM	09/05/2018	10/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA EM CAMOCIM / EEP BELA CRUZ / CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA MAIS INFÂNCIA EM ITAREMA	1.5	64,83	0,00	0,0	0,00	97,25
TOTAL:RS 97,25												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 08 de maio de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA NÚMERO:0537/2018 Emissão:08/05/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30017323 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	09/05/2018	09/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP E CTR LIMOEIRO DO NORTE / LAGOA DO PONTAL QUIXERÉ	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30017323 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	ICAPUÍ	10/05/2018	10/05/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	GINÁSIO EEP ICAPUÍ	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL:RS 64,84												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 08 de maio de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EDITAL Nº002/2018

4º CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DIVERSOS CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SUPERINTENDENTE, DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que preceituam as normas estabelecidas na Lei nº 16.507, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DOE de 23 de fevereiro de 2018, bem como no Edital 001/2014 – datado de 10 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2014 e retificado pelo Edital 002/2014 de 30 de outubro de 2014, publicado no DOE de 06 de novembro de 2014 e a homologação do resultado do referido concurso o que se deu através do Edital 02/2015, de 07 de abril de 2015, publicado em 08 de maio de 2015, prorrogada através do Edital nº 01/2017, de 01 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017. RESOLVEM CONVOCAR 07(sete) CANDIDATOS aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos de Analista de Infraestrutura, na área de Engenharia Civil, relacionados no anexo único deste Edital, para lotação no Departamento de Arquitetura e Engenharia/DAE, obedecendo a ordem de classificação final do Edital 01/2015, de 06 de abril de 2015, publicado no DOE em 08 de maio de 2015, devendo comparecer a Gerência de Recursos Humanos, localizado Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data da circulação deste Edital, no Diário Oficial do Estado, nos horários de 8:30Hs às 11:30Hs e das 13:30Hs às 16:30Hs, a fim de tratar do processo de nomeação, nos respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos. a) original e cópia autenticada do diploma de grau superior em nível de graduação; b) cópia autenticada da cédula de Identidade e CPF; c) cópia autenticada do título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral; d) cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino; e) certidão de acumulação de cargos, expedida no site da SEPLAG: www.seplag.ce.gov.br f) certidão Negativa de que não possua nenhuma ART com obra em andamento; g) registro no Conselho da categoria a que pertence; h) comprovante de inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, a serem expedidos pela Delegacia da Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará; i) comprovante de que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi julgado responsável por atos irregulares, por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município, através de certidões específicas; j) comprovante de que nos últimos 5 (cinco) anos, não foi punido em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em Processo Administrativo Disciplinar por Ato Lesivo ao Patrimônio Público, por qualquer um dos Poderes, através de certidões específicas; k) além de fornecer esses documentos, o candidato convocado deverá ainda, apresentar Curriculum Vitae e outros dados necessários para preencher a ficha cadastral, bem como 02(duas) fotos 3X4, recentes e idênticas, comprovante de residência e PIS/PASEP l) Conta Corrente – banco e agência Bradesco; m) Certidão de Nascimento ou Casamento; n) comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situado na avenida Oliveira Paiva nº 941 – Cidade dos Funcionários, em Fortaleza, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames: - Raio X do Tórax em PA, com laudo - Acuidade visual, com laudo expedido por Médico Oftalmologista; - Sumário de Urina; - Exame de Sangue(hemograma completo, coagulograma completo, glicose, ureia, ácido úrico, creatinina e fator RH); - Eletrocardiograma, com laudo; - Audiometria; Além dos exames acima solicitados, outros exames bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos nas admissões conforme a avaliação pericial. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº002/2018-DAE/SEPLAG Analista de Infraestrutura/Engenharia Civil

INSC	NOME	TOTAL	CLASS	ÁREA
196	VIRNA GOMES DE PAULA	70	34	ENGENHARIA CIVIL
027	LAURINDA LÍLIA SALES FURTADO	70	35	ENGENHARIA CIVIL
271	TEREZINHA BIZERRA LIMA	70	36	ENGENHARIA CIVIL
103	MÁRCIO MONTENEGRO	69	37	ENGENHARIA CIVIL
239	ANTÔNIO ELDER FERREIRA DA SILVA	68,5	38	ENGENHARIA CIVIL
171	FÁBIO PEREIRA BONFIM	68	39	ENGENHARIA CIVIL
302	MARIA BETTINA FARIAS MINDELLO	68	40	ENGENHARIA CIVIL

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

ATA DA 143ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ/MF Nº73.759.185/0001-96 NIRE 23300019431

1. LOCAL, HORA E DATA: na sede da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, localizada na Av. Washington Soares, 55, Salas 1101 a 1117, Centro Empresarial Iguatemi, Bairro Cocó, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.811-341, às 14 (quatorze) horas do dia 16 de fevereiro de 2017. 2. MESA: presidida pelo Presidente do Conselho André Macêdo Facó; Ubirajara Rayol Filho, Secretário. 3. CONVOCAÇÃO: reunião convocada pelo Diretor Presidente da Companhia, na forma do § 1º, do Art. 9º, do Estatuto Social da Companhia. 4. QUORUM: presentes os membros do Conselho de Administração, efetivos: André Macêdo Facó, Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo, Arialdo de Mello Pinho e Ubirajara Rayol Filho; suplente: Sabrina Gondim Lima. 5. ORDEM DO DIA: 5.1. Eleição do Diretor Técnico e Comercial da CEGÁS, indicado pelo sócio Petrobras Gás S/A – GASPETRO. 6. DELIBERAÇÕES: por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram adotadas as seguintes resoluções: 6.1. Eleger para o Cargo de Diretor Técnico e Comercial o Sr. Fabrício Bomtempo de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Identidade nº 1568028 SSP-DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 698.775.801-87, residente e domiciliado na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Rua Dos Canários nº 03, Ap. 301, Quadra 8 – Ed. Buenos Aires – Calhau, CEP 65.071-393, indicado ao cargo pela Petrobras Gás S/A – GASPETRO, com mandato que se estenderá até o dia 11 de novembro de 2017; 6.1.1. Para os efeitos do disposto no inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto nº 1800, de 30.01.96, do § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e, ainda, do § 1º do art. 1.011 do CC/2002, bem como na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e na súmula vinculante nº 13 do STF e da Lei de Improbidade nº 8.429/92, o Sr. Fabrício Bomtempo de Oliveira, ora eleito, declara sob as penas da Lei e mediante assinatura de termo de posse, que não está impedido



de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, comprometendo-se a zelar pelos interesses sociais e a cumprir as determinações legais e estatutárias. 6.1.2. Após a eleição, conforme o item 6.1 acima, segue abaixo a nova composição da Diretoria Executiva da CEGÁS:

DIRETORIA EXECUTIVA					
MEMBROS	CARGO	MANDATO		ACIONISTAS	
		DE	ATÉ		
Antônio Elbano Cambraia	Diretor Presidente	12/11/2014	11/11/2017	ESTADO DO CEARÁ	
Lauro Daniel Beisl Perdiz	Diretor Administrativo e Financeiro	26/12/2014	11/11/2017	MITSUMI GÁS	
Fabrizio Bomtempo de Oliveira	Diretor Técnico e Comercial	16/02/2017	11/11/2017	GASPETRO	

7. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lida e aprovada e uma via servirá para compor o "Livro de Atas Reuniões do Conselho de Administração" da Companhia, a qual foi assinada pela mesa: Sr. André Macêdo Facó, Presidente e Conselheiro; Sr. Ubirajara Rayol Filho, Secretário e Conselheiro; e demais membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo, Arialdo de Mello Pinho e Sabrine Gondim Lima. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2017.

André Macêdo Facó
PRESIDENTE E CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo
VICE-PRESIDENTE E CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Arialdo de Mello Pinho
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Ubirajara Rayol Filho
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO
Sabrine Gondim Lima
CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO SUPLENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/04/2017
SOB Nº: 20170309789
Protocolo: 17/030978-9, DE 13/03/2017
Empresa: 23 3 0001943 1
COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ
CEGÁS

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

*** **

ATA DA 145ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 73.759.185/0001-96 NIRE 23300019431

1. LOCAL, HORA E DATA: na sede da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, localizada na Av. Washington Soares, 55, Salas 1101 a 1117, Centro Empresarial Iguatemi, Bairro Cocó, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.811-341, às 16 (dezesesseis) horas do dia 16 de março de 2017. 2. MESA: presidida pelo Presidente do Conselho Lucio Ferreira Gomes; Secretário, Ubirajara Rayol Filho. 3. CONVOCACÃO: reunião convocada pelo Diretor Presidente da Companhia, na forma do § 1º, do Art. 9º, do Estatuto Social da Companhia. 4. QUORUM: presentes os membros do Conselho de Administração, efetivos: Lucio Ferreira Gomes, Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo e Ubirajara Rayol Filho; suplentes: Sabrine Gondim Lima e Luciana Mendes Lobo. 5. ORDEM DO DIA: 5.1. Eleição do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS, indicado pelo sócio Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. 6. DELIBERAÇÕES: por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram adotadas as seguintes resoluções: 6.1. Tomar conhecimento da renúncia do Sr. Lauro Daniel Beisl Perdiz, através de carta datada de 16/03/2017, o que ensejou a declaração da vacância do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS; 6.2. Eleger para o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro o Sr. Fábio Augusto Norcio, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade de nº. 1570685-0 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.956.809-82, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Andrade Furtado, nº 955, ap. 702, Cocó, CEP..60.192-072, indicado ao cargo pela Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda, com mandato que se estenderá até o dia 11 de novembro de 2017; 6.2.1. Para os efeitos do disposto no inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto nº 1800, de 30.01.96, do § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e, ainda, do § 1º do art. 1.011 do CC/2002, bem como na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e na súmula vinculante nº 13 do STF e da Lei de Improbidade nº 8.429/92, o Sr. Fábio Augusto Norcio, ora eleito, declara sob as penas da Lei e mediante assinatura de termo de posse, que não está impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, comprometendo-se a zelar pelos interesses sociais e a cumprir as determinações legais e estatutárias. 6.2.2. Após a eleição, conforme o item 6.2, segue abaixo a nova composição da Diretoria Executiva da CEGÁS:

DIRETORIA EXECUTIVA					
MEMBROS	CARGO	MANDATO		ACIONISTAS	
		DE	ATÉ		
Antonio Elbano Cambraia	Diretor Presidente	12/11/2014	11/11/2017	Estado do Ceará	
Fábio Augusto Norcio	Diretor Administrativo e Financeiro	16/03/2017	11/11/2017	Mitsui Gás	
Fabrizio Bomtempo de Oliveira	Diretor Técnico e Comercial	16/02/2017	11/11/2017	Gaspetro	

7. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lida e aprovada e uma via servirá para compor o "Livro de Atas Reuniões do Conselho de Administração" da Companhia, a qual foi assinada pela mesa: Sr. Lucio Ferreira Gomes, Presidente e Conselheiro; Sr. Ubirajara Rayol Filho, Secretário e Conselheiro; e demais membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo, Luciana Mendes Lobo e Sabrine Gondim Lima. Fortaleza, 16 de março de 2017.

Lucio Ferreira Gomes
PRESIDENTE E CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo
VICE-PRESIDENTE E CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes Lobo
CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO SUPLENTE
Ubirajara Rayol Filho
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO
Sabrine Gondim Lima
CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO SUPLENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/04/2017
SOB Nº: 20172102936
Protocolo: 17/210293-6, DE 28/03/2017
Empresa: 23 3 0001943 1
COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ
CEGÁS

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

*** **



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C128031

**ATA DA 155ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº73.759.185/0001-96 NIRE 23300019431**

1. LOCAL, HORA E DATA: na sede da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, localizada na Av. Washington Soares, 55, Salas 1101 a 1117, Centro Empresarial Iguatemi, Bairro Cocó, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.811-341, às 14 (quatorze) horas do dia 06 de novembro de 2017. 2. MESA: presidida pelo Presidente do Conselho, Lucio Ferreira Gomes; Secretário, Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo. 3. CONVOCAÇÃO: reunião convocada pelo Diretor Presidente da Companhia, na forma do §1º, do Art. 9º, do Estatuto Social da Companhia. 4. QUÓRUM: presentes os membros do Conselho de Administração: Lucio Ferreira Gomes, Domingos José de Oliveira, Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo, Arialdo de Mello Pinho e Maria Izolda Cela de Arruda Coelho. 5. ORDEM DO DIA: 5.1 Eleição dos membros da Diretoria Executiva CEGÁS, com base no inciso II, do art. 12, do Estatuto Social da Companhia; 6. DELIBERAÇÕES: por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram tomadas as seguintes decisões: 6.1 Tomar conhecimento dos seguintes documentos apresentados: indicação dos acionistas, de acordo com o Ofício do Governador do Estado do Ceará de 31/10/2017, com a carta da Mitsui Gás de 30/11/2017 e com a carta GASPETRO/DIOP 0038/2017 de 26/10/2017; Cadastro de administrador dos diretores, currículos dos indicados, bem como os certificados e pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica nas datas 30/10/2017 e 31/10/2017. 6.2 Eleger os membros da Diretoria Executiva da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, com base no inciso II, do art. 12, do Estatuto Social da Companhia e na documentação apresentada no item 6.1, para o mandato de 3 (três) anos, no período de 12 de novembro de 2017 a 11 de novembro de 2020: 6.2.1 Indicado pelo sócio Estado do Ceará, o Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, brasileiro, casado, engenheiro e professor, portador da Carteira de Identidade de nº.628804-83 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.179.208-70, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Rua Andrade Furtado, nº 1601, ap. 701, Cocó, CEP. 60.192-072, para exercer o cargo de Diretor Presidente da CEGÁS. 6.2.2 Indicado pelo sócio Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda, o Sr. Fábio Augusto Norcio, brasileiro, união estável, administrador de empresas, portador da Carteira Profissional CRA/SC nº 7825, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.956.809-82, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Rua Andrade Furtado, nº 955, ap. 702, Cocó, CEP. 60.192-072, para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS. 6.2.3 Indicado pelo sócio Petrobras Gás S/A – GASPETRO, o Sr. Fabrício Bomtempo de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº1568028 SSP-DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 698.775.801-87, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Rua Osvaldo Cruz nº 422, Ap. 1000 – Meireles, CEP 60.125-150, para exercer o cargo de Diretor Técnico e Comercial da CEGÁS. 6.3 Para os efeitos do disposto no inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18.11.94, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto nº 1800, de 30.01.96, do § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e, ainda, do § 1º do art. 1.011 do CC/2002, bem como na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e na súmula vinculante nº13 do STF e da Lei de Improbidade nº 8.429/92, os diretores, ora eleitos, declaram sob as penas da Lei e mediante assinatura de termo de posse, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade, comprometendo-se a zelar pelos interesses sociais e a cumprir as determinações legais e estatutárias. Os documentos ora aprovados, após a rubrica dos Conselheiros presentes, vão para o arquivo da Companhia. 6.4 Após a eleição, conforme o item 6.2 e seus subitens acima, segue abaixo a nova composição da Diretoria Executiva da CEGÁS:

DIRETORIA EXECUTIVA				
MEMBROS	MANDATO		ACIONISTA	
	DE	ATÉ		
PR	Hugo Santana de Figueirêdo Junior	12/11/2017	11/11/2020	Estado do Ceará
DAF	Fábio Augusto Norcio	12/11/2017	11/11/2020	Mitsui Gás
DTC	Fabrício Bomtempo de Oliveira	12/11/2017	11/11/2020	GASPETRO

7. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lida e aprovada e uma via servirá para compor o "Livro de Atas Reuniões do Conselho de Administração" da Companhia, a qual foi assinada pela mesa: Sr. Lucio Ferreira Gomes, Presidente e Conselheiro; Sr. Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo, Secretário e Conselheiro; e demais membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Domingos José de Oliveira, Arialdo de Mello Pinho e Maria Izolda Cela de Arruda Coelho. Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

Lucio Ferreira Gomes
PRESIDENTE E CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Domingos José de Oliveira
VICE-PRESIDENTE E CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Arialdo de Mello Pinho
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5032870
EM 17/11/2017.

#COMPANHIA DE GAS DO CEARA CEGAS#

Protocolo: 17/315.060-1

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/CEGAS/2016

I - ESPÉCIE: 2º(SEGUNDO)TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 018/CEGAS/2016; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, CEP.: 60.830-005, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; V - ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 1489, complemento Rua Guaianazes, nº 1238, CEP: 01.205-905, Bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, c/c § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Justificativa da Coordenação de Licitação e Contratos com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS; VII- FORO: De Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 018/CEGAS/2016, firmado em 19/04/2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 19.445,13 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 19/04/2018, com término previsto para 19/04/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este; XII - DATA: Fortaleza/CE., 17 de Abril de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGAS) e Eduardo de Oliveira, Neide Oliveira Souza (PORTO).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº057/2018-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos da Instrução Normativa 02/2013 e da Cláusula 20.6, itens 20.6.1 e 20.6.2, do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, GIOVANNI OLIVEIRA DE ANDRADE, Assistente de Segurança, para substituir DINA MARIA MOREIRA DE ASSIS, Gerente Administrativo Operacional - Cariri, em virtude de férias, no período de 07.05.2018 a 26.05.2018. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 04 de maio de 2018.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº234/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de escolta, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo no valor total R\$ 7.264,86 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2018.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº234/2018 DE 03 DE MARÇO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QT	VALOR	AJUDA CUSTO	PASSAGEM	ACRÉSCIMO	TOTAL
CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430418-1-9	III	09 A 16 DE MAIO DE 2018	FORTALEZA-CE/ CURITIBA-PR/ FORTALEZA-CE	7,5	RS 189,25	RS 189,25	RS 607,88	RS 567,75	RS 2.784,26
JOSE EVILAZIO DE FRANÇA SOUSA	MOTORISTA	126232-1-6	V	09 A 16 DE MAIO DE 2018	FORTALEZA-CE/ CURITIBA-PR/ FORTALEZA-CE	7,5	RS 141,95	RS 141,95	RS 607,88	RS 425,85	RS 2.240,30
JOSE IRVANDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	004396-1-4	V	09 A 16 DE MAIO DE 2018	FORTALEZA-CE/ CURITIBA-PR/ FORTALEZA-CE	7,5	RS 141,95	RS 141,95	RS 607,88	RS 425,85	RS 2.240,30
VALOR TOTAL R\$ 7.264,86											

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2014

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2014.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, Dr. SANDRO CAMILO CARVALHO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE).; IV - CONTRATADA: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.726.292/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro: Castelão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.543.312/0001-93, doravante denominado DAE e/ou INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR.; V - ENDEREÇO: Rua Marcos Macedo, nº. 1333, Sala 1802, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-190, em Fortaleza-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizado nos autos do Processo nº 2576205/2018/SPU, que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas modificações posteriores.; VII - FORO: Fortaleza-CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, do Contrato Original nº. 022/2014, que tem como objeto "a contratação de empresa para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA MASCULINA – 600 (SEISCENTAS) VAGAS, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tendo em vista as razões motivadas da CONTRATADA, aceitas pela CONTRATANTE e pelo INTERVENIENTE.; IX - VALOR GLOBAL: SEM VALOR.; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de execução, constante na CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, item 4.1, do Contrato Original nº. 022/2014, em conformidade com a folha de informação e despacho da Assessoria Técnica de Engenharia – ASTEC/SEJUS, acostada às fls. 13 do Processo Nº. 2576205/2018/SPU.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 022/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 02 de maio de 2018.; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP.; SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E RONALDO LANDIM LEITE, GESTOR DO CONTRATO.

Erick Luiz Rastelli
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2014

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2014.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania, Dr. SANDRO CAMILO CARVALHO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-041, em Fortaleza (CE).; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO SIGNUS CONSTRUÇÕES E CRS ENGENHARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 20.691.185/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, autarquia estadual, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão, CNPJ/MF nº. 13.543.312/0001-93, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR.; V - ENDEREÇO: Rua Marcos Macedo, nº 1333 – sala 1802, CEP: 60.150-190.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorizado nos autos do Processo nº 1578840/2018 - SPU, que será regido pela Lei nº 8.666/93.; VII - FORO: Fortaleza-CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS do Contrato Original nº. 062/2014, que tem como objeto a contratação para as OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA FEMININA, COM CAPACIDADE PARA 502 (QUINHENTAS E DUAS) VAGAS NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, conforme ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: SEM VALOR.; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência e execução constantes na CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS do Contrato Original nº. 062/2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 062/2014 e seus Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 02 de maio de 2018.; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, CONSÓRCIO SIGNUS CONSTRUÇÕES E CRS ENGENHARIA.; SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E RONALDO LANDIM LEITE, GESTOR DO CONTRATO.

Erick Luiz Rastelli
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA- ME
PROCESSO Nº2190240/2017

Esta Coordenadoria informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente ao pagamento da aquisição de 06 aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUS, do contrato nº 041/2016, relativo ao mês de junho/2017, no valor de R\$ 9.896,16 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Em se tratando de Despesas de Exercícios Anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Exmo. Sr. Secretário da Justiça e Cidadania, de acordo com o disposto no Art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 17 de abril de 2018. Danielle Sharon Oliveira da Silva, Coordenadora Administrativo Financeira. Reconheço a dívida acima informada. Pedro Alves de Brito, Secretário Executivo da Justiça e Cidadania. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 08 de maio de 2018.

Erick Luiz Rastelli
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº069/2018.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES EM PROCESSOS JUDICIAIS DE INTERESSE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, X do Anexo Único do Decreto Estadual nº 31.315/2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 242, § 3º do Novo Código de Processo Civil: “A citação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações de direito público será realizada perante o órgão de Advocacia Pública responsável por sua representação judicial”; CONSIDERANDO o disposto no art. 269, § 3º, do Novo Código de Processo Civil: “A intimação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações de direito público será realizada perante o órgão de Advocacia Pública responsável por sua representação judicial”; CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I, da Lei nº 12.016/09 e art. 9º da Lei nº 9.507/97; CONSIDERANDO que, segundo o Regulamento da SEMACE, compete ao Superintendente “receber citações quando a SEMACE for parte de atos jurídicos”; CONSIDERANDO que, segundo o Regulamento da SEMACE, compete à Procuradoria Jurídica “receber intimações dos processos em que a autarquia seja parte, assistente ou oponente”; RESOLVE:

Art.1º – Fica delegado ao Procurador Jurídico e ao Supervisor do Núcleo de Processos Judiciais e Execução Fiscal (NUPEF) o recebimento de citações em processos judiciais de interesse da SEMACE.

Parágrafo Único – Na ausência das autoridades mencionadas no caput, as citações judiciais serão recebidas pelo Superintendente ou pelo Superintendente Adjunto.

Art.2º – Nos mandados de segurança e habeas data, a notificação deverá ser recebida pessoalmente pela autoridade apontada como coatora, podendo ser recebida pelo seu substituto legal.

§ 1º – A autoridade notificada é responsável por encaminhar ao Poder Judiciário as informações relacionadas ao processo, bem como por dar imediata ciência à Procuradoria Jurídica para acompanhamento do feito.

§ 2º – A Procuradoria Jurídica dará suporte à autoridade na tramitação do processo e na elaboração das informações, bem como acompanhará o feito, adotando as medidas cabíveis para a defesa de atos juridicamente legítimos.

Art. 3º – As intimações judiciais de interesse da SEMACE serão recebidas por sua Procuradoria Jurídica – PROJU e assinadas pelo Procurador Jurídico.

Parágrafo Único – Na ausência do Procurador Jurídico, as intimações judiciais serão recebidas na seguinte ordem de preferência:

I – Supervisor do NUPEF;

II – Procuradores lotados no NUPEF;

III – demais Procuradores da SEMACE, segundo a ordem de antiguidade na carreira.

Art. 4º – As citações e intimações serão imediatamente encaminhadas à Secretaria da PROJU para distribuição, sob pena de responsabilidade funcional.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº072/2018 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece o art. 221 da Lei nº 9.826/74; RESOLVE PRORROGAR o prazo concedido a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo através da Portaria nº 012/2018, datada de 19 de janeiro de 2018 e publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de fevereiro de 2018, por mais 90 (noventa) dias, contar da data de 02 de maio de 2018. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº02/2018
PRAZO DO EDITAL – 30 DIAS
NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO
(ART. 96, §1º, IV DO DEC. 6.514/2008 C/C ART. 25, § 4º, II DA IN 02/2010-SEMACE)**

INTERESSADO	CPF/CNPJ N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO
FRANCISCO LOPES DA SILVA JUNIOR	626.737.003-82	11386329-2	2011050222-AIF
ANGELA MARIA COSTA - ME	05.982.452/0001-30	12750946-1	577/2012-BTZ
WCN - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.859.075/0001-34	10486386-2, 10484923-1	20100922695-AIF
WESTON HITZSCHKY SANTANA	153.767.373-49	11281574-0	201103021163-AIF
JOSÉ CLAUDIONOR ALVES DE ALMEIDA	991.708.175-53	11120905-6	201103028774441-AIF
KARLA LEGÍNIA VIEIRA DE LIRA MENEZES	029.927.044-07	11622286-7	17/2012-BTZ
EDINARDO CIPRIANO DE LIMA	13.356.723/0001-70	11615025-4	M201110181501-AIF
FRANCISCO GONÇALVES DA ROCHA	346.922.663-68	11625515-3	89/2012-BTZ
LUCIA MARIA CIDREIRA MARQUES	018.485.005-30	12752634-0	701/2012-BTZ
JW CALÇADOS LTDA	05.295.099/0002-09	11386113-3	M201108011601-AIF
JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO	307.825.973-00	12618107-1	541/2012-BTZ
VALDEMAR TEIXEIRA BASTOS	485.200.633-49	12604780-4	290/2012-BTZ
GABRIEL FILOGONIO FIUZA DE MORAES	309.949.693-68	12604988-2	291/2012-BTZ
ANDRÉ BRUNO JUSTA CRUZ	035.132.093-80	09417941-7, 09417770-8	106/2010-GS/PJ
ELIAS CHAGAS DE SOUSA	153.663.083-72	12605602-1	329/2012-BTZ
FRANCISCO JORGE AZEVEDO DA SILVA	881.025.643-34	12751952-1	653/2012-BTZ
MAGAZINE CEARÁ LTDA	41.584.061/0001-20	12604651-4	264/2012-BTZ
OCEAN INDUSTRIA PESQUEIRA, COMERCIO EXPORTAÇÃO LTDA	05.866.650/0001-38	10588132-5, 11119156-4	20100914412-AIF
SOARES VERAS PANIFICAÇÃO LTDA – ME	04.416.971/0001-78	11282621-0, 08008383-8	20100910275-AIF
MARTONIO LOPES ARAUJO - ME	01.431.828/0001-67	11024014-6, 08674657-0	20100910277-AIF
ANTONIO AIRES FERREIRA	021.796.077-41 07.747.896/0001-16	11023759-5, 08009211-0	201012106080-AIF
CERAMICA BATATEIRA LTDA	04.576.139/0001-39	11022519-8, 09682762-9, 11022591-0	201101010113-AIF
STEFANO TRUCCO	600.993.493-10	10589467-2, 10218953-6	20100910213-AIF
JOSÉ NEUTON BRAGA CIPRIANO	442.069.173-53	13036754-0	M201301176002-AIF
JOSÉ WALDERY DA SILVA	481.207.073-20	12752559-9	690/2012-BTZ
ANASTÁCIO PEREIRA CAVALCANTE	905.860.858-15	11283190-7	20110601068-AIF
ANTONIO ROZIAN FERREIRA	004.925.183-00	13041293-7	240/2013-BTZ
ANTONIO ARNALDO PEREIRA	248.913.123-00	12752566-1	681-A/2012-BTZ
JOSÉ OSCAR DE OLIVEIRA	307.481.193-53	12175239-9	177/2012-BTZ
JOÃO MENDES MACEDO	021.329.313-72	13265860-7	327-A/2013-BTZ
EDRUBE ALVES DE SOUSA	396.359.614-72	13041301-1	236/2013-BTZ
Z 5 ARAUJO COMBUSTÍVEIS	09.612.655/0001-95	08529264-8	239/2009-GS/PJ
VALDELUCIO SENA DA SILVA	382.474.963-72	12752572-6	679/2012-BTZ
FRANCISCO FRANCINE FREITAS FALCÃO	174.680.003-87	12618992-7	559/2012-BTZ
LUCIANA DE MOURA ROCHA	004.563.683-45	12751525-9, 12752442-8	633/2012-BTZ



INTERESSADO	CPF/CNPJ N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO
SOLANGE LADEIRO PELLEGRINO	275.407.585-20	12751685-9	640/2012-BTZ
OZIEL DE SOUSA LEITÃO	863.283.363-49	11383808-5, 11386404-3, 08674699-5	20110601061-AIF
QUIXAGRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME	11.287.002/0001-20	11025210-1	201102018271-AIF
MARCELO LOPES CAVALCANTE	017.372.143-50	12618989-7	561/2012-BTZ
M.R TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA	41.603.531/0004-07	11118544-0	201103030774485-AIF
JOSE AMANCIO DE SOUZA	010.580.023-68	12616343-0	449/2012-BTZ
DUNAS COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	07.713.964/0001-26	10486343-9	20100920622-AIF
EDEN SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA EPP	04.893.263/0001-28	10589749-3, 10218757-6	201010151475-AIF
EGMON RODRIGUES PONTES	151.152.238-05	11509350-8, 11510652-9	M201108304501-AIF
ADRIANA ALVES DE SOUZA	737.218.163-15	12618106-3	534/2012-BTZ
JOSÉ CORDEIRO DE ABREU	056.991.183-49	12752628-5	698/2012-BTZ
JOSÉ WILSON DE CASTRO	012.141.708-54	12615515-1	402/2012-BTZ
RICARTE CAVALCANTE DE PINHO - ME	07.433.485/0001-56	12176834-1	209/2012-BTZ
JOCILENE BATISTA DE SOUZA - ME	12.512.317/0001-96	11024028-6, 10770069-7	201101031349-AIF
MANOEL JUSTINO DO NASCIMENTO	021.665.013-54	11282545-1	201101024280-AIF
JOSÉ CARLOS DE BARROS CRUZ	020.770.223-37	12618127-6	531/2012-BTZ
WCN - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.859.075/0001-34	10486382-0, 10484923-1	20100922694-AIF
ALEXANDRO VALERIANO DE MELO	519.664.253-68	11624866-1	73/2012-BTZ
MISTERMON SILVA PINHEIRO	357.039.033-00	12122656-5	82-A/2012-BTZ
LUZIA FERREIRA DE ARAUJO OZIEL	319.555.334-15	12751269-1	601/2012-BTZ
G. H. SOUZA BRANDÃO	13.261.291/0001-13	11119567-5	2011010775-AIF
FRANCISCO FRANÇA SANTOS CHAGAS	121.765.243-49	11024799-0, 08626188-6	201102017268-AIF
ZOOVET PRODUTOS ZOOTECNICOS E VETERINÁRIOS LTDA - ME	04.816.246/0001-97	10589868-6, 10076664-1	201011122216-AIF
NORDESTE DIGITAL LINE S/A	01.247.965/0001-46	11386142-7	M201108033701-AIF
G. E. R. INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	08.573.419/0001-44	11282162-6	201103025634325-AIF
AUTOVIÁRIA MARANGUAPE LTDA	12.330.635/0001-36	12122638-7	106/2012-BTZ

As Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto a Procuradoria Jurídica da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, no endereço Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro de Fátima - Fortaleza-CE - Tel: (85) 3101-5511.

Decorrido o prazo para pagamento os processos administrativos serão encaminhados ao setor de Execução Fiscal, para inscrição do débito no Livro da Dívida Ativa da SEMACE.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, nos termos do Art. 96, §1º, IV do Dec. 6.514/2008 c/c Art. 25, § 4º, II da IN 02/2010-SEMACE, notifica os infra nominados para efetuarem o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias¹, a contar do decurso do prazo do presente edital, de acordo com o art. 71, IV da Lei 9.605/98. Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Giorgi Augustus Nogueira Peixe Sales
PROCURADOR JURÍDICO
MAT. 706-1-0 - OAB/CE 23.461

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2954026/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Luiz Silveira, CPF nº 02316412300, aposentado(a) pelo(a) Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Autor, nível/referência 25, matrícula nº 002331-1-0, com óbito em 14/04/2016, pensão mensal no valor de R\$ 4.529,90 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 14/04/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 28/09/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA SÔNIA RODRIGUES DA SILVA SILVEIRA	CÔNJUGE	83730834304	2.264,95	Temporária por 15 anos (art. 6º, §5º, II, "d")
DOMINGOS SÁVIO DA SILVA	FILHO (Nascido em 15/08/2005)	08430019332	2.264,95	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5034710/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Francisca Ribeiro Francalino, CPF nº 05198577391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 6, atualmente, Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 8, matrícula nº 051019-1-3, com óbito em 23/03/2017, pensão mensal no valor de R\$ 391,41 (trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 24/07/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MANOEL FRANCALINO DA SILVA	CÔNJUGE	09352686349	391,41	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8907260/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Maria Oneida de Oliveira Araújo, CPF nº 11035064391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 1, matrícula nº 057479-1-0, com óbito em 22/11/2017, pensão mensal no valor de R\$ 981,08 (novecentos e oitenta e um reais e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 22/11/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
NAPOLEÃO CANDIDO DE ARAUJO	CÔNJUGE	49699334720	981,08	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de março de 2018 .

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8747041/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Messias Mesquita Mendes, CPF nº 01340115387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe E-VII, nível 15, atualmente Professor, nível/referência B, matrícula nº 044061-1-7, com óbito em 03/12/2017, pensão mensal no valor de R\$ 2.701,71 (dois mil, setecentos e um reais e setenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 03/12/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
NEUMAN MARIA VIEIRA MENDES	COMPANHEIRA	09177116372	2.701,71	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 16 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7541067/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Valmy Cardozo de Castro, CPF nº 02689693372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência H, matrícula nº 055232-1-4, com óbito em 05/10/2017, pensão mensal no valor de R\$ 3.669,60 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 05/10/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA EDILEUDA LIMA PEREIRA	CÔNJUGE	15982088889	3.669,60	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6394583/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Ismael Moura de Oliveira, CPF nº 10316299391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 17, matrícula nº 044136-1-X, com óbito em 20/08/2017, pensão mensal no valor de R\$ 560,54 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 20/08/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
QUELLE MARIA DOS SANTOS MOURA	CÔNJUGE	90745361315	560,54	Temporário por 15 anos (art. 6º, §5º, II, "d")

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8776068/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Expedito Magalhães Bertini, CPF nº 01648276334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Pleno II, referência 17, atualmente, Professor, nível/referência C, matrícula nº 044434-1-1, com óbito em 30/11/2017, pensão mensal no valor de R\$ 2.945,63 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 30/11/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA JOSE ARAUJO BERTINI	CÔNJUGE	37826000378	2.945,63	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de março de 2018 .

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8528358/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Jose Aguiar Linhares Lima, CPF nº 00099171368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Pleno I, referência 16, atualmente Professor, nível/referência B, matrícula nº 043965-1-0, com óbito em 14/11/2017, pensão mensal no valor de R\$ 1.402,68 (um mil, quatrocentos e dois reais e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 14/11/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ARSENIA YOLANDA MAGALHÃES LIMA	CÔNJUGE	51207630306	1.402,68	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 02 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6234829/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Dargenira Maria Sampaio Rocha, CPF nº 05406757334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência H, matrícula nº 072748-1-5, com óbito em 13/08/2017, pensão mensal no valor de R\$ 2.053,80 (dois mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 13/08/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	CÔNJUGE	15582019391	2.053,80	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de março de 2018.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 1631970/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Fernando de Sousa Teixeira, CPF nº 11507713304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência ADO 04, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 7 matrícula nº 053231-1-8, com óbito em 09/02/2018, pensão mensal no valor de R\$ 329,72 (trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 09/02/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
CLODIENE ALVES FREIRE	CÔNJUGE	36242446391	329,72	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0159780/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) José Caubi Nunes de Araújo, CPF nº 15594157387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 5, matrícula nº 015364-1-9, com óbito em 19/12/2017, pensão mensal no valor de R\$ 1.026,58 (um mil, vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 19/12/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LOSÂNGELA PEREIRA DA NÓBREGA	COMPANHEIRA	37781162315	1.026,58	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2018.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0256009/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Terezinha Nunes, CPF nº 85595977353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência ADO - 07, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 8, matrícula nº 050348-1-7, com óbito em 01/11/2017, pensão mensal no valor de R\$ 387,05 (trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 01/11/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MANOEL DEZIDÉRIO DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	02680670310	387,05	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 1711648/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Maria Cilene da Silva Rodrigues, CPF nº 10783164300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 067842-1-6, com óbito em 13/02/2018, pensão mensal no valor de R\$ 652,96 (seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 13/02/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	CÔNJUGE	04841417320	652,96	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0057278/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Jose Valdilson Teixeira, CPF nº 11386223387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 077150-1-3, com óbito em 27/12/2017, pensão mensal no valor de R\$ 792,64 (setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 27/12/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA DERANIVALDA ALVES TEIXEIRA	CÔNJUGE	32328028349	792,64	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0112716/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Maria Jomacy da Rocha Marinho, CPF nº 20362188300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 047875-1-X, com óbito em 29/12/2017, pensão mensal no valor de R\$ 420,88 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 29/12/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOSE ADAIL ALVES MARINHO	CÔNJUGE	12157996320	420,88	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0095730/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Maria do Socorro Leitão e Silva, CPF nº 20452446368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 07393415, com óbito em 20/12/2017, pensão mensal no valor de R\$ 521,89 (quinhentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 20/12/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
VICENTE HONORATO DA SILVA	CÔNJUGE	53886275353	521,89	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0689320/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Luiz Amaro Bezerra, CPF nº 03367150304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 015368-1-8, com óbito em 18/01/2018, pensão mensal no valor de R\$ 833,36 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/01/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA MIRTES NASCIMENTO BEZERRA	CÔNJUGE	96224002304	833,36	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6983198/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Francisco Auricelio Ribeiro, CPF nº 01379224349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 24, matrícula nº 240466-1-3, com óbito em 11/08/2017, pensão mensal no valor de R\$ 1.056,97 (hum mil e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 11/08/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA DE FATIMA PINHEIRO SILVA	COMPANHEIRA	07165056300	1.056,97	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8142786/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Antonio Luiz Macedo, CPF nº 11702125300, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor Ensino Técnico, nível/referência J, matrícula nº 120679-1-7, com óbito em 06/11/2017, pensão mensal no valor de R\$ 4.228,86 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 06/11/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ANTONIA DE ARAUJO MELO MACEDO	CÔNJUGE	16708482304	4.228,86	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de março de 2018.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8028479/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Jose Aroldo Tomaz, CPF nº 05328896300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Pleno II, nível/referência 8, atualmente Professor, nível/referência E, matrícula nº 033499-1-8, com óbito em 30/10/2017, pensão mensal no valor de R\$ 1.499,35 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 30/10/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
SANDRA HELENA OLIVEIRA TOMAZ	CÔNJUGE	36772674391	749,67	art. 6º, §5º, III
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA TOMAZ	FILHO (Nascido em 09/07/1999)	08157045347	749,67	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de março de 2018.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8947911/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Francisco da Rocha Ribeiro, CPF nº 01541099320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 061173-1-7, com óbito em 06/12/2017, pensão mensal no valor de R\$ 1.452,82 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 06/12/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
CLAUDIA MARIA DE SÁ ROCHA	CÔNJUGE	11368160387	1.452,82	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de março de 2018.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 9136925/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Maria Suely da Silva de Queiroz, CPF nº 22065938315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 16, matrícula nº 034036-1-0, com óbito em 07/12/2017, pensão mensal no valor de R\$ 426,98 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 07/12/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARCOS AURELIO GRANGEIRO DE QUEIROZ	CÔNJUGE	25842188368	426,98	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 9223585/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Ana Angélica Nogueira Sales, CPF nº 04650301300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Analista de Treinamento, referência ANS 24, atualmente Analista de Treinamento, Classe IV, nível/referência 24, matrícula nº 472286-1-1, com óbito em 30/11/2017, pensão mensal no valor de R\$ 2.519,09 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 30/11/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FIRMINO CARLOS DE SALES	CÔNJUGE	05143888387	2.519,09	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de março de 2018.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7192097/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar



nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Jaceilde de Brito Silvestre, CPF nº 04562909315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Pleno I, referência 13, atualmente Professor, nível/referência A, matrícula nº 047614-1-3, com óbito em 16/09/2017, pensão mensal no valor de R\$ 1.143,96 (um mil cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 16/09/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA	CÔNJUGE	111.177.108-15	1.143,96	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº8006106/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Jose Sadi Tavares, CPF nº 00245038353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 9, atualmente nível/referência 2, matrícula nº 045250-1-9, com óbito em 19/10/2017, pensão mensal no valor de R\$ 1.028,32 (um mil e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 19/10/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA TAVARES	CÔNJUGE	69859949387	1.028,32	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 29 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2266117/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, com fundamento no art. 331, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 69 de 18 de janeiro de 2011, e nos termos dos arts. 6º, § 1º, inciso I, art. 7º, inciso II e art. 9º, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do Sr. Jeova Costa Lima, CPF nº 00016713320, Ex-Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, matrícula nº 004197, com óbito em 12/03/2018, pensão mensal no valor de R\$ 15.535,45 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 12/03/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA LEUZANIRA DE DEUS COSTA LIMA	CÔNJUGE	24126608320	15.535,45	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8499269/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Benedito Marques Bezerra, CPF nº 15602524304, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 007888-1-3, com óbito em 03/11/2017, pensão mensal no valor de R\$ 1.446,74 (hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 03/11/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA NECY DE VASCONCELOS BEZERRA	CÔNJUGE	51810301300	1.446,74	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0536580/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) José Augusto Anselmo Rodrigues, CPF nº 02631270363, aposentado(a) pelo(a) Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 096034-1-7, com óbito em 05/12/2016, pensão mensal no valor de R\$ 784,89 (setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 05/12/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 11/07/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ELIETE DA SILVA RODRIGUES	CÔNJUGE	18710972315	784,89	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 5486330/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011 e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do ex-militar da reserva remunerada RAIMUNDO FERREIRA SILVA, CPF: 016.444.323-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 117956-2-5, com óbito em 23/08/2015, pensão mensal no valor de R\$ 3.291,95



(quatro mil e vinte reais e setenta e nove centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 038, de 26/02/2016, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/08/2015: NOME: MARIA JOSE SILVA; PARENTESCO: CONJUGE; CPF: 675 093 633 - 49; VALOR: R\$ 3.291,95. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 2115917/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, à dependente do ex-militar da reserva remunerada, CLÉBER FÉLIX DE SOUZA, CPF: 266.330.433-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ-PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 014.492-1-4 com óbito em 19/02/2018 pensão mensal no valor de R\$ 3.418,76 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 19/02/2018: NOME: SUELI GUSTAVO SE SOUZA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 377.925.713-00; VALOR: R\$ 3.418,76. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7422865/2013; nº 7459114/2013 e nº 5435744/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Luciano Pereira dos Santos, CPF nº 02636000330, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Perito Criminalístico Auxiliar, nível/referência 20, atualmente Perito Criminal Adjunto, nível/referência não tem, matrícula nº 011469-1-2, com óbito em 15/10/2013, pensão mensal no valor de R\$ 4.984,31 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 15/10/2013, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 28/03/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	Pensionista de Alimentos no valor de 20%	54902886391	996,86
CATLEYA MARIA LOBO	Companheira	77559339387	3.987,45

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº 6440783/2009 e nº 6440813/2009 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002 e art. 157, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) EUGÊNIO DIAS DA COSTA, CPF nº 002.132.333-04, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 010.070-1-7, com óbito em 28/02/2010, pensão mensal no valor de R\$ 8.374,18 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 28/02/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários constantes do D.O.E. de 24.06.2010:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
VALÉRIA PINHEIRO DA COSTA	Viúva	122.546.063-87	5.861,93
CARMEN DOLORES AGUIAR COSTA	Divorciada com pensão alimentícia de 30%	203.601.183-72	2.512,25

TORNANDO SEM EFEITO, em razão de retificação no valor do benefício, o Ato datado de 14/08/2015, publicado no D.O.E. nº 157, p. 215, de 24/08/2015, que concedeu uma pensão mensal à Sra. Valéria Pinheiro da Costa e à Sra. Carmem Dolores Aguiar Costa, respectivamente, cônjuge e divorciada com pensão alimentícia, do ex-servidor, o Sr. Eugênio Dias da Costa, CPF nº 00213233304, aposentado pela Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do cargo/função de Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 010070-1-7, falecido em 28/02/2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4251260/2016 e nº 4274871/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Jorge Alberto Rodriguez, CPF nº 18920748349, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, nível/referência L, matrícula nº 006777-1-X, com óbito em 18/06/2016, pensão mensal no valor de R\$ 10.843,45 (dez mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 18/06/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 13/10/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA LINDETE DA COSTA RODRIGUEZ	CÔNJUGE	78047366300	4.744,01	Temporário por 4 meses (art. 6º, §5º, I)
GLEUME DA CUNHA RODRIGUEZ	PENSIONISTA DE ALIMENTOS NO VALOR DE 6,25%	21356041353	677,71	art. 6º, §5º, III
JORGE ALBERTO DA COSTA RODRIGUEZ	FILHO (Nascido em 25/06/2014)	08507806325	2.710,86	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")
IZABELLE DA CUNHA RODRIGUEZ	FILHA (Nascida em 24/03/1998)	07553468312	2.710,86	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 127790276/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92 de 25 de janeiro de 2011, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) MONICA FIGUEIREDO LENZ CESAR, CPF 11709499320, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo de PROFESSOR, classe ADJUNTO nível/referência M,

matrícula nº 522200100498718, com óbito em 11/04/2013, pensão mensal no valor de R\$ 9.442,87 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 11/04/2013, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 12 / 07/ 2013 :

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
SILAS LENZ CESAR	Viúvo	12405329387	9.442,87

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5492352/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Raimundo Valdelirio, CPF nº 13939335304, aposentado(a) pelo(a) Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 100396-1-4, com óbito em 05/07/2017, pensão mensal no valor de R\$ 658,75 (seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 05/07/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 05/01/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	CÔNJUGE	67159966368	658,75	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6411610/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, incisos(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Maria Escolastica Costa de Albuquerque, CPF nº 946.131.253-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nº III do Grupo 2, do modo isolado, atualmente Professor, nível/referência 2, matrícula nº 042345-1-0, com óbito em 14/09/2015, pensão mensal no valor de R\$ 1.069,63 (hum mil e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 14/09/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 26/02/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
RAIMUNDO DUTRA DE ALBUQUERQUE	Cônjuge	042.826.983-49	1.069,63

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 17/08/2016, publicado no DOE nº 158, de 22/08/2016, que concedeu pensão à RAIMUNDO DUTRA DE ALBUQUERQUE, Cônjuge do(a) ex-servidor(a) Maria Escolastica Costa de Albuquerque, falecido(a) em 14/09/2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1871030/2017- VIPROC, com fundamento no art. 42, §1º da Constituição Federal, art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art. 32, alínea "a" da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950, e art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, RESOLVE CONCEDER às beneficiárias abaixo relacionadas, filhas do ex-CABO reformado - PEDRO CUNEGUNDES DO CARMO, falecido no dia 11/09/1966, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA LUCY MENDONÇA DO CARMO, falecida em 03/03/17, no valor de R\$ 3.286,81 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme descrição abaixo: A partir de 17/03/2017. NOME: LUCILENE MARIA DO CARMO ARISTÓTELES; PARENTESCO: FILHA; CPF: 843 938 903 - 53; VALOR: R\$ 1.095,60; NOME: LUCILANE MARIA DO CARMO COUTINHO; PARENTESCO: FILHA; CPF: 035 113 263 - 54; VALOR: R\$ 1.095,60; NOME: FRANCISCA DE FÁTIMA MENDONÇA DO CARMO; PARENTESCO: FILHA; CPF: 641 031 613 - 53; VALOR: R\$ 1.095,60. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2996261/2008 e 3831084/2016 - Viproc, RESOLVE REVER, o ato datado de 19/10/2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 27/10/2009, julgado legal pela Resolução nº 2172/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu somente a ELIZABETH SILVA AGUIAR, CPF nº 050.881.063-94, filha menor de JOSÉ PEREIRA AGUIAR, ex-servidor da Secretaria de Educação - SEDUC, exercente da função de VIGIA, Classe I, ATA-1, atualmente AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 03, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 065660-1-4, falecido em 22/10/2008, pensão mensal no valor de R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais), para INCLUIR no rateio da pensão, a partir de 09/06/2016, a Sra. MARIA DE LOURDES DA FÉ SILVA, companheira do ex-servidor, conforme discriminação abaixo: 1. A partir de 22/10/2008, data do óbito do ex-servidor:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Elizabeth Silva Aguiar	filha menor (Nascida aos 21/06/1999)	050.881.063-94	415,00

2. A partir de 09/06/2016, data do requerimento da pensão previdenciária de Maria de Lourdes da Fé Silva:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Elizabeth Silva Aguiar	filha menor (Nascida aos 21/06/1999)	050.881.063-94	440,00
Maria de Lourdes da Fé Silva	Companheira	316.020.023-04	440,00

3. A partir de 21/06/2017, data em que Elizabeth Silva Aguiar completou a maioridade (18 anos):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria de Lourdes da Fé Silva	Companheira	316.020.023-04	937,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 7422865/2013, nº 7459114/2013 e nº 5435744/2015, resolve TORNAR SEM EFEITO, em razão de retificação no valor do benefício, o Ato datado de 10/08/2017, publicado no D.O.E. nº 155, p. 53, de 17/08/2017, que concedeu uma pensão mensal à Sra. Francisca Maria dos Santos e à Sra. Catleya Maria Lobo, respectivamente, pensionista de alimentos e companheira do ex-servidor, o Sr. Luciano Pereira dos Santos, CPF nº 02636000330, aposentado pela Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do cargo/função de Perito Criminalístico Adjunto, Classe Especial, matrícula nº 011469-1-2, falecido em 15/10/2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) OTAVIO NUNES DE VASCONCELOS, matrícula 600736-19, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir de 07 de Maio de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 32.143 de 27 de Janeiro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Janeiro de 2017, RESOLVE NOMEAR, JOSÉ ZELÍZIO DE ALENCAR LIBÓRIO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 07 de Maio de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº226/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 775/2017, de 6 de outubro de 2017, D.O.E. de 22 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 3444876/2018 do Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de JOSÉ OLAVO ABREU MOURA, matrícula nº 388067.1.8, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, ocorrido em 22 de abril de 2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, em 22 de abril de 2018, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de maio de 2018.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e das Secretarias do Planejamento e Gestão e da Fazenda e o Município de Granja. OBJETO: Cooperação Técnica visando a cessão de servidores entre os partícipes FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS : José Nelson Martins de Sousa - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Francisco de Queiroz Maia Júnior - Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da Fazenda do Estado do Ceará e Amanda Arruda Menezes – Prefeita do Município de Granja SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , em Fortaleza, aos 27 de abril de 2018.

Heloyza Helena de Menezes Freire Rocha
COORDENADORA DA ASJUR

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº034/2018 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20 do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE DESLIGAR a estagiária CAMILA PRATA MACEDO, a partir de 06 de junho de 2018, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio, conforme Portaria nº 071/2017, publicada no DOE de 22/08/2017 e do Auxílio Transporte autorizada pela Portaria nº 087/2017, publicada no DOE de 17/10/2017. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº558 /2018/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o Decreto Estadual nº 31.142, de 07 de março de 2013 e de acordo com a legislação de Recursos Hídricos em vigor, e, CONSIDERANDO que a água é um recurso limitado, e desempenha importante papel no processo de desenvolvimento social e econômico, impondo custos crescentes para sua obtenção; CONSIDERANDO a ordem de prioridades previstas no art. 15, do Decreto nº 31.076, de 17 de dezembro de 2012, um dos princípios basilares da Política Estadual de Recursos Hídricos disposto no art. 3º, VIII, da Lei nº 14.844/10, bem como fundamento da lei que dispõe a Política Nacional dos Recursos Hídricos, no seu art. 1º, inciso III; CONSIDERANDO que a outorga de direito de uso de recursos hídricos e de execução de obras e/ou serviços de interferência hídrica são instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, de acordo com art.5º, da Lei nº 14.844/2010; CONSIDERANDO que a outorga é um ato administrativo de competência do Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, no qual será outorgado o uso de determinado recurso hídrico nos termos e condições expressas no ato respectivo, sem prejuízo das demais formas de licenciamento ambiental a cargo de instituições competentes, conforme o art. 6º, da Lei nº 14.844/2010; CONSIDERANDO que indempem de outorga a extração de água subterrânea destinada exclusivamente ao consumo familiar e de pequenos núcleos populacionais dispersos no meio rural, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 31.076/2012; CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas de concessão de outorga dos poços situados em comunidades de pequenos núcleos populacionais de áreas rurais difusas no semiárido cearense, beneficiários do Programa Água Doce - PAD; CONSIDERANDO que o Programa Água Doce – PAD é uma ação do Governo Federal, em parceria com o Governo do Estado do Ceará, com o objetivo de estabelecer uma política de acesso à água de qualidade para consumo humano, atendendo a pequenos núcleos rurais difusos no nosso semiárido, que sofrem com a escassez de abastecimento de água potável para consumo humano, RESOLVE: Art. 1º O uso da água destinado exclusivamente a abastecimento humano de pequenos núcleos populacionais dispersos no meio rural, beneficiários do Programa Água Doce-PAD, fica isento da Outorga de Direito de Uso. Art. 2º A construção de poços executados pelos entes públicos com finalidade de abastecimento humano de pequenos núcleos populacionais dispersos no meio rural fica isenta da Outorga de Execução de Obras e/ou Serviços de Interferência Hídrica. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de maio de 2018.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS



FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº047/2018 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de sua competência, de conformidade com o art. 50 do Decreto nº 32.229 de 18/05/2017, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados durante o mês de JUNHO/18: Ana Célia C. B. Martins, mat. 106.1.8, Antonio Edinaldo Oliveira, mat. 119.1.6, Carlos Humberto B. Sobrinho, mat. 113.1.2, Cicero Ronaldo de Arruda, mat. 182.1.X, Francisco de Assis Braga, mat. 115.1.7, Jaciara F. de Deus Silva, mat. 300020.1.6, José Rodrigues de Freitas, mat. 065.1.3, Juliene Andrade Sales, mat. 152.1.0, Mª Felizária D. Borges, mat. 055.1.7, Marcelo Fontenele de Carvalho, mat. 473.1.7, Mª Vilalba S. do Nascimento, mat. 184.1.4, Regina Lúcia Oliveira, mat. 121.1.4 e Ronaldo Carlos Brilhante, mat. 239.1.4. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 03 de maio de 2018.

Francisco Hoilton Araripe Rios
DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº048/2018 - O PRESIDENTE DA FUNCEME no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 07 de maio de 2018.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº048/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Antonio Edinaldo Oliveira	Auxiliar de Serv. Gerais	119.1.6	V	14 a 26/05/18	Caririaguá, Granjeiro, Aurora, Barro, Cedro, Iguatú, Quixelô e Acopiara-Ce	12 e 1/2	766,63	15,33 (5% em 05 diárias ref. a Iguatú)	781,96
Antonio Vidal da Silva	Motorista	579.1.6	V	14 a 26/05/18	Caririaguá, Granjeiro, Aurora, Barro, Cedro, Iguatú, Quixelô e Acopiara-Ce	12 e 1/2	766,63	15,33 (5% em 05 diárias ref. a Iguatú)	781,96

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**ATA DA 107ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA “COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH”, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. NIRE 23.300.019385**

DATA: 27.03.2018 1 – LOCAL, HORA E DATA: Sede Social na Rua Adualdo Batista, 1550, Bairro Parque Iracema, Fortaleza (CE), às 9:00 (nove horas). 2 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Francisco José Coelho Teixeira, Secretário: João Lúcio Farias de Oliveira, Demais Conselheiros: Lúcio Ferreira Gomes e José Sérgio Fontenele de Azevedo. Chefe de Gabinete: Antônio Treze de Melo Lima, Diretoria Executiva da COGERH: Paulo Henrique Studart Pinho e Elano Lamartine Leão Joca. Gerente de Planejamento, Denilson Fidelis e a Coordenadora de Planejamento, Sarah Freire, Gerente de Auditoria Interna, Stella Sales, bem como a Analista de Recursos Hídricos, Fernanda Azevedo. 3 – CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Diretor-Presidente da Companhia. 4 – QUORUM: Francisco José Coelho Teixeira, João Lúcio Farias de Oliveira, Lúcio Ferreira Gomes, José Sérgio Fontenele de Azevedo. O Conselheiro José Elcio Batista justificou a sua ausência em decorrência de viagem oficial com o Excelentíssimo Governador do Estado do Ceará, Camilo Santana. 5 – ORDEM DO DIA: I – Acompanhamento da execução orçamentária de Janeiro e Fevereiro/2018; II – Apresentação da execução do orçamento/2017; III – Apresentação das modificações solicitadas referentes ao orçamento/2018; IV – Proposta de atualização da lei de criação da COGERH (Lei nº 12.217 de novembro de 1993 – Governo Ciro Ferreira Gomes). V – Outros Assuntos. O Presidente do Conselho de Administração, Francisco José Coelho Teixeira, iniciou a reunião ofertando boas vindas a todos os conselheiros presentes. Em seguida, informou que o Conselheiro de Administração, José Elcio Batista, justificou a sua ausência em decorrência de viagem oficial com o Excelentíssimo Governador do Estado do Ceará, Camilo Santana. Por ocasião da apresentação da pauta referente à execução orçamentária de 2018, o Presidente do Conselho de Administração reiterou que a escassez hídrica é preocupante e isso pode provocar o desequilíbrio financeiro da COGERH. Sobretudo, em relação a possibilidade de não haver oferta hídrica a ensejar o faturamento do encargo hídrico emergencial. Desse modo, o Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu revisar o orçamento após o encerramento da quadra invernal para deliberar sobre o custeio, diante da maior clareza da realidade hídrica e econômica. Ato contínuo, facultou-se a palavra para o Gerente de Planejamento, Denilson Fidelis, a fim de apresentar a pauta do dia: I) Acompanhamento da execução orçamentária de Janeiro e Fevereiro/2018; Foram apresentadas as despesas referentes à Janeiro e Fevereiro do presente exercício, demonstrando equilíbrio em relação ao binômio receita x despesa. Ademais, o Gerente de Planejamento, Sr. Denilson Fidelis, informou que a COGERH obteve a imunidade tributária junto à União, destinada ao pagamento de impostos. Todavia, continua pagando os demais tributos, tais como PIS e COFINS. II) Apresentação da execução do orçamento/2017; Foi demonstrado que a receita realizada em 2017 foi superior a prevista em decorrência dos recursos provenientes do encargo hídrico emergencial, bem como recursos provenientes das receitas financeiras da COGERH. O Gerente de Planejamento esclareceu que a próxima reunião do Conselho de Administração será destinada à apresentação detalhada das demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício de 2017. III – Apresentação das modificações solicitadas referentes ao orçamento/2018; Foi apresentado o orçamento com os devidos cortes sugeridos na última reunião do Conselho de Administração. IV – Proposta de atualização da lei de criação da COGERH (Lei nº 12.217 de novembro de 1993 – Governo Ciro Ferreira Gomes): Sobre a atualização da lei de criação da COGERH, o Conselho de Administração recomendou, por unanimidade, que fosse apresentada a proposta de alteração da Lei da COGERH à Procuradoria Geral do Estado do Ceará, que é o órgão competente para tal apreciação. V – Outros Assuntos: O Gerente de Planejamento, Denilson Fidelis, pontuou que na última reunião do Conselho de Administração, foi solicitada a apresentação de projetos a serem realizados totalizando o valor de R\$ 8.703.282 (oito milhões, setecentos e três mil, duzentos e oitenta e dois reais) referente ao resultado positivo da execução do orçamento. Foi esclarecido que o referido valor já está devidamente alocado para os investimentos necessários para o aproveitamento do volume morto do Castanhão. Por fim, apresentou-se ao Conselho de Administração o decreto estadual que aumentou o salário dos servidores e dos ocupantes das funções de confiança em 3% (três por cento). Esclareceu-se, ainda, que há dois anos o Estado do Ceará não havia concedido qualquer reajuste salarial para os servidores públicos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho, Francisco José Coelho Teixeira, facultou a palavra aos que quisessem se manifestar e, como nada mais foi dito, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada por mim, Francisco José Coelho Teixeira, Presidente do Conselho de Administração e demais Conselheiros presentes, Sr. João Lúcio Farias de Oliveira, Lúcio Ferreira Gomes e José Sérgio Fontenele de Azevedo. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

PRESIDENTE

*** **

ATA DA 108ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA “COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH”, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. NIRE 23.300.019385

DATA: 26.04.2018 1 – LOCAL, HORA E DATA: Sede Social na Rua Adualdo Batista, 1550, Bairro Parque Iracema, CEP. 60.824-140, Fortaleza (CE), às 9:00 (nove horas). 2 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Francisco José Coelho Teixeira, Vice-Presidente: João Lúcio Farias de Oliveira. Demais conselheiros: Lúcio Ferreira Gomes, José Elcio Batista e José Sérgio Fontenele de Azevedo. Diretoria Executiva da COGERH: Paulo Henrique Studart Pinho, Diretor Administrativo Financeiro, Sr. José Elano Lamartine Leão Joca, Diretor de Planejamento e Débora Maria Rios Bezerra, Diretora de Operações da COGERH. Gerente de Planejamento e Controle: Denilson Fidelis e Gerente de Auditoria Interna, Stella Sales. 3 – CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Diretor-Presidente da Companhia. 4 – QUORUM: Estavam presentes os Conselheiros de Administração da Companhia, os Srs. Francisco José Coelho Teixeira, João Lúcio Farias de Oliveira, José Elcio Batista e José Sérgio Fontenele de Azevedo, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social. O Sr. Lúcio Ferreira Gomes justificou a ausência em virtude de viagem oficial do Estado do Ceará. 5 – ORDEM DO DIA: I) Manifestar-se sobre o Relatório Anual da Administração e as Contas da COGERH; II) Eleição da Diretoria Executiva da COGERH; III) Outros Assuntos. DISCUSSÃO: Aberta a reunião, o Presidente do Conselho, Francisco José Coelho Teixeira, iniciou agradecendo a presença de todos. A seguir, os Conselheiros passaram a tratar os assuntos pertinentes à presente reunião. DELIBERAÇÕES: I) Manifestar-se sobre o Relatório Anual da Administração e as Contas da COGERH: Foi apresentado o relatório da Administração e as Contas da Diretoria, contendo as demonstrações contábeis, referentes ao exercício de 2017, as quais foram objeto de parecer favorável pela Auditoria Independente com a respectiva aprovação do Conselho Fiscal. Os conselheiros de Administração opinaram de maneira favorável ao Relatório Anual de Administração e às Demonstrações Contábeis, encaminhando-as para Assembleia Geral Ordinária. II) Eleição da Diretoria Executiva da COGERH: O mandato dos diretores da Companhia, em observância ao Decreto Estadual nº 32.243 de 31 de maio de 2017, serão finalizados



em 30 de junho de 2018. a) Eleição do Diretor Presidente da COGERH: Foi deliberado e aprovado pelo Conselho de Administração, a permanência da Diretor Presidente da COGERH, o Sr. João Lúcio Farias de Oliveira, brasileiro, casado, sociólogo, CPF nº 243.797.003-72, RG nº 900021673-40 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua José Vilar de Andrade, nº 2005, casa 17, Sapiranga, CEP 60.810-331, Fortaleza-Ce, o qual foi eleito e empossado, nesta data, para cumprir o período do mandato, a partir de 29.04.2018 a 30.06.2018. b) Eleição da Diretoria de Operações da COGERH: Foi deliberada e aprovado pelo Conselho de Administração, a permanência da Diretora de Operações, a Sra. Débora Maria Rios Bezerra, brasileira, divorciada, engenheira civil, CPF nº 430.429.703-10, RG nº 94002341440 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Catão Mamede, nº 250, ap. 601, CEP 60.140-110, Aldeota, Fortaleza-CE, a qual foi, nesta data, eleita e empossada para cumprir o período do mandato, a partir de 29.04.2018 a 30.06.2018; b) Eleição da Diretoria de Planejamento da COGERH: Foi deliberado e aprovado pelo Conselho de Administração, a permanência do Diretor de Planejamento e Orçamento da Companhia, Sr. Elano Lamartine Leão Joca, brasileiro, casado, engenheiro civil, portado do CPF nº 456.490.653-49, RG nº 90008013450, residente e domiciliado av. Padre Antônio Tomás, 3885 - apto. 702, bairro Cocó, CEP: 60192-120, Fortaleza-CE, o qual foi, nesta data, eleito e empossado para cumprir o período do mandato, a partir de 29.04.2018 a 30.06.2018. c) Eleição da Diretoria Administrativa-Financeira da COGERH: Foi deliberado e aprovado pelo Conselho a permanência do Diretor Administrativo-Financeiro da COGERH, o Sr. Paulo Henrique Studart Pinho, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 284.647.453-20, RG nº 940140250-25 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua José Lourenço, nº 500, ap. 400, Aldeota, CEP 60.115-280, Fortaleza-CE, o qual foi, nesta data, eleito e empossado para cumprir o período do mandato, a partir de 29.04.2018 a 30.06.2018. Todos os diretores da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH tomaram posse no presente ato. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho, Francisco José Coelho Teixeira, facultou a palavra aos que quisessem se manifestar e, como nada mais foi dito, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada por mim, Francisco José Coelho Teixeira, Presidente do Conselho e demais Conselheiros presentes, Sr. João Lúcio Farias de Oliveira, José Elcio Batista, Lúcio Ferreira Gomes, José Elcio Batista. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO

Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE

*** **

CNPJ - 74.075.938/0001-07 NIRE 23300019385
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE
“COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH”, NIRE – 23300019385,
LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA – 26.04.2018 LOCAL E HORA – Sede Social à Rua Aduardo Batista, 1550, Parque Iracema, Fortaleza (CE), CEP 60.824-140 às 10:00 (dez) horas. PRESENÇA – Estavam presentes os acionistas, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social. Acionistas, conforme assinaturas apostas no livro de “Presença de Acionistas”. Deixaram de votar os acionistas legalmente impedidos. 2 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Francisco José Coelho Teixeira, Vice-Presidente: João Lúcio Farias de Oliveira. Demais conselheiros: Lúcio Ferreira Gomes, José Elcio Batista e José Sérgio Fontenele de Azevedo. Diretoria Executiva da COGERH: Paulo Henrique Studart Pinho, Diretor Administrativo Financeiro, Sr. José Elano Lamartine Leão Joca, Diretor de Planejamento e Débora Maria Rios Bezerra, Diretora de Operações da COGERH. Gerente de Planejamento e Controle: Denilson Fidelis e Gerente de Auditoria Interna, Stella Sales, Coordenadora de Contabilidade, Cibele Holanda. 3 – CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Diretor-Presidente da Companhia. 4 – QUORUM: Estavam presentes os Conselheiros de Administração da Companhia, os Srs. Francisco José Coelho Teixeira, João Lúcio Farias de Oliveira, José Elcio Batista e José Sérgio Fontenele de Azevedo, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social. O Sr. Lúcio Ferreira Gomes justificou a ausência em virtude de viagem oficial do Estado do Ceará. ORDEM DO DIA – I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis-financeiras de 2017; II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III) Eleição do Conselho de Administração; IV) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; V) Outros assuntos. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis-financeiras de 2017: Aberta a reunião, o Sr. Denilson Marcelino Fidelis apresentou as demonstrações contábeis da Companhia as quais foram examinadas e discutidas pelos Conselheiros de Administração. Ademais, foi mencionado, pelo referido gerente, que as Contas da Administração, referentes ao exercício de 2017, já haviam sido objeto de parecer favorável pela Auditoria Independente, além de terem sido aprovadas pelo Conselho Fiscal da Companhia. Ato contínuo, foram aprovadas as contas referentes ao exercício de 2017. II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos: Considerando que o valor total do lucro líquido foi 57.835.330,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e trezentos e trinta reais), após absorção do prejuízo acumulado restou o valor de R\$ 40.325.503,00 (quarenta milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e três reais), para deliberação da Assembleia. Dessa forma, deliberou-se o resultado líquido do exercício, nos termos do Artigo 27 do Estatuto da COGERH, da seguinte forma: O percentual de 5% (cinco por cento), constante no inciso I, no valor de R\$ 2.016.275,00 (dois milhões, dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais) será destinado à Reserva Legal. O percentual de 10% (dez por cento), constante

no inciso II, no valor de R\$ 4.032.550,00 (quatro milhões, trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) será destinado a aumento do Capital Social. O percentual de 25% (vinte e cinco por cento), constante no inciso III, no valor de R\$ 10.081.376,00 (dez milhões, oitenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais) relativo à Distribuição de Dividendos, será destinada à Reserva de Investimentos. Deliberou-se ainda que o saldo do Lucro Líquido, no valor de R\$ 24.195.302,00 (vinte e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e dois reais), constante no inciso V, será igualmente destinada à Reserva de Investimentos. Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: III) Eleição do Conselho de Administração para o período de 28/04/2018 a 30/06/2018: Foram eleitos e Empossados na qualidade de Conselheiros de Administração para cumprimento do período de 28.04.2018 a 30.06.2018, em observância ao Decreto Estadual nº 32.243 de 31 de maio de 2017, o Sr. Francisco José Coelho Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 203.948.453-15, Cédula de Identidade 6.819-D CREA/CE, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, 1300, ap 1201, Papicu, Fortaleza-Ce, Cep nº 60.192-055; o Sr. João Lúcio Farias de Oliveira, brasileiro, casado, sociólogo, CPF nº 243.797.003-72, Cédula de Identidade nº 900021673-40 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº 100, apto 102, Mucuripe, Cep nº 60.165-180, o Sr. José Elcio Batista, brasileiro, solteiro, sociólogo, CPF nº 518.171.523-00, Cédula de Identidade nº 91002344940 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Doutor José Lino, nº 171, ap. 501, Mucuripe, CEP: 60165-240, o Sr. José Sérgio Fontenele de Azevedo, brasileiro, engenheiro civil, casado, CPF nº 136.228.113-15, documento de identidade nº 746919 SSP-CE, CREA-CE 5635d, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 1648, ap 601, Bloco A, Aldeota, CEP nº 60.115-221, Fortaleza-Ce; e o Sr. Lucio Ferreira Gomes, brasileiro, casado, engenheiro civil, cédula de identidade nº 932127 SSP-CE, CPF: 122.174.173-04, residente e domiciliado na rua Alberto Junior, nº 100, casa 29, Água Fria, CEP 60.811-655. IV) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o período de 30.04.2018 a 30.06.2018: Foram Eleitos e Empossados para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato no período de 30.04.2018 a 30.06. 2018, em observância ao Decreto Estadual nº 32.243 de 31 de maio de 2017, o Sr. Victor Diego Soares de Almeida, brasileiro, casado, advogado, OAB-CE 21.415, RG 2002009036374 SSP-CE, CPF 017.299.193-59, residente e domiciliado na rua Recanto Tranquilo, 255, casa 03, Itapery, CEP 60.714-350, como sua SUPLENTE, a Sra. Sabine Gondim Lima, brasileira, casada, advogada, OAB-CE 26.681, RG 93002207257 SSP-CE, CPF 842.266.093-87, residente e domiciliada na Rua Vicente de Castro Filho, 1460, apto 403, Bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.813-540; A Sra Augusta Angélica de Oliveira Freitas, brasileira, divorciada, designer, Cédula de identidade nº 91002211606 SSP-CE, CPF: 512.151.443-34, residente e domiciliada na Rua Nunes Valente, nº 270, ap. 300, Meireles, CEP 60.125-070, como sua suplente, a Sra Elane Mirela Tavares Macedo, brasileira, divorciada, publicitária, Cédula de identidade nº 97029053130 SSP-CE, CPF: 813.146.803-82, residente e domiciliada na rua Amâncio Pereira nº 471, casa 17, Cond. Jardins do Sul, Passaré, CEP 60.86-770, e o Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa, brasileiro, casado, físico, Cédula de identidade nº 90006027453 SSP-CE, CPF: 435.375.883-72, residente e domiciliado na Rua General Mário Lanza nº 1301, casa 04, Parque Manibura, CEP 60.834-240, como seu suplente, a Sra Angela Rocha Mapurunga, brasileira, casada, médica, CRM-CE: 5928, CPF: 491.219.363-15, residente e domiciliada na rua Ciro Monteiro, nº 308, Cambéa, CEP 60.822-285; DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. ASSINATURAS: Francisco José Coelho Teixeira, como representante do Estado do Ceará, João Lúcio Farias de Oliveira, Secretário da Assembleia Geral e demais Conselheiros de Administração, José Elcio Batista, José Sérgio Fontenele de Azevedo. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2018/COGERH/
HOBBY CENTER FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA – EPP
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: HOBBY CENTER FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA – EPP; V - ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO SALES, S/Nº; BAIRRO CENTRO; CEP.: 62.680-000; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 58, I, na Comunicação Interna nº 031/2018, advinda da Gerência de Suprimento e Patrimônio – GESUP da COGERH, bem como tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob nº 2876128/2018/COGERH, parte integrante deste instrumento, independente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto retificar, em razão de erro material, o item 6 do lote 40 (INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + 1 TOMADA) previsto na planilha de quantitativos anexa ao contrato; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: 25/04/2018 a 21/03/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 019/2018/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 25/04/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Domenico Sassone/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº001/2018 / COGERH AO CONTRATO Nº007/2013/COGERH
 CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADO: PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA; AVENIDA MONSIEUR TABOSA, Nº 1300; BAIRRO PRAIA DE IRACEMA; CEP.: 60.465-011; FORTALEZA-CE OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO de serviço de locação de veículos leves, sob o regime de locação fixa para atender a demanda operacional da COGERH no Ceará. Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 007/2013/COGERH, restando dissolvidos quaisquer direitos e obrigações oriundos do contrato firmado entre as partes, de forma a não sobejarem resquícios de ônus financeiro ou obrigacional porventura contidos no mesmo, acordando, ainda, não haverem pendências recíprocas de qualquer natureza FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo de rescisão nas disposições da Lei 8.666/93, art. 79, II, na Comunicação Interna nº 063/2018 da Gerência de Suprimento e Patrimônio – GESUP da COGERH e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob o número 3098471/2018/COGERH DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018 FORO: Fortaleza – Ceará SIGNATÁRIO: João Lúcio Farias de Oliveira e Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Pedro Manuel Oliveira Netto Brandão/CONTRATADA . Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Carlos Augusto Goes Mota
 ASSESSOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº 013/2018/COGERH / LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
 CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADO: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA; RUA FERNANDO FARIAS DE MELO, Nº 752; BAIRRO VILA MANOEL SATIRO; CEP.: 60.713-480; FORTALEZA-CE OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atendimento às necessidades da área administrativa financeira, da área de conservação e guarda dos açudes, apoio técnico e administrativo, e serviços gerais desta COGERH, na capital e no interior. Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 013/2018/COGERH, a partir do dia 07 de maio de 2018, restando dissolvidos quaisquer direitos e obrigações oriundos do contrato firmado entre as partes, de forma a não sobejarem resquícios de ônus financeiro ou obrigacional porventura contidos no mesmo, acordando, ainda, não haverem pendências recíprocas de qualquer natureza FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo de rescisão nas disposições da Lei 8.666/93, art. 79, II, na Comunicação Interna nº 096/2018 da Gerência de Recursos Humanos – GERHU da COGERH e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob o número 3379934/2018/COGERH DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018 FORO: Fortaleza – Ceará SIGNATÁRIO: João Lúcio Farias de Oliveira e Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Anália Bueno de Melo/CONTRATADA. Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Carlos Augusto Goes Mota
 ASSESSOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1955544/2017, RESOLVE, nos termos do art.117, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, CESSAR OS EFEITOS, do Ato datado de 26 de novembro de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de dezembro de 2014, que AUTORIZOU O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, da servidora KATIA MARIA LIMA FREIRE, que ocupa o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 491829-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 17 de julho de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Francisco de Queiroz Maia Júnior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Henrique Jorge Javi de Sousa
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5928527/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora MARIA CLÁUDIA MOREIRA DE ALCANTARA, matrícula nº 495232-1-1, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a partir de 17 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Hugo Santana de Figueirêdo Junior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Henrique Jorge Javi de Sousa
 SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0954255/2015 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FARMACÊUTICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor DOMINGOS SAVIO DE CARVALHO SOUSA, matrícula nº 496072-1-0, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 23 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Hugo Santana de Figueirêdo Junior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Henrique Jorge Javi de Sousa
 SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº 0035662/2017 do VIPROC, RESOLVE EXONERAR do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora MARIA JANETE COSTA SANTOS, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 492852-1-3, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 1º de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Hugo Santana de Figueirêdo Junior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Henrique Jorge Javi de Sousa
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0728/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 304/2018 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0728/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI ME; V - ENDEREÇO: Rua Edmilson Barros de Oliveira nº 80C, São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de Junho de 2018, o Contrato Nº 0728/2015, cujo objeto é a prestação de Serviço de esterilização e/ou processamento de artigos médico-hospitalares, pelo método de vapor a baixa temperatura e formaldeído – VBTF, incluindo limpeza, mão de obra e transporte dos materiais e equipamentos médico-hospitalares em favor do Centro Cirúrgico do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar/SESA. Parágrafo Único - Considerando a existência de saldo contratual, não haverá repasse de recurso financeiro para o período, por conta da dotação orçamentária: 24200794.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30-8365; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de Junho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 25/04/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Poliana Regis Monteiro Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº772/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0333/2018 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 772/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA RIOMED – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Alberto Magno nº 1388, Montese, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de agosto de 2018, o Contrato Nº 772/2016, que tem por objeto a contratação do Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de equipamentos, peças, acessórios e material de consumo por parte da contratada em subestação composta dos equipamentos (TRANSFORMADOR DE FORÇA 500 KVA, CHAVE SECCIONADORA DE ALTA TENSÃO, GERADOR DE 625 KVA), com (02) dois operadores plantonistas 24 (vinte e quatro) horas, pertencente ao HGCC/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 298.999,80 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Orçamento 2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 298.999,80 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de agosto



de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/05/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Wagner Forte Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº353/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 379/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 353/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Goiás nº 1805, Santa Paula, São Caetano do Sul/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57 c/c o § 1º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Acrescentar 22,727273% ao Contrato Nº 353/2017, cujo objeto trata da aquisição de veículos novos e de primeiro uso tipo camioneta cabine dupla, para a CONTRATANTE/SESA, bem como prorrogá-lo por 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de maio de 2018. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$ 647.250,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) correspondente à aquisição de 05 (cinco) veículos novos e de primeiro uso tipo camioneta cabine dupla, para a CONTRATANTE/SESA, ao Contrato Nº 353/2017, passando no mesmo de R\$ 2.847.900,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e novecentos reais) para R\$ 3.495.150,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 647.250,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de maio de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/05/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Marco Antonio Tridapali de Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº390/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 380/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 390/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Goiás nº 1805, Santa Paula, São Caetano do Sul/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º art. 57 c/c o § 1º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Acrescentar 20% (vinte por cento) ao Contrato Nº 390/2017, cujo objeto trata da aquisição de veículos tipo "mini van", para a CONTRATANTE/SESA, bem como prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de maio de 2018 Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais) correspondente à aquisição de 03 (três) veículos tipo "mini van", ao Contrato Nº 390/2017, passando no mesmo de R\$ 1.012.500,00 (Hum milhão, doze mil e quinhentos reais) para R\$ 1.215.000,00 (Hum milhão duzentos e quinze mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de maio de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/05/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Marco Antonio Tridapali de Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0162/2018

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ELFA MEDICAMENTOS LTDA e PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.; III - OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20171641 - SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 6496661/2017. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESAS E ITENS: EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA ITEM: 03; PANTOPRAZOL 40MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 100.936; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,22; EMPRESA ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 04; AMIODARONA (CLORIDRATO) 100MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 15.112; VALOR

UNITÁRIO: R\$ 0,50; EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 05; COLESTIRAMINA 4G LIGHT PÓ ENVELOPE - USO ORAL; UNIDADE: ENVELOPE; QUANTIDADE: 13.260; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,50; ITEM: 14; CLOBAZAM 10MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 68.640; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,39; EMPRESA PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. ITEM: 06; ERLOTINIB (CLORIDRATO), 150 MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 1.404; VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,49; EMPRESA NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. ITEM: 09; CANAQUINUMABE 150MG PO LIOFILIZADO INJETAVEL; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 36.759,64; ITEM: 10; EVEROLIMOS 0,75MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 53.490; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,83; EMPRESA MAJELA MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 11; TACROLIMUS 0,1% POMADA 10G; UNIDADE: BISNAGA; QUANTIDADE: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,01; EMPRESA HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 12; TEMOZOLOMIDA, 180 MG; UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 5.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 206,00; ITEM: 13; TEMOZOLOMIDA, 5MG; UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 5.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,50; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1641/2017 VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018 VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0164/2018

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: AMP HOSPITALAR EIRELI ME e A. M. MOLITERNO - EPP; III - OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 20170169 - SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 8795763/2017. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESAS E ITENS: EMPRESA ITEM: 01; BROCA CARBONETO DE TUNGSTÊNIO Nº 1251 - UNIDADE - 1 - UNIDADE.; UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 1354; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,50; ITEM: 02; BROCA CORTE CRUZADO XCE 60 - UNIDADE - 1 - UNIDADE.; UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 1990; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,00; ITEM: 06; BROCA TUNGSTÊNIO ANEL VERMELHO CORTE CRUZADO 79F040 - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 2050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,50; ITEM: 07; BROCA CARBONATO DE TUNGSTÊNIO ANEL VERMELHO CORTE CRUZADO XC25 1514 - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE.; UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 2050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,00; EMPRESA A. M. MOLITERNO - EPP, ITEM: 03; BROCA CARBONATO DE TUNGSTÊNIO (023) 1502 ANEL AZUL CORTE MÉDIO - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE.; UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: ; VALOR UNITÁRIO: ; ITEM: 04; BROCA TUNGSTÊNIO (016) 1512 ANEL VERMELHO CORTE CRUZADO - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE.; UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 1320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,96; ITEM: 05; BROCA TUNGSTÊNIO 257 CORTE CRUZADO SFF - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE.; UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 2050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,69; ITEM: 08; BROCA CARBONETO DE TUNGSTÊNIO MAX CUT ANEL AZUL CORTE MÉDIO 1571 - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE.; UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 1354; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,28; ITEM: 09; BROCA FRESA DE TUNGSTÊNIO ANEL PRETO CORTE CRUZADO XCE070 1591 - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE.; UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 1270; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,44; ITEM: 10; BROCA, MAX CUT DE TUNGSTÊNIO ANEL AZUL CORTE MÉDIO, 1510, - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE.; UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 1354; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,73; ITEM: 11; BROCA, MAX CUT DE TUNGSTÊNIO ANEL AZUL CORTE MÉDIO, 1506, - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE.; UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 1354; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,97; ITEM: 12; BROCA, MAX CUT DE TUNGSTÊNIO ANEL AZUL CORTE MÉDIO, 1508, - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE.; UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 1354; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,33; ITEM: 13; BROCA, MAX CUT DE TUNGSTÊNIO ANEL AZUL CORTE MÉDIO, 1509, - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE.; UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 1354; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,98; ITEM: 14; BROCA MINI CUT DE TUNGSTÊNIO ANEL VERMELHO CORTE FINO 1520 - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE.; UNIDADE: UNID.; QUANTIDADE: 1354; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,98; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0169/2017 VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018 VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0165/2018

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: H.P. DE VASCONCELOS – ME e SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos (Broca cirúrgica, Peeso e outros), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20180088 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 8832308/2017. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA H.P. DE VASCONCELOS – ME ITEM: 01; BROCA CIRÚRGICA, DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 6 - 28 MM - UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 6285; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,17; ITEM: 02; BROCA CIRÚRGICA, DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 8- 28 MM - UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 8046; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,17; ITEM: 03; BROCA CIRÚRGICA, DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 3- 28 MM - UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 3093; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,17; ITEM: 04; BROCA CIRÚRGICA, DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 4- 28 MM - UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,17; EMPRESA SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI ITEM: 05; BROCA, PEESO COM PONTA INATIVA, Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL, 28 MM COM 13% DE CROMO – UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1218; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,62; ITEM: 06; BROCA, PEESO COM PONTA INATIVA, Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL, 32 MM COM 13% DE CROMO – UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1482; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,62; ITEM: 07; BROCA, PEESO COM PONTA INATIVA, Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL, 28 MM COM 13% DE CROMO – UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1482; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,80; ITEM: 08; BROCA, PEESO COM PONTA INATIVA, Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL, 32 MM COM 13% DE CROMO – UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1482; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,62; ITEM: 09; BROCA, PEESO COM PONTA INATIVA, Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL, 28 MM COM 13% DE CROMO – UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1482; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,65; ITEM: 10; BROCA, PEESO COM PONTA INATIVA, Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL, 32 MM COM 13% DE CROMO – UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1386; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,65; ITEM: 11; BROCA PEESO COM PONTA INATIVA, Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL, 28 MM COM 13% DE CROMO – UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1386; VALOR UNITÁRIO: ; ITEM: 12; BROCA PEESO COM PONTA INATIVA, Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL, 32 MM COM 13% DE CROMO – UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1386; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,62; ITEM: 13; BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 4230, OGIVAL, 2ª SERIE - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 2814; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,30; ITEM: 14; BROCA, DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 4102, CILÍNDRICA, EXTREMIDADE PLANA, - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 3150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,30; ITEM: 15; BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 4124 CILÍNDRICA EXTREMIDADE CÔNICA - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 3126; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,30; ITEM: 16; BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 4137, CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA- EMBALAGEM - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 2838; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,30; ITEM: 17; BROCA DIAMANTADA PARA LATA ROTAÇÃO FG Nº 4123, CILÍNDRICA EXTREMIDADE CÔNICA, - EMBALAGEM - 1 - UNIDADE; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 3126; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,30; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0088/2018 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0196/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA na condição de carona da Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 092/2017, vigente para HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. CLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fornecerá o item 30, conforme descritivo e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.657.472,62 Dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU – 8412 – 24200804.10.302.057.31116.03.33903000.1.10.00.0.40 8411 – 24200804.10.302.057.31116.01.33903000.1.10.00.0.40 8413 – 24200804 .10.302.057.31116.11.33903000.1.10.00.0.40 HGF – 6999 – 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 6997 – 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 HM – 7111 – 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 7109 – 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.00.1.01.00.0.30 HIAS – 7066 – 24200204.10.302.057.22424.03.33903000.0.2.91.00.1.30 7064 – 24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 HGCC – 7034 – 24200194.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 7032 – 24200194.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 HSJ – 7136 – 24200224.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 HMJMA – 8360 – 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 8359 – 24200794 .10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 HSMM – 7151 – 24200234.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Rodolpho Rodrigues Raimundo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0213/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de material de consumo (reagentes), destinados à realização do TESTE DE PATERNIDADE, por análise de DNA, para a realização de análises de identidade genética (identificação humana) comercializados com a marca POWERPLEX, pertencentes ao LACEN, LACEN/SESA, conforme especificações constantes na INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 01, 02, 03 e 04, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 142.282,00 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7176 – 24200314.10.304.056.2 2528.03.33903000.1.01.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Elias de Souza Vieira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0415/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA LOCMED HOSPITALAR LTDA. OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM ENTREGA NOS DOMICÍLIOS DOS PACIENTES E PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EM 10 (DEZ) BIPAP'S PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E 15 (QUINZE) VENTILADORES PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E INVASIVA, para o Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 01, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170984, e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 85.149,6 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7044.24200194.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Bruno Camargo Lima de Aquino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0542/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE-CE. OBJETO: Serviços em horas/ano na ÁREA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o item: 01, descritos no contrato, conforme o disposto pelo referido edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170986 e seus anexos,



os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 297.504,00 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200334.10.302.057.22747.03.339034.1.01.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0590/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA W2 COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalares, para a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, que assegura a implantação dos serviços de saúde no estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fornecerá o item conforme descritivo e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 1144/2017, Ata de Registro de Preços nº 095/2018 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 993,30 (novecentos e noventa e três reais e trinta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.057.18138.06.449052.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Rafaela Santos de Souza Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2018

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CARIDADE – CE. OBJETO: O apoio financeiro objetivando a realização de serviços de assistência à saúde na área de oftalmologia, compreendendo: consultas, revisões, exames e cirurgias de média complexidade ambulatorial para o município de Caridade/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº 31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014 e demais legislação aplicável FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR : R\$ 144.019,04 (cento e quarenta e quatro mil, dezenove reais e quatro centavos), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) oriundos do Tesouro do Estado e tendo como contrapartida do município a quantia de R\$ 24.019,04 (vinte e quatro mil, dezenove reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.057.31086.10.334041.10100.0 DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018 SIGNATÁRIOS : Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Maria Amanda Lopes Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 039/2018

PROCESSO Nº 1855 / VIPROC/SESA; OBJETO: Inscrições para 28 (vinte e oito) profissionais/servidores, relação em anexo, participarem da 2ª Edição do Seminário InovaSaúde, no dia 24 de abril do ano em curso, na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, na Cidade de Fortaleza-CE. JUSTIFICATIVA: Mecanismo de aperfeiçoamento de conhecimentos a serem utilizados no âmbito da Secretaria da Saúde do Ceará/SESA e do Sistema Único de Saúde/SUS, de grande interesse para os profissionais da área de saúde, sendo evento de relevância para a saúde do Estado do Ceará VALOR : R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200774.10.128.076.22723.03.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso art. 13, inciso IV c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 03/05/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 03/05/2018 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 45/2018

PROCESSO Nº 2331237/2018 / VIPROC/SESA; OBJETO: contratação, por meio de Inexigência de Licitação, tendo em vista o resultado do Chamamento Público Credenciamento nº 01/2018 (D.O.E 05.03.18) e Termo de Retificação dos procedimentos do Edital (D.O.E 28.03.2018), para a prestação de serviço especializado na área da saúde aos usuários do SUS do Estado do Ceará, sendo os procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, na especialidade de OFTALMOLOGIA, por um período de 12(doze) meses

JUSTIFICATIVA: Justifica o setor em epígrafe a necessidade da presente contratação oriundo do resultado do Chamamento Público, em síntese extrai-se do edital os seguintes argumentos: “cabe aos gestores públicos buscar alternativas viáveis que possam atender às necessidades de saúde da população. No Ceará, Estado com uma população de baixo nível socioeconômico e com uma alta prevalência de doenças crônicas/ degenerativas por conta do envelhecimento rápido e intenso, dos acidentes, da violência urbana e da insuficiente estruturação da rede, sente a necessidade de receber assistência de forma integral e que contribua para a melhoria da sua qualidade de vida. Essa realidade é percebida pela grande demanda reprimida identificada na Central de Regulação do Estado-CRESUS para atendimentos classificados como de alta e média complexidade. Dentre eles citam-se os relacionados a afecções do sistema músculo esquelético, da atenção cardiovascular e das doenças neurológicas como de alta complexidade, e os oftalmológicos, urológicos e otorrinolaringológicos como de média complexidade. Ambas, por ocuparem uma importante posição epidemiológica, influenciam sobremaneira na qualidade de vida da população e exigem uma intervenção mais objetiva do gestor da saúde, com vistas a minimizar o dano da doença e melhorar o acesso dos pacientes ao atendimento especializado. Portanto, a adoção de providências para ampliar a produção de procedimentos cirúrgicos é urgente e necessária, haja vista a fila de pacientes esperando atendimentos, conforme se observa nos registros da Central de Regulação do Estado – CRESUS: 12.166 pacientes aguardando procedimentos cirúrgicos nessas especialidades.” VALOR : R\$ 90.807,50 (noventa mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200444.10.302.057.3108 6.15.339039 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : HOSPITAL DE OLHOS NEUSA ROCHA LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 27/04/2018 - Lilian Alves Amorim Beltrão RATIFICAÇÃO : 27/04/2018 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 051/2018

PROCESSO Nº2347427/2018 / VIPROC/SESA; OBJETO: contratação, por meio de Inexigência de Licitação, tendo em vista o resultado do Chamamento Público Credenciamento nº 01/2018 (D.O.E 05.03.18) e Termo de Retificação dos procedimentos do Edital (D.O.E 28.03.2018), para a prestação de serviço especializado na área da saúde aos usuários do SUS do Estado do Ceará, sendo os procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, na especialidade de OFTALMOLOGIA, por um período de 12(doze) meses JUSTIFICATIVA: Justifica o setor em epígrafe a necessidade da presente contratação oriundo do resultado do Chamamento Público, em síntese extrai-se do edital os seguintes argumentos: “cabe aos gestores públicos buscar alternativas viáveis que possam atender às necessidades de saúde da população. No Ceará, Estado com uma população de baixo nível socioeconômico e com uma alta prevalência de doenças crônicas/ degenerativas por conta do envelhecimento rápido e intenso, dos acidentes, da violência urbana e da insuficiente estruturação da rede, sente a necessidade de receber assistência de forma integral e que contribua para a melhoria da sua qualidade de vida. Essa realidade é percebida pela grande demanda reprimida identificada na Central de Regulação do Estado-CRESUS para atendimentos classificados como de alta e média complexidade. Dentre eles citam-se os relacionados a afecções do sistema músculo esquelético, da atenção cardiovascular e das doenças neurológicas como de alta complexidade, e os oftalmológicos, urológicos e otorrinolaringológicos como de média complexidade. Ambas, por ocuparem uma importante posição epidemiológica, influenciam sobremaneira na qualidade de vida da população e exigem uma intervenção mais objetiva do gestor da saúde, com vistas a minimizar o dano da doença e melhorar o acesso dos pacientes ao atendimento especializado. Portanto, a adoção de providências para ampliar a produção de procedimentos cirúrgicos é urgente e necessária, haja vista a fila de pacientes esperando atendimentos, conforme se observa nos registros da Central de Regulação do Estado – CRESUS: 12.166 pacientes aguardando procedimentos cirúrgicos nessas especialidades.” VALOR : R\$ 58.648,75 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200444 .10.302.057.31086.15.339039 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : PONTES & VIANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CENTRO DE EXCELENCIA OFTALMOLOGICA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 27/04/2018 - Lilian Alves Amorim Beltrão RATIFICAÇÃO : 27/04/2018 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 63/2018

PROCESSO Nº2347575/2018 / VIPROC/SESA; OBJETO: Contratação, por meio de Inexigência de Licitação, tendo em vista o resultado do Chamamento Público Credenciamento nº 01/2018 (D.O.E 05.03.18) e Termo de Retificação dos procedimentos do Edital (D.O.E 28.03.2018), para a prestação de serviço especializado na área da saúde aos usuários do SUS do Estado do Ceará, sendo os procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, na especialidade de OFTALMOLOGIA, por um período de 12(doze) meses JUSTIFICATIVA: Justifica o setor em epígrafe a necessidade da presente contratação oriundo do resultado do Chamamento Público, em síntese extrai-se do edital os seguintes argumentos: “cabe aos gestores públicos buscar alternativas viáveis que possam atender às necessidades de saúde da população. No Ceará, Estado com uma população de baixo nível socioeconômico e



com uma alta prevalência de doenças crônicas/ degenerativas por conta do envelhecimento rápido e intenso, dos acidentes, da violência urbana e da insuficiente estruturação da rede, sente a necessidade de receber assistência de forma integral e que contribua para a melhoria da sua qualidade de vida. Essa realidade é percebida pela grande demanda reprimida identificada na Central de Regulação do Estado-CRESUS para atendimentos classificados como de alta e média complexidade. Dentre eles citam-se os relacionados a afecções do sistema músculo esquelético, da atenção cardiovascular e das doenças neurológicas como de alta complexidade, e os oftalmológicos, urológicos e otorrinolaringológicos como de média complexidade. Ambas, por ocuparem uma importante posição epidemiológica, influenciam sobremaneira na qualidade de vida da população e exigem uma intervenção mais objetiva do gestor da saúde, com vistas a minimizar o dano da doença e melhorar o acesso dos pacientes ao atendimento especializado. Portanto, a adoção de providências para ampliar a produção de procedimentos cirúrgicos é urgente e necessária, haja vista a fila de pacientes esperando atendimentos, conforme se observa nos registros da Central de Regulação do Estado - CRESUS: 12.166 pacientes aguardando procedimentos cirúrgicos nessas especialidades." VALOR : R\$ 58.648,75 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200444.10.302.057.31086.15.339039 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : PONTES & VIANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CENTRO DE EXCELÊNCIA OFTALMOLOGICA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 02/05/2018 - Lilian Alves Amorim Beltrão RATIFICAÇÃO : 02/05/2018 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº234/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº234/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BAIXIO- CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.553,50 (mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 2.889,51 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Humberto Moura Ramalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº235/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº235/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE BAIXIO- CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.035,67 (mil e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Humberto Moura Ramalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº236/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº236/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CEDRO – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no

valor mensal de R\$ 6.397,95 (seis mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 11.899,81 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco Nilson Alves Diniz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº237/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 237/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE CEDRO – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.265,17 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco Nilson Alves Diniz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº238/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 238/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ICÓ – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 16.836,25 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 27.914,43 (vinte e sete mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Ana Lais Peixoto Correia Nunes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº239/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 239/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE ICÓ – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 11.224,17 (onze mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Ana Lais Peixoto Correia Nunes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº240/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº240/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também



à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.081,75 (três mil e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 5.732,05 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Geraldo dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº241/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº241/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.054,50 (dois mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Geraldo dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº242/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 242/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 7.839,75 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 14.581,93 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Ildsser Alencar Lopes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº243/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 243/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 5.226,50 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Ildsser Alencar Lopes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº244/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº244/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE ORÓS-CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos

necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 5.446,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 10.129,56 (dez mil cento e vinte nove reais e cinquenta e seis centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Simão Pedro Alves Pequeno.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº245/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº245/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE ORÓS-CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.630,67 (três mil, seiscentos e trinta reais e sete reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Simão Pedro Alves Pequeno.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº246/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº246/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE UMARI-CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.643,96 (mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 3.669,32 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Mario Praxedes Cesário.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº247/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº247/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE UMARI-CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 986,38 (novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Mario Praxedes Cesário.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº248/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº248/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com



os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 13.339,50 (treze mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 24.811,47 (vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e quarenta e sete centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Antônio Almeida Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº249/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 249/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE ACOPIARA – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 8.893,00 (oito mil, oitocentos e noventa e três reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Antônio Almeida Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº250/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 250/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CARIÚS – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.028,75 (quatro mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 8.992,17 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Fernandes Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº251/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 251/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE CARIÚS – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.223,00 (três mil, duzentos e vinte e três reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Fernandes Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº252/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 252/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CATARINA – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado

em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 5.067,25 (cinco mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 9.425,08 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Thiago Paes de Andrade Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº253/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 253/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE CATARINA – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.378,17 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e dezessete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Thiago Paes de Andrade Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº254/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 254/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE IGUATU – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$25.503,25 (vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 47.436,04 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Ednaldo de Lavor Couras.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº255/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº255/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE IGUATU – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 17.002,17 (dezessete mil, dois reais e dezessete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Ednaldo de Lavor Couras.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº256/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº256/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade



de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.403,75 (dois mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 4.470,97 (quatro mil quatrocentos e setenta reais e noventa e sete reais); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Luiz Claudenilton Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº257/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº257/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.602,50 (mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Luiz Claudenilton Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº258/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 258/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE JUCÁS – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 6.135,00 (seis mil, cento e trinta e cinco reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 11.411,10 (onze mil quatrocentos e onze reais e dez centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Raimundo Luna Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº259/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 259/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE JUCÁS – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Raimundo Luna Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº260/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº260/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 21.728,52 (vinte um mil, setecentos e vinte oito reais e cinquenta e dois centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Eclido Evangelista Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº261/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº261/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 5.841,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Eclido Evangelista Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº262/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 262/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.149,75 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 7.718,53 (sete mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Bismarck Barros Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº263/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº263/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal



a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.766,50 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Bismarck Barros Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº264/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº264/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE QUIXELÔ – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 7.566,48 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Maria de Fátima Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº265/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº265/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE QUIXELÔ – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 , e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.712,00(dois mil setecentos e doze reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Maria de Fátima Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº266/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº266/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE SABOIEIRO – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.212,75 (quatro mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 7.835,72 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Micheline Pinheiro de Carvalho Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº267/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº267/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE SABOIEIRO – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente

destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 , e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$2.106,38(dois mil, cento e seis reais e trinta e oito centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Micheline Pinheiro de Carvalho Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº284/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 284/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CARNAUBAL – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.656,04 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 8.160,29 (oito mil, cento e sessenta reais e vinte e nove centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA:07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Antônio Ademir Barroso Martins.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº285/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 285/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE CARNAUBAL – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 , e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.924,83 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Antônio Ademir Barroso Martins.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº286/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 286/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.561,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 8.844,39(oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Thomaz Laureano Farias De Aragão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº287/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 287/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.041,00 (três mil e quarenta um centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Thomaz Laureano Farias De Aragão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº288/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº288/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 9.825,25 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 18.274,96 (dezoito mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Antônio Adail Machado Castro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº289/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 289/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 6.550,17 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e dezessete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Antônio Adail Machado Castro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº290/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 290/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE IBIAPINA – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 6.184,75 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta

e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 11.503,63 (onze mil, quinhentos e três reais e sessenta e três centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Antônio Leandro Gomes Linhares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº291/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 291/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE IBIAPINA – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.123,17 (quatro mil, cento e vinte e três reais e dezessete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Antônio Leandro Gomes Linhares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº292/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº292/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 11.603,50 (onze mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 21.582,51 (vinte um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº293/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº293/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 7.735,67 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº294/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº294/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE TIANGUA – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao



pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 18.526,75 (dezoito mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 34.459,75 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Luiz Menezes de Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº295/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 295/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 12.351,17 (doze mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Luiz Menezes de Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº296/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 296/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE UBAJARA– CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 8.517,00 (oito mil, quinhentos e dezessete reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 15.841,61 (quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Renê de Almeida Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº297/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 297/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE UBAJARA–CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 5.678,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Renê de Almeida Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº298/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 298/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 14.871,75 (quatorze mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 27.661,45 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Firmino de Arruda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº299/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº299/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 9.914,50 (nove mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Firmino de Arruda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº300/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº300/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ABAIARA – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.870,75 (dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 5.339,59 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Afonso Tavares Leite.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº301/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº301/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE ABAIARA–CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo



de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.913,83 (um mil, novecentos e treze reais e oitenta e três centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Afonso Tavares Leite.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº302/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 302/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE AURORA – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 6.278,25 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 11.677,54 (onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e João Antônio de Macêdo Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº303/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 303/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE AURORA – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.185,50 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e João Antônio de Macêdo Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº304/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 304/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BARRO – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.658,54 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 10.397,86 (dez mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Marquínlio Tavares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº305/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 305/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE BARRO – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção

Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.795,13 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e treze centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e José Marquínlio Tavares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº306/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 306/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BREJO SANTO – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 10.093,96 (dez mil, noventa e três reais e três centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 22.529,71 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Tereza Maria Landim Tavares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº307/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 307/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE BREJO SANTO – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 8.075,17 (oito mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Tereza Maria Landim Tavares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº308/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 308/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE JATI – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.630,63 (um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 3.639,55 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Maria de Jesus Diniz Nogueira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº309/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº309/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE JATI – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente



destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 978,38 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Maria de Jesus Diniz Nogueira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº310/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº310/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE MAURITI – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 9.653,13 (nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e treze centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 21.545,77 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Josevan Leite de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº311/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº311/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE MAURITI – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 7.722,50 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Josevan Leite de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº312/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº312/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 5.894,17 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 13.155,78 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Lielson Macedo Landim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº313/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº313/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e

de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.536,50 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Lielson Macedo Landim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº314/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº314/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.222,00 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 4.132,92 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco Agábio Sampaio Gondim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº315/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº315/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da CIB/CE nº 225/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 1.481,33 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI-DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Francisco Agábio Sampaio Gondim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº316/2018 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº316/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PORTEIRAS – CE; II - OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 226/2017, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções CIB/CE nº 226/2017 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.137,08 (três mil, cento e trinta e sete reais e oito centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 6.399,65 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos); V - VIGÊNCIA: iniciando em 21/01/2018 com vigência até 20/01/2019; VI - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; VII – SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Fábio Pinheiro Cardoso.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº317/2018 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº317/2018 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o MUNICÍPIO DE PORTEIRAS – CE; II-OBJETO: O repasse de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº 225/2017, e



- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos), que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o item 2.6 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justicas Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- l) Estar em dia com o seu Conselho Regional Profissional (quando da necessária comprovação); e,
- m) Não possuir nenhum vínculo, em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros, permanentes no Brasil, dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar no Centro de Extensão em Saúde – CEESA, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados no subitem 8.4 e seus subitens deste Edital, podendo ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES, DO ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do Participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento, não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. O custo da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas da ESP/CE, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II deste Edital, no horário do Estado do Ceará, observado o indicado (horário) pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

5.4. Para inscrever-se, o Participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o Participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o Participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do Participante que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá, então, um botão no painel do Participante (Imprimir), onde o mesmo deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta Seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidos pelo Participante.

5.9. No ato da inscrição, o Participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, no decorrer do processo seletivo, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.10. O Participante, que fizer declaração falsa, inexacta ou apresentar documentos falsos ou inexactos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o Participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF em que NÃO haverá possibilidade de alteração, diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.12. Após o período de inscrições, caso haja algum erro de dados pessoais cometidos pelo participante, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção, em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, antes do resultado definitivo da 1ª Etapa. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que

haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.13. Em casos excepcionais, em que o PARTICIPANTE não resida na Região Metropolitana de Fortaleza, poderá enviar requerimento com as razões, acompanhado do documento de identidade autenticado, com a identificação no envelope “MUDANÇA DE DADOS CADASTRAIS”, através dos CORREIOS, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará, sito Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza-CE – CEP: 60.165-090.

5.14. O NUTIC, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada PARTICIPANTE, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.15. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.16. É de responsabilidade do Participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de Seleções Públicas/Em Andamento (disponível no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.17. Após o envio dos dados por meio do sítio da ESP/CE conforme o subitem 5.3 deste Edital, o Participante deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), o qual será emitido, vinculado ao seu CPF, junto à SEFAZ/CE, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no custo informado no subitem 5.2, até a data do vencimento (data contábil), em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários AUTORIZADOS, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará, e guardá-lo cuidadosamente.

5.18. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para pagamento da taxa de inscrição, será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição, no qual constará o número de inscrição do participante, devendo os documentos serem cuidadosamente guardados, somente será aceito, se impresso por meio endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.

5.19. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará.

5.19.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o PARTICIPANTE deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.19.2. A Executora do processo seletivo não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos participantes ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável a realização da inscrição e o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5.20. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será divulgada, conforme período previsto no Anexo II deste Edital.

5.21. A inscrição somente será deferida se houver a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), conforme os subitens 5.17 e 5.18 deste Edital. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO COM ENVELOPE OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA REALIZADO CONFORME O SUBITEM 5.17.** Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento. E, ainda:

- a) Para a correta leitura do código de barras, o DAE deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta;
- b) Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;
- c) O recibo de pagamento com a autenticação mecânica do DAE será o comprovante de que o participante efetivou sua inscrição nesta seleção;
- d) Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas no subitem 5.17 e seguintes deste Edital.

5.22. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.23. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.

5.24. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 8.4 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto,



o participante terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.25. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

5.26. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.26.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição, nos termos das legislações abaixo identificadas, para o Participante que ENQUADRAR-SE EM 01 (UMA) DAS CATEGORIAS a seguir, desde que comprove com os documentos exigidos, o direito ao recebimento do benefício, até a data prevista no edital, Anexo II – Calendário de Atividades. No ato da inscrição, o Participante deverá indicar somente 01 (uma) das categorias abaixo relacionadas e fundamentar no espaço adequado o requerimento da isenção.

5.26.1.1 – SER SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, nos termos da Lei Estadual nº 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19 de maio de 1989, não sendo beneficiárias desta isenção pessoas contratadas por Órgão do Estado do Ceará por tempo determinado;

I) Declaração original do órgão de origem, indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará;

II) Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

III) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

5.26.1.2 – SER DOADOR DE SANGUE, nos termos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996;

I) Certidão original, expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;

II) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

5.26.1.3 – (1) SER EGRESSO DAS ENTIDADES DE ENSINO PÚBLICO, (2) SER PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU (3) SER PARTICIPANTE CUJA FAMÍLIA PERCEBA RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, nos termos da Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006;

I) Para egresso de Entidade de Ensino Público:

a) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

b) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão do ensino superior OU, caso não tenha ainda sido expedido o certificado, cópia autenticada em cartório do histórico escolar (do ensino superior) acompanhada de declaração original informando a conclusão.

II) Para portadores de necessidades especiais:

a) Cópia de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

b) Laudo médico original, que comprove a condição de portador de necessidades especiais, nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo, deverá constar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial.

III) Para o participante com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários-mínimos a comprovação dar-se-á da seguinte forma:

a) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

b) Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Participante e do(s) membro(s) da família, salvo se já constado no documento oficial de identificação;

c) No que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio participante, do cônjuge (companheiro (a)) do participante, de irmão (ãos) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Para este caso, a comprovação do rendimento mensal do núcleo familiar será realizada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

c.1) Cópia simples do extrato de pagamento do Participante e dos membros da família que, na soma total comprove rendimento mensal de até 2 (dois) salários-mínimos do núcleo familiar, anterior ao mês da solicitação de isenção; c.2) ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, do participante e dos membros da família, das páginas que contenham:

I) fotografia, identificação do trabalhador, número e série da CTPS;

II) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

III) as alterações salariais;

IV) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

c.3) ou cópia simples de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

c.4) Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

5.26.1.4 – HIPOSSUFICIENTE, nos termos da Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de janeiro de 2011.

5.26.1.4.1 – Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2, acompanhada de um dos seguintes documentos:

I) Cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica, que demonstre o consumo de até 80 kWh;

II) Cópia autenticada em cartório da fatura de água, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

III) Cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal. Para fins de comprovação, o Participante deverá:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007.

IV) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar. Para fins de comprovação, se considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio Participante, do cônjuge (companheiro (a)) do participante, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

a.1) cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Participante e do(s) membro(s) da família, salvo se já constado no documento oficial de identificação;

a.2) cópia simples do holerite (contracheque) do Participante e do(s) membro(s) da família que, na soma total, comprove rendimento mensal inferior a meio salário por membro do núcleo familiar, anterior ao mês da solicitação de isenção;

b) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, do Participante e dos membros da família, das páginas que contenham:

b.1) fotografia, identificação do trabalhador, número e série da CTPS;

b.2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

b.3) as alterações salariais;

b.4) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

c) cópia simples de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

5.26.2. São considerados documentos de identidade: As cartas e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

5.26.3. Além da documentação acima indicada, exigida para cada categoria, o Participante deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir e entregar a Ficha de Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, em envelope identificado contendo as seguintes informações: número de inscrição, número do edital, nome do Participante e estrutura operacional a que está concorrendo.

5.26.4. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao participante que:

I – Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II – Fraudar ou falsificar documentos;

III – Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;

IV – Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital;

V – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital.

5.26.5. Após a entrega da Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

5.26.6. Não será aceita no recurso administrativo a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.26.7. Os documentos descritos nos subitens acima deste Edital terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.26.8. Não será aceita a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio, que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.26.9. A ESP/CE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais, para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.26.10. O participante que tiver solicitação de isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.26.11. Nos casos de INDEFERIMENTO, tanto no resultado preliminar como no definitivo, o PARTICIPANTE deverá acessar o endereço eletrônico desta seleção, <http://www.esp.ce.gov.br>, localizar a seção de Seleções Públicas/ Em Andamento, imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE)



e efetuar o pagamento, no prazo (data contábil apresentada no documento) estabelecido no ANEXO II – Calendário de Atividades.

5.26.12. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o participante deverá realizar as seguintes rotinas:

I – Acessar o sistema eletrônico desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, via internet, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), localizar a seção de Seleções Públicas/Em Andamento, imprimeiramente, no período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital, referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição;

II – Realizar sua inscrição, imprimir e assinar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;

III – Entregar toda a documentação prevista, em envelope lacrado, pessoalmente, das 09:00 h as 11:00 h e de 13:00 h as 16:00 h, na Centro de Extensão em Saúde (CEESA) da ESP/CE, sito à Av. Antônio Justa, 3161, bairro Meireles, Fortaleza-CE, considerando o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital. NÃO serão recebidos quaisquer documentos enviados pelos CORREIOS ou qualquer outro meio que não esteja definido neste item, devendo o participante assinar lista disponibilizada pela área quando da entrega da documentação.

5.26.13. A relação com os nomes dos participantes com pedido de isenção deferido preliminarmente será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> na data prevista no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.26.14. É de responsabilidade do participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois o mesmo, dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;

3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;

4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;

5º – Resultado final.

6.2. O PROCESSO SELETIVO SERÁ CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) ETAPAS, APLICADAS DA SEGUINTE FORMA:

6.2.1. PRIMEIRA ETAPA: FORMAÇÃO CURRICULAR/PROFISSIONAL

6.2.1.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da análise da formação curricular/profissional, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades;

6.2.1.2. Os pontos desta Etapa corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final, sendo que, para proceder com a análise curricular, a banca examinadora analisará as informações e documentos entregues pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior;

6.2.1.3. Serão considerados classificados, para Etapa posterior, os participantes que obtiverem, no mínimo, 4,00 (quatro) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos, de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital;

6.2.1.4. Serão eliminados, os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos nesta Etapa, assim como, os que não tenham entregue os documentos indicados para análise, na data indicada no Anexo II;

6.2.1.5. O participante, ou seu procurador legal (de posse de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado), deverá, OBRIGATORIAMENTE, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, imprimir e entregar os documentos abaixo descritos, em envelope lacrado (*), quais sejam:

a) IMPRIMIR e ASSINAR a sua FICHA ELETRÔNICA DE INSCRIÇÃO. Caso o Participante não envie a ficha eletrônica de inscrição, nem esta esteja devidamente assinada, será atribuída nota 0 (zero) à nota da primeira etapa;

b) PREENCHER E ASSINAR o ANEXO VI, de forma legível e sem qualquer tipo de rasura, referente ao comprovante de entrega de documentos da formação curricular/profissional, acompanhado das devidas comprovações (documentos em cópias autenticadas em cartório, e/ou com validação de autenticidade eletrônica). Caso o Participante não envie o ANEXO VI, nem este esteja devidamente assinado, será atribuída nota 0 (zero) à nota da primeira etapa;

c) Documentos declarados pelo participante pertinente ao Anexo IV, aptos a pontuar;

(*) A ENTREGA DO ENVELOPE, ESCRITO COM LETRA DE FORMA OU EM ETIQUETA IMPRESSA, DEVIDAMENTE LACRADO E IDENTIFICADO (COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO CANDIDATO, ENDEREÇO COMPLETO, EDITAL, TITULAÇÃO A QUE ESTÁ CONCORRENDO/ÁREA DE ATUAÇÃO), DEVERÁ SER REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, NO CENTRO DE EXTENSÃO EM SAÚDE – CEESA, LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO JUSTA, 3161, BAIRRO MEIRELES, CEP 60.165-090, NA CIDADE DE FORTALEZA – CE, NO PERÍODO E HORÁRIOS PREVISTOS NO ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES, DESTA EDITAL, REFERENTE A 1ª ETAPA.

6.2.1.6. Os demais documentos, solicitados no item 8.4 deste Edital,

deverão ser entregues quando o participante for classificado e convocado.

6.2.2. SEGUNDA ETAPA: MEMORIAL DESCRITIVO

6.2.2.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da aplicação de memorial descritivo, em que serão observadas as competências relacionadas ao perfil do currículo do Participante, e seus pontos corresponderão a mais 70% (setenta por cento) da nota final da Etapa, pontuação atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital;

6.2.2.2. Uma vez classificado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II deste Edital, formulário eletrônico, para o preenchimento do memorial, no qual o candidato descreverá, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar;

6.2.2.3. Serão considerados classificados nessa Etapa, os participantes que obtiverem, no mínimo, 6,00 (seis) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos;

6.2.2.4. Os participantes deverão responder as questões referentes a esta etapa, SALVAR e enviar eletronicamente seus memoriais no prazo estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

6.2.2.5. Serão eliminados os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos nesta Etapa ou não enviarem eletronicamente o seu memorial descritivo.

6.2.2.6. IMPORTANTE: O memorial terá as seguintes limitações:

a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ' , " , entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

c) Será limitada a quantidade de caracteres para resposta aos questionários, incluindo pontuação e espaço, conforme a seguir:

Item 1 – não há limitação;

Item 2 – até 200;

Item 3 – até 1.500;

Item 4 – até 1.500;

Item 5 – até 1.500; e,

Item 6 – até 200 caracteres.

E será composto pelos itens abaixo:

01. Qual(is) a(s) sua(s) titulação(ões)? (Técnico, Graduado, Especialista, Mestre, Doutor, e Pós-Doutor)

02. Qual a sua área de formação e qual foi o tema do seu trabalho de conclusão de curso? (máximo de 200 caracteres)

03. Descreva, sucintamente, sobre a sua vida acadêmica. Apresente-nos o seu currículo de produção, fale sobre os grandes eventos que já tenha participado como congressista, palestrante ou moderador, por exemplo. Destaque cursos extracurriculares importantes e publicações em destaque. (máximo de 1.500 caracteres)

04. Descreva sucintamente, sobre a sua vida profissional: onde você já prestou os seus serviços ou desempenhou papéis de liderança; quais instituições você já foi colaborador direto ou indireto. Fale-nos de alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento? (máximo de 1.500 caracteres)

05. Fale-nos sobre a importância de participar desta seleção. O que você almeja; quais os seus planos de ascensão acadêmica e profissional. Você já leu algo sobre a ESP/CE e pode dizer como você contribuirá para o crescimento de nosso projeto? (máximo de 1.500 caracteres)

06. Você já participou de algum projeto na ESP/CE ou em parceria com ela? Se sim, qual(is)? (máximo de 200 caracteres).

6.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.2, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.2, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1E \times 3)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2E \times 7)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1ª Etapa, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2ª Etapa, correspondente a 70% (setenta por cento) da nota final;

NF: nota final do candidato.

6.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.4. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação, previstas nos Anexos IV e V, deste Edital.

6.5. O Participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer uma das etapas descritas no item 6.2, deste Edital, será, automaticamente, eliminado da seleção.



7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra INDEFERIMENTO do pedido de isenção;
- b) contra INDEFERIMENTO da inscrição;
- c) contra RESULTADO INDIVIDUAL da 1ª etapa;
- d) contra RESULTADO INDIVIDUAL da 2ª etapa;

7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o participante deverá:

- I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar, na lateral esquerda do sítio, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;
- II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicará na mesma para ter acesso à sua área exclusiva de participante;
- III – Faça seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo, destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares e terá as seguintes limitações:

- Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ’, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada a interposição de recurso, ao participante, não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (fase).

7.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos, considerando o item 2.1.1, deste Edital.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico, padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o item 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso, interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo), não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário, apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

7.8. O recurso, interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação, apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O PARTICIPANTE, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo impetrar recurso coletivo, para outro participante, nem as razões serem idênticas às de outro PARTICIPANTE.

7.11. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Banca Avaliadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à fase recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma).

7.12. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificada pelo CPF e pela senha.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

8.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados nas etapas, conforme o item 6, deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação em qualquer uma das etapas, o desempate, entre os participantes, ocorrerá, levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

I – Primeira Etapa:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

II – Segunda Etapa:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota da 1ª Etapa;
- c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

III – Resultado Final:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota da 2ª Etapa;
- c) maior nota da 1ª Etapa;
- d) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Após o resultado final, o participante convocado, ou o seu procurador legal (de posse de procuração pública expedida por Cartório), deverá imprimir e assinar sua ficha de inscrição e memorial descritivo para apresentar-se a Centro de Extensão em Saúde (CEESA), situado na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9 h às 11 h e das 13 h às 16 h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados:

- a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão da área que o Participante concorreu (curso técnico, graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado).
 - a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.
- b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.
- c) Cópia do CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
- d) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc). Os participantes que não disponham de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, disponível no Anexo VII, sendo, ainda, necessário que a mesma (declaração) esteja a assinatura com firma reconhecida em cartório, bem como cópia autenticada do documento de identidade, ambos, do titular do comprovante de residência.

II – Documentos não autenticados:

- a) Currículo Vitae ou Lattes atualizado;
- b) Cópia do cartão da conta-corrente do Banco Bradesco;
- c) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- d) Cópia de comprovante de quitação com o serviço militar, para Participantes do sexo masculino;
- e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
- f) Comprovante (Carteira do respectivo conselho ou declaração) de que o Participante se encontra regularmente inscrito em seu conselho profissional.
 - 8.4.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:
 - a) o Art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
 - b) o Art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
 - c) o Art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de



2001 a 07 de junho de 2007;

d) o Art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, em vigência na data de expedição deste edital.
8.4.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme Art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

8.4.3. Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O Art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);

b) O Art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art. 1º e o Art. 2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;

c) O Art. 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas da autonomia universitária;

8.4.4. Com relação aos documentos a serem apresentados, não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), deve-se apresentar, para tanto, a cópia do impresso original.

8.4.5. Os participantes que tenham entregue e comprovado os documentos exigidos no subitem 8.4, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

8.5. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.6. A documentação, tratada pelos subitens 8.4 e subitens e demais critérios e legislações constantes nos subitens 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.4 e item 8.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação, caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado, através de e-mail, pela área.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o resultado final serão divulgados no site da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), assim como, no Diário Oficial do Estado (DOE).

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, os definitivos e o resultado final são partes integrantes do Edital e serão divulgados no site da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

9.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

10.1.1. A ESP/CE CONVOCARÁ os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado do processo seletivo.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
PROJETO REDE CEARENSE PROMOÇÃO EM SAÚDE	91

10.3. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 10.1.1.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação deste Edital, assim como a homologação do resultado final, serão feitos, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do participante o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e da homologação do resultado final, referentes a esta seleção, ocorrerão, também, por meio do site da ESP/CE no endereço eletrônico (<http://www.esp.ce.gov.br>). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas, contidas em documentos apresentados, ainda, que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. Os participantes, regularmente, inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas, referentes a este Edital, por meio do e-mail edital102018@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no site da ESP/CE, (<http://www.esp.ce.gov.br>) na opção Seleções Públicas. Dúvidas referentes a este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e as informações OFICIAIS para os participantes, regularmente, inscritos na seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no site da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

11.4.1. Os e-mails serão respondidos em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

11.4.2. O e-mail do edital102018@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

11.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 08 de maio de 2018.

Luciana Rocha Lopes da Costa
SUPERVISORA DO CENTRO DE EXTENSÃO EM SAÚDE
Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA
Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS

Área de Atuação I: Bolsa de Extensão Tecnológica – Graduação – 20 horas

PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS
1 Graduação em Jornalismo	12 meses	R\$ 1.089,00 (hum mil e oitenta e nove reais).	Graduados em Jornalismo, com inscrição ativa e regular no conselho de classe.

Área de Atuação II: Bolsa de Extensão Tecnológica – Graduação – 40 horas

PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS
1 Graduação em Administração	12 meses	R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais).	Graduados em Administração, com inscrição ativa e regular no conselho de classe.
2 Graduação em Enfermagem	12 meses	R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais).	Graduados em Enfermagem, com inscrição ativa e regular no conselho de classe.



Área de Atuação III: Bolsa de Extensão Tecnológica – Especialização – 40 horas

PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS
1 Graduação em Enfermagem – ESPECIALIZAÇÃO	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais).	Graduados em Enfermagem com especialização na área da saúde, com inscrição ativa e regular no conselho de classe.
2 Graduação em Fisioterapia – ESPECIALIZAÇÃO	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais).	Graduação em Fisioterapia com especialização na área da saúde, com inscrição ativa e regular no conselho de classe.
3 Graduação em Psicologia – ESPECIALIZAÇÃO	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais).	Graduação em Psicologia com especialização na área da saúde, com inscrição ativa e regular no conselho de classe.
4 Graduação em Educação Física – ESPECIALIZAÇÃO	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais).	Graduação em Educação Física com especialização na área da saúde, com inscrição ativa e regular no conselho de classe.
5 Graduação em Nutrição – ESPECIALIZAÇÃO	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais).	Graduação em Nutrição com especialização na área da saúde, com inscrição ativa e regular no conselho de classe.

Área de Atuação IV: Bolsa de Extensão Tecnológica – Mestrado – 40 horas

PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS
1 Graduação em Saúde ou Ciências Agrárias – MESTRADO	12 meses	R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).	Graduados em Saúde ou Ciências Agrárias, com mestrado nas áreas da saúde, educação, ciências ambientais ou agrárias, com inscrição ativa e regular no conselho de classe.

OBSERVAÇÕES:

a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão da área (Perfil, a Formação e os Requisitos) a que o Participante concorreu (curso técnico, graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado):

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

b) Somente serão aceitas especializações com carga horária mínima, de 360 horas, conforme Art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE) de acordo com o determinado no subitem 8.4.2;

c) Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados se estiverem de acordo com o determinado nos itens “a”, “b”, “c” e “d”, do subitem 8.4.1;

d) O Participante deverá, caso convocado para outorgar-se como bolsista, apresentar a titulação correspondente à formação que esteja concorrendo.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
Inscrições	De 16 de maio até as 12 h do dia 23 de maio de 2018 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Dia 16 de maio de 2018 até as 16 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Entrega da documentação, prevista no item 5.26 deste Edital, referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até as 16 h do dia 17 de maio 2018 Entregar toda a documentação, prevista no subitem 5.26 deste Edital, de 9 h às 11 h e de 13 h às 16 h, na Centro de Extensão em Saúde (CEESA), sito à Av. Antônio Justa, 3161, bairro Meireles, Fortaleza-CE.
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 18 de maio de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Período de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 21 de maio de 2018, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 22 de maio de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Divulgação preliminar das inscrições	Dia 29 de maio de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Período de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	Dia 30 de maio de 2018, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Confirmação das inscrições deferidas	Dia 04 de junho de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
1ª Etapa – Período de entrega da documentação para Análise Curricular	De 05 de junho até as 16 h do dia 06 de junho de 2018 Exclusivamente no Centro de Extensão em Saúde (CEESA) da ESP/CE, sito à Av. Antônio Justa, 3161, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, das 9 h às 11 h e das 13 h às 16 h
1ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Dia 07 de junho de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
1ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	Dia 08 de junho de 2018, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	Dia 11 de junho de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
2ª Etapa – Período de preenchimento do memorial descritivo (somente para os classificados na 1ª Etapa)	De 12 de junho até as 16 h do dia 13 de junho de 2018 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Dia 14 de junho de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa.	Dia 15 de junho de 2018, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
2ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo da 2ª Etapa e Resultado Final	Dia 18 de junho de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

ÁREA DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Perfil 1 – Área de atuação I Perfil 1 – Área de atuação II Perfil 2 – Área de atuação II	<ul style="list-style-type: none"> • Executar as ações previstas no projeto; • Participar da formulação metodológica e operacional de projetos educacionais; • Participar de atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais; • Coletar dados e informações com gestores e técnicos das diversas áreas da ESP/CE e atualizar sistemas gerenciais; • Utilizar softwares livres ou compatíveis como: LibreOffice e/ou BrOffice, e navegadores de web (Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer), nas atividades desenvolvidas; • Fornecer informações quantitativas e qualitativas acerca da execução dos cursos; • Utilizar ferramentas de informática, plataformas e aplicativos web, necessários a realização das atividades previstas; • Apresentar a CEESA relatórios de desenvolvimento de projetos e os resultados obtidos; • Zelar pela imagem institucional, acervo e patrimônio público da instituição; • Elaborar e emitir relatórios das atividades realizadas; • Realizar outras ações correlatas a área.
Perfil 1 – Área de atuação III Perfil 2 – Área de atuação III Perfil 3 – Área de atuação III Perfil 4 – Área de atuação III Perfil 5 – Área de atuação III	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar em todo o processo de desenvolvimento dos cursos: preparação, execução, e acompanhamento, fornecendo apoio pedagógico aos supervisores e professores facilitadores; • Promover a articulação política com gestores, em nível local e regional, para possibilitar a execução dos cursos e o comparecimento dos alunos; • Apresentar ao Centro de Extensão em Saúde – CEESA relatórios de gestão e desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos; • Acompanhar o projeto administrativamente e financeiramente; • Acompanhar, avaliar e apoiar o trabalho dos professores facilitadores do curso; • Participar da formulação metodológica e operacional de projetos educacionais; • Participar de atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais; • Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo; • Elaborar relatórios de cursos realizados; • Manter atualizados todos os registros de movimentação de alunos, bem como do desempenho e satisfação de cursos.



ÁREA DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Perfil 1 – Área de atuação IV	<ul style="list-style-type: none"> Participar de atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais; Gerenciar a formulação metodológica e operacional de projetos educacionais; Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão em saúde; Contribuir na construção de avaliações qualitativas e quantitativas dos programas educacionais desenvolvidos na instituição; Participar de estudos e pesquisas científicas no âmbito da ESP/CE; Apresentar a CEESA, relatórios de desenvolvimento pedagógico do projeto, bem como os resultados obtidos.

**ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA REFERENTE A FORMAÇÃO CURRICULAR/ PROFISSIONAL
ÁREAS DE ATUAÇÃO I**

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO CURRICULAR / PROFISSIONAL			
1.1	Cursos extracurriculares com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	1,00	3,00
1.2	Apresentação de trabalhos, pôster na área de Jornalismo e/ou áreas afins nos últimos 10 (dez) anos.	1,00	1,00
1.3	Participação em monitoria ou grupo de pesquisa, para cada 6 (seis) meses, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
1.4	Trabalhos apresentados em congressos ou eventos científicos, para cada trabalho apresentado.	0,50	1,00
1.5	Experiência comprovada em atividades na área de Jornalismo e/ou áreas afins, para cada 6 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
TOTAL			10 PONTOS

ÁREA DE ATUAÇÃO II – Perfil 1

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO CURRICULAR / PROFISSIONAL			
1.1	Cursos extracurriculares com carga horária superior ou igual a 10 (dez) horas-aula, para cada curso comprovado.	1,00	3,00
1.2	Experiência comprovada na administração pública, para cada 6 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
1.3	Experiência comprovada em atividades na área de administração ou gestão, para cada 6 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	4,00
TOTAL			10 PONTOS

ÁREA DE ATUAÇÃO II – Perfil 2

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO CURRICULAR / PROFISSIONAL			
1.1	Cursos extracurriculares na área da saúde com carga horária superior ou igual a 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	1,00	4,00
1.2	Experiência comprovada de coordenação na área da saúde, para cada 6 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
1.3	Experiência comprovada em atividades na área da administração ou gestão, para cada 6 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades.	1,00	3,00
TOTAL			10 PONTOS

ÁREA DE ATUAÇÃO III – Perfil 1

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO CURRICULAR / PROFISSIONAL			
1.1	Cursos realizados na área da saúde, com carga horária superior a 60 (sessenta) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
1.2	Participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão (considerando projetos diversos e não acúmulo de meses), para cada experiência comprovada.	0,50	1,50
1.3	Experiência comprovada em atividades de supervisão pedagógica e/ou coordenação de cursos igual a 40 (quarenta) horas-aula e/ou projetos, para cada 6 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,50
1.4	Experiência comprovada em atividades de docência, preceptoria e/ou facilitação em programas e/ou cursos nas áreas da saúde, para cada experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	2,50
1.5	Experiência comprovada em participação de elaboração de matriz curricular de cursos nas áreas da saúde, para cada experiência comprovada	0,50	1,00
1.6	Experiência comprovada na construção e/ou revisão de material didático na área da saúde, para cada experiência comprovada.	0,50	1,50
1.7	Apresentação de trabalhos nas áreas da saúde em eventos, nos últimos 03 (três) anos, para cada trabalho apresentado.	0,50	1,00
TOTAL			10 PONTOS

ÁREA DE ATUAÇÃO III – Perfil 2

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO CURRICULAR / PROFISSIONAL			
1.1	Cursos extracurriculares na área da saúde, com carga horária superior a 40 (quarenta) horas-aula, para cada curso comprovado.	1,00	2,00
1.2	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros e/ou periódicos eletrônicos, relacionados à área da saúde nos últimos 03 (três) anos, para cada documento apresentado.	1,00	2,00
1.3	Experiência comprovada em atividades de supervisão pedagógica e/ou coordenação de cursos e/ou projetos, para cada 06 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	2,00
1.4	Experiência comprovada em atividades da saúde, facilitação, preceptoria em programas ou ações relacionadas às áreas da saúde, para cada 06(seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.5	Experiência comprovada em construção e revisão de material didático para projetos, programas ou ações relacionadas às áreas da saúde.	0,50	0,50
1.6	Participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão (considerando projetos diversos e não acúmulo de meses), para cada 06 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	2,50
TOTAL			10 PONTOS

ÁREA DE ATUAÇÃO III – Perfil 3

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO CURRICULAR / PROFISSIONAL			
1.1	Cursos extracurriculares na área da saúde pública, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	2,00
1.2	Cursos extracurriculares na área da saúde, com carga horária superior a 40 (quarenta) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	2,00
1.3	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros e/ou periódicos eletrônicos, relacionados à área da saúde nos últimos 03 (três) anos, para cada documento apresentado.	1,00	1,00
1.4	Experiência comprovada em atividades de supervisão pedagógica e/ou coordenação de cursos e/ou projetos, para cada 06 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	2,00
1.5	Experiência comprovada em atividades da saúde, facilitação, preceptoria em programas ou ações relacionadas às áreas da saúde, para cada 06(seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.6	Experiência comprovada em construção e revisão de material didático para projetos, programas ou ações relacionadas às áreas da saúde.	0,50	1,00
1.7	Participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão (considerando projetos diversos e não acúmulo de meses), com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
TOTAL			10 PONTOS



ÁREA DE ATUAÇÃO III – Perfil 4

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO CURRICULAR / PROFISSIONAL			
1.1	Cursos extracurriculares na área da saúde pública, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	2,00
1.2	Cursos extracurriculares na área da saúde, com carga horária superior ou igual a 100 (cem) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,50
1.3	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros e/ou periódicos eletrônicos, relacionados à área da saúde nos últimos 03 (três) anos, para cada documento apresentado.	1,00	2,00
1.4	Experiência comprovada em atividades de supervisão pedagógica e/ou coordenação de cursos e/ou projetos, para cada experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,50
1.5	Experiência comprovada em atividades da saúde, facilitação, preceptoria em programas ou ações relacionadas às áreas da saúde, para cada 06(seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
1.6	Experiência comprovada em construção e revisão de material didático para projetos, programas ou ações relacionadas às áreas da saúde.	0,50	0,50
1.7	Participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão (considerando projetos diversos e não acúmulo de meses), para cada 06 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	0,50
TOTAL			10 PONTOS

ÁREA DE ATUAÇÃO III – Perfil 5

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO CURRICULAR / PROFISSIONAL			
1.1	Cursos extracurriculares na área da saúde pública, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	2,00
1.2	Cursos extracurriculares na área da saúde, com carga horária superior a 40 (quarenta) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,50
1.3	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros e/ou periódicos eletrônicos, relacionados à área da saúde nos últimos 03 (três) anos, para cada documento apresentado.	1,00	2,00
1.4	Experiência comprovada em atividades de supervisão pedagógica e/ou coordenação de cursos e/ou projetos, para cada 06 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	2,00
1.5	Experiência comprovada em atividades da saúde, facilitação, preceptoria em programas ou ações relacionadas às áreas da saúde, para cada 06(seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.6	Experiência comprovada em construção e revisão de material didático para projetos, programas ou ações relacionadas às áreas da saúde.	0,50	0,50
1.7	Participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão (considerando projetos diversos e não acúmulo de meses), para cada 06 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
TOTAL			10 PONTOS

ÁREA DE ATUAÇÃO IV – Perfil 1

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO CURRICULAR / PROFISSIONAL			
1.1	Cursos na área de formação com carga horária superior a 40 (quarenta) horas, para cada curso comprovado.	0,50	2,00
1.2	Cursos com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada curso comprovado.	0,50	2,00
1.3	Trabalhos apresentados em eventos científicos, para cada trabalho apresentado.	0,50	1,50
1.4	Experiência nos últimos 10 (dez) anos em elaboração de programas educacionais, desenhos de currículos e elaboração de material didático, para cada experiência comprovada.	0,50	1,50
1.5	Experiência nos últimos 10 (dez) anos em coordenação pedagógica em programas, projetos ou ações relacionadas às áreas da saúde ou educação, para cada experiência comprovada.	0,50	1,00
1.6	Experiência nos últimos 10 (dez) anos em docência ou tutoria, para cada experiência comprovada.	0,50	1,00
1.7	Experiência nos últimos 10 (dez) anos em curso/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área de atuação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada experiência comprovada.	0,50	1,00
TOTAL			10 PONTOS

OBSERVAÇÕES PARA TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou declarações, com a carga horária exigida no item, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- A Experiência deverá ser comprovada por meio de declaração contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS). No caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- Não serão pontuados trabalhos (Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade de agregar informações sobre a experiência profissional de acordo com o solicitado no Edital.	0,10	3,00
2	Capacidade de contribuir para o crescimento e desenvolvimento do projeto.	0,10	3,00
3	Articulação do raciocínio.	0,10	1,00
4	Postura e emprego adequado da linguagem.	0,10	1,00
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas.	0,10	1,00
6	Capacidade de argumentação.	0,10	1,00
TOTAL			10 PONTOS

ANEXO VI – COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DA 1ª ETAPA

Eu _____, participante(a) do processo seletivo para o Banco de Colaboradores (modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), por meio da Centro de Extensão em Saúde (CEESA), com o número de inscrição _____, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os documentos pontuados por mim, de acordo com o ANEXO IV, área de atuação _____, perfil _____, são verdadeiros e válidos na forma da lei, identificados pelos subitens, correspondentes à formação acadêmica e profissional e organizados na ordem sequencial dos subitens que se apresentam no Quadro de Pontuação do referido ANEXO em um total de _____ – _____ folhas (incluindo esta), que compõem o currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, após a análise dos títulos/experiência pela banca examinadora, com vistas à classificação na primeira etapa.

ITEM	DETALHAR DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE DE ACORDO COM OS SUBITENS	VALOR MÁXIMO**	VALOR PRETENDIDO*	VALOR OBTIDO**
1	(DESCRIÇÃO COMPLETA DOS DOCUMENTOS, ENTREGUES E PONTUADOS – TÍTULO DO DOCUMENTO, DATA DE PARTICIPAÇÃO, CARGA HORÁRIA E TEMPO, ETC.) *			
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO				



* Campo a ser preenchido pelo participante (colocar "00" quando não houver pontuação).

** Campos de preenchimento exclusivo do (CEESA)

Observações ((CEESA)):

assinatura do(a) participante

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo do proprietário sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, residente e domiciliado(a) na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Senhor(a), <seu nome completo> é residente e domiciliado no endereço retromencionado, sob o mesmo teto deste declarante, na condição de <GENRO, CUNHADO, IRMÃO, FILHO E ETC>, conforme cópia autenticada do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo, em meu nome. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Cidade, UF ____ de ____ de ____.

NOME DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA

RG n.º

CPF n.º

TESTEMUNHAS

(Nome 1)

RG n.º

CPF n.º:

(Nome 2)

RG n.º

CPF n.º

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2018

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.695.868/0001-27 CONTRATADA: EMPRESA PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 118, Térreo, Edifício Michalshi, Bairro Jardim América, Município de Cachoeirinha/RS, CEP: 94.920-510, Fone: (51) 3204.3500, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74. OBJETO: Locação de equipamento hospitalar e laboratorial (dosímetro), para controle de emissão de radiação, sendo 1 (um) Padrão e 61 (sessenta e um) Individuais, com fornecimento de leituras mensais, pelo período de 03 (três) meses, para atender às necessidades do Curso Técnico de Radiologia de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a locação de equipamento hospitalar e laboratorial (dosímetro), e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.027,40 (dois mil, vinte e sete reais, quarenta centavos) pagos em : O pagamento será efetuado até 10º (décimo) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente, no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200814.10.128.076.22866.04.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.09.339039.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018 SIGNATÁRIOS: SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA- CONTRATANTE e ALWIN WILHELM ELBERN- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161 – Meireles e CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI, com sede na Rua Armando Praça, 805 – Várzea da Matriz, Aracati-Ceará. OBJETO: O termo tem por objeto a conjugação dos esforços entre as instituições signatárias para o estabelecimento de condições que possibilitem a realização do Curso Técnico em Radiologia, coordenado pela ESP/CE, através da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS, no que se refere às aulas teóricas, práticas e estágio supervisionado dos alunos regularmente matriculados, nas unidades de saúde vinculadas ao Consórcio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamentação legal na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que couber na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Portaria Federal 1.996/2007; e demais legislações aplicáveis. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018 SIGNATÁRIOS : Salustiano Gomes de Pinho Pessoa- Superintendente e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia- Presidente do Consórcio. SECRETARIA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2018.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161 – Meireles e CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO, com sede na rua Napoleão Nunes Maia, s/n – bairro José Simões, Limoeiro -Ceará. OBJETO: O termo tem por objeto a conjugação dos esforços entre as instituições signatárias para o estabelecimento de condições que possibilitem a realização do Curso Técnico em Radiologia, coordenado pela ESP/CE, através da Diretoria de Educação Profissional em Saúde – DIEPS, no que se refere às aulas teóricas, práticas e estágio supervisionado dos alunos regularmente matriculados, nas unidades de saúde vinculadas ao Consórcio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamentação legal na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que couber na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Portaria Federal 1.996/2007; e demais legislações aplicáveis. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018 SIGNATÁRIOS : Salustiano Gomes de Pinho Pessoa- Superintendente e José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro- Presidente do Consórcio. SECRETARIA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 02 de maio de 2018.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** ** *

